

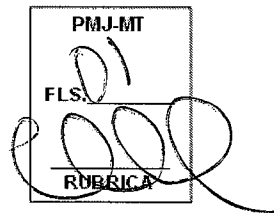
TOMADA DE PREÇOS
Nº 015-2020

TOMADA DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA
OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO
BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR
HIDEO SAKUMO - ETAPA 2. SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE
JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

PASTA 01/02



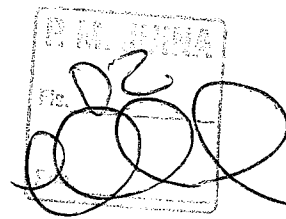
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	386/2020
INICIADO EM:	08/10/2020
CHECK - LIST	
Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUMO - ETAPA 2, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Projeto Técnico	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9110/2020.

Designa os servidores que mencionam para constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Exercício 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores para comporem **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, exercício 2020, no período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antonio da Silva	Presidente
José Carlos Divino	Vice Presidente
Clarice Olivo	Membro
Michelle Blatt	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Welliton Corneta Zulim	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro

Art. 2.º - Fica DESIGNADO o Vice Presidente como Substituto Legal do Presidente, nos casos de suspeição e impedimentos legais, temporários e ocasionais, bem como nas viagens, ausências, férias, licenças e afastamentos previstos e autorizados em Lei, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

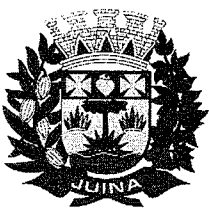
Art. 3.º - Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

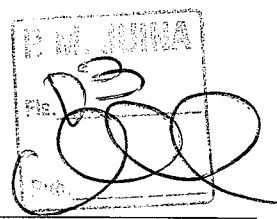
Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína/MT, 06 de Outubro de 2020.

C.I. 162/2020

Ilmo Sr.
Márcio Antônio da Silva
Presidente da Licitação

Assunto: Solicita contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma e Readequação Básica do Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno – Etapa 2.

Prezado Senhor:

Sirvo-me deste para solicitar a Vossa Senhoria a realização de procedimento licitatório através da modalidade Tomada de Preço, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT – ETAPA 2"**.

Segue anexo projeto e complementares, onde as despesas correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação orçamentária, sendo

03 – Secretaria Municipal de Saúde
10 – Saúde
0015 – Atendimento de Média e Alta Complexidade
150 – FMS/Bloco de Investimentos
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1322 – Constr. Reforma e Ampl. Do Hospital Municipal
RED. 2850- Recurso Próprio
Fonte 192
R\$ 1.417.417,76

Atenciosamente,

Marcelo Antônio Alves Garcia
Secretário de Planejamento

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 07/10/2020

Hora: 09:25:23

Pág: 001

Solicitação 991/2020 - Deferida

Solicitada em 07/10/2020

Deferida em 07/10/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS
Local 1322 - CONST., REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Utilização TOMADA DE PRECO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO EXECUCAO DA OBRA DE REFORMA E READEQUACAO BASICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUMO - ETAPA 2. MUNICIPIO DE JUÍNA MATO GROSSO.
Dotação 2850 - 03.150.10.302.0015.1322.449051000000 - CONSTR. REFORMA E AMPL. DE HOSPITAL MUNICIPAL

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
475129		EXECUCAO DA OBRA DE REFORMA E READEQUACAO BASICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUMO - ETAPA 2		1,0000	1.417.417,7600	1.417.417,7600	1,0000
Totais				1,0000		1.417.417,7600	1,0000
Total Geral das Dotações						1.417.417,7600	

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



Estado do Mato Grosso

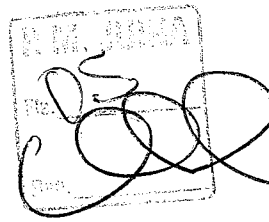
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 939/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

TOMADA DE PRECO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DA OBRA DE REFORMA E READEQUACAO BASICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUMO - ETAPA 2. MUNICIPIO DE JUINA MATO GROSSO..

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	EXECUCAO DA OBRA DE REFORMA E READEQUACAO BASICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUMO - ETAPA 2	475129	1,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

JUINA-MT, 07 de Outubro de 2020.

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	9696	MUNICIPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	VI. Médio Unitário	VI. Médio Total
475129	EXECUCAO DA OBRA DE REFORMA E READEQUACAO BASICA DO HOSPIT		1,00000	51	91	10	1.417.417,76	1.417.417,76

Total de Itens: 1

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
475129	1.417.417,76V							
Total	1.417.417,76							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

Balizamento de Preços

Balizamento: 1991

Pedido: 939 - TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Fornecedor: 9696 - MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 015.359.201/0001.57

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSÃO COMERCIAL AR 01 - JUÍNA MT

CEP: 78320000

Órgão/Unid: 03.150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS

Local: 1322 - CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Dotação: 2850 - 03.150.10.302.0015.1322.449051000000 - CONSTR. REFORMA E AMPL. DE HOSPITAL MUNICIPAL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
475129	EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUMO - ETAPA 2		1,0000	R\$ 1.417.417,76	R\$ 1.417.417,76

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 1.417.417,76
Total do Local:	R\$ 1.417.417,76
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 1.417.417,76
Total do Fornecedor:	R\$ 1.417.417,76
Total do Pedido:	R\$ 1.417.417,76
Total Balizamento:	R\$ 1.417.417,76
Total Geral:	R\$ 1.417.417,76



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUÍ - MT
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Unidade: 150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS	
Função: 10 - SAUDE		SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Projeto/Atividade: 1322 - CONSTR. REFORMA E AMPL. DE HOSPITAL MUNICIPAL	
CÓDIGO	RED	RECURSOS	
Caracterização da atividade: CONSTR. REFORMA E AMPL. DE HOSPITAL MUNICIPAL		PRÓPRIOS	TOTAL
449051000000	2850	OBRAS E INSTALACOES	OUTROS
TOTAL:		500.000,00	500.000,00
TOTAL ORGÃO:		500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL:		500.000,00	500.000,00

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

PD MT JUÍ
e 83

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA									
Obra: ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO									
Município: JUÍNA / MT									
Local: AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉtua DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06									
Bairro: MÓDULO PIONEIRO									
Data Base: JULHO/2020									
TABELAS DE REFERÊNCIA: ⁽¹⁾ CAIXA/SINAPI/MT - JULHO/2020 (Não Desonerado)									
BDI (Utilizado): 20,39% (Serviços)									
Encargos Sociais: 113,19%									
Área de Reforma: 2.790,00 m²									
Área de Ampliação: 35,65 m²									
Preço médio (R\$/m²) = 501,63									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA									
ITEM	CÓDIGO SINAPI ⁽¹⁾	CUSTO DE REFERENCIA (R\$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)		PREÇO (R\$)	
						DIRETO	B.D.I.	UNITÁRIO	TOTAL
META 1									
SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES									
1.	-	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						23.142,11
1.1	Composição Auxiliar n° 001	10.977,50	Administração local da obra através de serviços técnicos e de controle tecnológico.	und.	1,00	10.977,50	2.238,31	13.215,81	13.215,81
META 2									
CANTEIRO DE OBRAS									
2.1	4813	300,00	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,00* M.	m²	2,00	300,00	61,17	361,17	722,34
2.2	93584	562,84	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	m²	6,00	562,84	114,76	677,60	4.065,60
2.3	98458	68,36	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA.	m²	36,00	68,36	13,94	82,30	2.962,80
2.4	99059	35,26	LOCAÇAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES (Nas áreas de Ampliação da Edificação)	m	51,25	35,26	7,19	42,45	2.175,56
META 2									
REFORMA E READEQUAÇÃO DOS AMBIENTES HOSPITALARES									
3.									
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
3.1	97622	41,43	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	21,930	41,43	8,45	49,88	1.093,87
3.2	97641	3,62	REMOÇÃO DE FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	2.235,00	3,62	0,74	4,36	9.744,60
3.3	97644	6,70	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (para substituição).	m²	306,53	6,70	1,37	8,07	2.473,66
3.4	97645	22,82	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (para substituição)	m²	118,84	22,82	4,65	27,47	3.264,53
3.5	97634	8,63	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. (Piso e Azulejo)	m²	2.760,00	8,63	1,76	10,39	28.676,40
3.6	72897	18,66	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3.	m³	183,510	18,66	3,80	22,46	4.121,63
3.7	72899	3,63	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA.	m³	183,510	3,63	0,74	4,37	801,94

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA				TABELAS DE REFERÊNCIA: ⁽¹⁾ CAIXA/SINAPI/MT - JULHO/2020 (Não Desonerado)			
Obra:	ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO				BDI (Utilizado):		20,39%	(Serviços)
Município:	JUÍNA / MT				Encargos Sociais:		113,19%	
Local:	AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06				Área de Reforma:		2.790,00 m²	
Bairro:	MÓDULO PIONEIRO				Área de Ampliação:		35,65 m²	Preço médio (R\$/m²) = 501,63
Data Base:	JULHO/2020							

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA									
ITEM	CÓDIGO SINAPI ⁽¹⁾	CUSTO DE REFERÊNCIA (R\$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)		PREÇO (R\$)	
						DIRETO	B.D.I.	UNITÁRIO	TOTAL
4.	-	-	REPARO EM JUNTAS, TRINCAS E RACHADURAS						3.386,55
4.1	83730	187,53	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM (trinchas e rachaduras aparentes em paredes)	m²	15,00	187,53	38,24	225,77	3.386,55
5	-	-	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						24.245,41
5.1			SAPATAS E VIGAS BALDRAME						9.585,80
5.1.1	96536	44,98	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	24,00	44,98	9,17	54,15	1.299,60
5.1.2	96543	12,60	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	59,670	12,60	2,57	15,17	905,19
5.1.3	96545	10,20	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	kg	90,500	10,20	2,08	12,28	1.111,34
5.1.4	96546	8,93	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	kg	157,560	8,93	1,82	10,75	1.693,77
5.1.5	96547	7,45	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	kg	56,000	7,45	1,52	8,97	502,32
5.1.6	94964	316,95	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	5,600	316,95	64,63	384,58	2.136,85
5.1.7	92873	162,34	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	5,600	162,34	33,10	195,44	1.094,46
5.1.8	98557	27,01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.	m²	25,90	27,01	5,51	32,52	842,27
5.2			PILARES, VIGAS DE APOIO E LAJE						14.659,61
5.2.1	92413	65,67	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	52,00	65,67	13,39	79,06	4.111,12
5.2.2	92775	12,68	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	75,270	12,68	2,59	15,27	1.149,37

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Obra: ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO

Município: JUÍNA / MT

Local: AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06

Bairro: MÓDULO PIONEIRO

Data Base: JULHO/2020

TABELAS DE REFERÊNCIA: ⁽¹⁾CAIXA/SINAPI/MT - JULHO/2020 (Não Desonerado)

BDI (Utilizado): 20,39% (Serviços)

Encargos Sociais: 113,19%

Área de Reforma: 2.790,00 m²

Área de Ampliação: 35,65 m²

Preço médio (R\$/m²) = 501,63

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA										
ITEM	CÓDIGO SINAPI ⁽¹⁾	CUSTO DE REFERÊNCIA (R\$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)		PREÇO (R\$)		TOTAL
						DIRETO	B.D.I.	UNITÁRIO		
5.2.3	92777	10,19	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	kg	64,290	10,19	2,08	12,27		788,84
5.2.4	92778	8,86	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	111,350	8,86	1,81	10,67		1.188,10
5.2.5	92779	7,33	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	kg	96,000	7,33	1,49	8,82		846,72
5.2.6	94965	329,18	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	4,300	329,18	67,12	396,30		1.704,09
5.2.7	92873	162,34	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	4,300	162,34	33,10	195,44		840,39
5.2.8	74202/002	79,68	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	42,02	79,68	16,25	95,93		4.030,98
6.	-	-	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNA E EXTERNA (PAREDES)					30.161,43		
6.1	-	-	Alvenaria e divisórias de elevação e de fechamento de vãos entre ambientes.					30.161,43		
6.1.1	87478	39,52	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	414,40	39,52	8,06	47,58		19.717,15
6.1.2	96358	77,42	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS.	m²	71,40	77,42	15,79	93,21		6.655,19
6.1.3	73774/001	286,64	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS.	m²	10,98	286,64	58,45	345,09		3.789,09
7.	-	-	COBERTURA					189.041,40		

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA				TABELAS DE REFERÊNCIA: ⁽¹⁾ CAIXA/SINAPI/MT - JULHO/2020 (Não Desonerado)			
Obra:	ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO							
Município:	JUÍNA / MT				BDI (Utilizado): 20,39% (Serviços)		Encargos Sociais: 113,19%	
Local:	AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06				Área de Reforma: 2.790,00 m²		Preço médio	
Bairro:	MÓDULO PIONEIRO				Área de Ampliação: 35,65 m²		501,63	
Data Base:	JULHO/2020							

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI ⁽¹⁾	CUSTO DE REFERÊNCIA (R\$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)		PREÇO (R\$)	
						DIRETO	B.D.I.	UNITÁRIO	TOTAL
7.1	94210	36,47	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°,	m²	2.790,00	36,47	7,44	43,91	122.508,90
7.2	92543	10,92	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	2.790,00	10,92	2,23	13,15	36.688,50
7.3	94227	45,82	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	300,00	45,82	9,34	55,16	16.548,00
7.4	94231	36,81	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	300,00	36,81	7,51	44,32	13.296,00
8.	-	-	PISO						231.231,51
8.1			Preparo de Piso em Área de Ampliação						5.552,68
8.1.1	94342	83,44	ATERRO/REATERRO MANUAL DE VALAS E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m³	20,200	83,44	17,01	100,45	2.029,09
8.1.2	96620	424,08	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER. (E=8,0CM)	m³	4,040	424,08	86,47	510,55	2.062,62
8.1.3	87620	24,03	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1-4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. (REGULARIZAÇÃO)	m²	50,50	24,03	4,90	28,93	1.460,97
8.2			Piso em Área de Reforma e Ampliação						225.678,83
8.2.1	87260	77,70	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA (INTERNA).	m²	2.235,00	77,70	15,84	93,54	209.061,90
8.2.2	88649	5,20	RODAPÉ EM REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORCELANATO, H=10CM. (EMBTUIDO EM PAREDE)	m	2.500,00	5,20	1,06	6,26	15.650,00
8.2.3	84186	75,77	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA.	m²	10,60	75,77	15,45	91,22	966,93
9.	-	-	ESQUADRIAS						231.140,62
9.1			JANELAS DE ALUMÍNIO COM VIDRO						32.324,76
9.1.1	94570	262,54	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, COM VIDRO (Óculo/guichê com vidro de correr)	m²	1,08	262,54	53,53	316,07	341,36

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA				TABELAS DE REFERÊNCIA: ⁽¹⁾ CAIXA/SINAPI/MT - JULHO/2020 (Não Desonerado)					
Obra:	ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO				BDI (Utilizado):		20,39%	(Serviços)	Encargos Sociais:	113,19%
Município:	JUÍNA / MT				Área de Reforma:		2.790,00 m ²		Preço médio	
Local:	AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06				Área de Ampliação:		35,65 m ²		(R\$/m ²) =	
Bairro:	MÓDULO PIONEIRO									
Data Base:	JULHO/2020								501,63	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA									
ITEM	CÓDIGO SINAP(1)	CUSTO DE REFERÊNCIA (R\$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)		PREÇO (R\$)	
						DIRETO	B.D.I.	UNITÁRIO	TOTAL
9.1.2	94569	421,29	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	63,06	421,29	85,90	507,19	31.983,40
9.2			JANELAS DE VIDRO TEMPERADO						21.281,58
9.2.1	Composição Auxiliar n° 015	323,17	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 6MM FUMÊ (DE CORRER OU FIXA), EM MOLDURA DE ALUMÍNIO COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	54,70	323,17	65,89	389,06	21.281,58
9.3			PORTAS DE MADEIRA						108.200,00
9.3.1	91313	686,54	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO.	und	4,00	686,54	139,99	826,53	3.306,12
9.3.2	91314	697,44	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO.	und	59,00	697,44	142,21	839,65	49.539,35
9.3.3	91315	718,26	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	38,00	718,26	146,45	864,71	32.858,98
9.3.4	91315	718,26	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	21,00	718,26	146,45	864,71	18.158,91
9.3.5	Composição Auxiliar n° 002	696,04	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PORTA 1 FOLHA, TIPO VAI-VEI, COM VISOR D=40cm)	und	2,00	696,04	141,92	837,96	1.675,92
9.3.6	Composição Auxiliar n° 003	1.105,04	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PORTA 2 FOLHAS DE 60X210CM, TIPO VAI-VEI, COM VISOR D=35cm).	und	2,00	1.105,04	225,32	1.330,36	2.660,72
9.4			PORTAS DE ALUMÍNIO						21.489,44
9.4.1	91341	627,36	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	23,67	627,36	127,92	755,28	17.877,48



Proponente: PREFEITURA

Obra: ETAPA 2 - RE

Município: JUÍNA / MT

Local: AV. CRISTIAN

Bairro: MÓDULO PIC

Data Base: JULHO/2020

TABELAS DE REFERÊNCIA: ⁽¹⁾CAIXA/SINAPI/MT - JULHO/2020 (Não Desonerado)

Encargos	113.19%
----------	---------

Preço médio	501-63

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO SINAPI ⁽¹⁾	CUSTO DE REFERÊNCIA (R\$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)		PREÇO (R\$)	
						DIRETO	B.D.I.	UNITÁRIO	TOTAL
9.4.2	100702	529,14	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.	m²	5,67	529,14	107,89	637,03	3.611,96
9.5			PORTAS DE VIDRO TEMPERADO						36.538,03
9.5.1	Composição Auxiliar nº 004	1.142,47	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, CORRER OU ABRIR, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	m²	26,57	1.142,47	232,95	1.375,42	36.538,03
9.6			PORTA/PORTÃO DE GRADE						11.306,81
9.6.1	100701	459,03	PORTA DE FERRO, DE ABRIR OU CORRER, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES.	m²	20,46	459,03	93,60	552,63	11.306,81
10	-	-	FORRO						156.137,10
10.1	96114	58,03	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES INTERNO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m²	2.235,00	58,03	11,83	69,86	156.137,10
11	-	-	REVESTIMENTOS						58.394,87
11.1	87879	2,90	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	828,80	2,90	0,59	3,49	2.892,51
11.2	87549	15,36	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	76,88	15,36	3,13	18,49	1.421,42
11.3	87792	26,63	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	751,93	26,63	5,43	32,06	24.106,72
11.4	93393	30,11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	m²	826,88	30,11	6,14	36,25	29.974,22

Página 6 de 10

Carlos Giovoni de Sousa Furtado

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA										TABELAS DE REFERÊNCIA: ⁽¹⁾ CAIXA/SINAPI/MT - JULHO/2020 (Não Desonerado)									
Obra: ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO										BDI (Utilizado):		20,39%		(Serviços)		Encargos Sociais:		113,19%	
Município: JUÍNA / MT										Área de Reforma:		2.790,00 m²		Preço médio (R\$/m²) =		501,63			
Local: AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06																			
Bairro: MÓDULO PIONEIRO										Área de Ampliação:		35,65 m²							
Data Base: JULHO/2020																			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA																			
ITEM	CÓDIGO SINAPI ⁽¹⁾	CUSTO DE REFERÊNCIA (R\$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)		B.D.I.	UNITÁRIO	PREÇO (R\$)	TOTAL								
						DIRETO													
12.	-	-	PINTURAS								133.793,50								
12.1			Paredes Externas								23.880,00								
12.1.1	88485	1,65	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	1.500,00	1,65	0,34	1,99			2.985,00								
12.1.2	88489	11,57	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	1.500,00	11,57	2,36	13,93			20.895,00								
12.2			Paredes Internas								100.992,50								
12.2.1	88489	11,57	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. (Tinta Acrílica Premium Lavável)	m²	7.250,00	11,57	2,36	13,93			100.992,50								
12.3			Esquadrias de madeira								8.921,00								
12.3.1	73739/001	16,10	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS. (portas de madeira)	m²	460,32	16,10	3,28	19,38			8.921,00								
13.	-	-	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								105.857,16								
13.1			HIDRÁULICA (ÁGUA-FRIA)								19.747,66								
13.1.1	Composição Auxiliar nº 005	97,09	REVISÕES, READEQUAÇÕES E NOVAS INSTALAÇÕES DE PONTOS DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, REGISTROS DE PRESSÃO E DE GAVETA.	und	148,00	97,09	19,80	116,89			17.299,72								
13.1.2	88503	677,78	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS.	und	3,00	677,78	138,20	815,98			2.447,94								
13.2	-	-	SANITÁRIA (ESGOTO)								8.571,91								
13.2.1	91792	44,88	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	m	30,00	44,88	9,15	54,03			1.620,90								
13.2.2	91793	68,10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	m	18,00	68,10	13,89	81,99			1.475,82								
13.2.3	91794	31,34	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	m	6,00	31,34	6,39	37,73			226,38								

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA				TABELAS DE REFERÊNCIA: ⁽¹⁾ CAIXA/SINAPI/MT - JULHO/2020 (Não Desonerado)				
Obra:	ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO				BDI (Utilizado):		20,39%	Encargos Sociais:	113,19%
Município:	JUÍNA / MT				Área de Reforma:		2.790,00 m²	Preço médio (R\$/m²) =	
Local:	AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06				Área de Ampliação:		35,65 m²	501,63	
Bairro:	MÓDULO PIONEIRO								
Data Base:	JULHO/2020								

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA									
ITEM	CÓDIGO	CUSTO DE REFERÊNCIA (R\$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)		PREÇO (R\$)	
	SINAPI ⁽¹⁾					DIRETO	B.D.I.	UNITÁRIO	TOTAL
13.2.4	91795	53,16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	m	30,00	53,16	10,84	64,00	1.920,00
13.2.5	89798	9,16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE VENTILAÇÃO.	m	12,00	9,16	1,87	11,03	132,36
13.2.6	89865	9,78	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	100,00	9,78	1,99	11,77	1.177,00
13.2.7	89707	25,81	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (COM GRELHA DE AÇO INOX ESCAMOTEÁVEL).	und	39,00	25,81	5,26	31,07	1.211,73
13.2.8	97906	335,46	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO.	und	2,00	335,46	68,40	403,86	807,72
13.3	-	-	LOUÇAS E METAIS						77.537,59
13.3.1	86931	365,46	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	39,00	365,46	74,52	439,98	17.159,22
13.3.2	86942	189,86	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020.	und	81,00	189,86	38,71	228,57	18.514,17
13.3.3	100860	74,94	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Chuveiro para BWC)	und	28,00	74,94	15,28	90,22	2.526,16
13.3.4	37401	53,04	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO.	und	81,00	53,04	10,81	63,85	5.171,85
13.3.5	95547	58,82	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	und	81,00	58,82	11,99	70,81	5.735,61
13.3.6	37400	53,04	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO.	und	39,00	53,04	10,81	63,85	2.490,15
13.3.7	86923	411,80	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DML)	und	9,00	411,80	83,97	495,77	4.461,93
13.3.8	100858	445,45	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	445,45	90,83	536,28	586,28

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA					TABELAS DE REFERÊNCIA: ⁽¹⁾ CAIXA/SINAPI/MT - JULHO/2020 (Não Desonerado)					
Obra:	ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO										
Município:	JUÍNA / MT					BDI (Utilizado):		20,39%	(Serviços)	Encargos Sociais:	113,19%
Local:	AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06					Área de Reforma:		2.790,00	m²	Preço médio	
Bairro:	MÓDULO PIONEIRO					Área de Ampliação:		35,65	m²	(R\$/m²) =	
Data Base:	JULHO/2020									501,63	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO	CUSTO DE REFERÊNCIA (R\$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)		PREÇO (R\$)	
						DIRETO	B.D.I.	UNITÁRIO	TOTAL
13.3.9	100872	223,02	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	78,00	223,02	45,47	268,49	20.942,22
14.	-	-	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						86.880,65
14.1	-	-	ÁREAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO						86.880,65
14.1.1	Composição Auxiliar n° 006	116,39	REVISÕES, READEQUAÇÕES E NOVAS INSTALAÇÕES DE PONTOS DE CONSUMO DE ENERGIA E FORÇA (CIRCUITOS, QUADROS, TOMADAS E INTERRUPTORES DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, CONFORME NECESSIDADE E SEGURANÇA PREVENTIVA).	und	415,00	116,39	23,73	140,12	58.149,80
14.1.2	74131/001	64,07	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (BWC)	und	1,00	64,07	13,06	77,13	77,13
14.1.3	84402	80,14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (Vestíários Func. Masc./Fem.)	und	1,00	80,14	16,34	96,48	96,48
14.1.4	93653	9,66	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	9,66	1,97	11,63	23,26
14.1.5	93655	11,00	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	11,00	2,24	13,24	39,72
14.1.6	93665	55,68	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	55,68	11,35	67,03	201,09
14.1.7	97607	63,36	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	4,00	63,36	12,92	76,28	305,12
14.1.8	Composição Auxiliar n° 007	54,40	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED, POTENCIA 20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	415,00	54,40	11,09	65,49	27.178,35
14.1.9	97599	22,42	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	30,00	22,42	4,57	26,99	809,70
15.	-	-	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						93.828,82
15.1	Composição Auxiliar n° 008	83,52	PROTECTOR DE PAREDE E PORTAS / BATE-MACAS EM PVC (h=20cm).	m	250,00	83,52	17,03	100,55	25.137,50
15.2	Composição Auxiliar n° 009	228,80	EXAUSTOR DE PAREDE D=50CM, BAIXO RUÍDO, COM CHAVE REVERSA, BLINDADO, BIVOLT.	und	4,00	228,80	46,65	275,45	1.101,80

Proponente:
Obra:
Município:
Local:
Bairro:
Data Base:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO

JUÍNA / MT

AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06

MÓDULO PIONEIRO

JULHO/2020

TABELAS DE REFERÊNCIA: ⁽¹⁾CAIXA/SINAPI/MT - JULHO/2020 (Não Desonerado)

BDI (Utilizado): 20,39% (Serviços)

Encargos Sociais:

113,19%

Área de Reforma: 2.790,00 m²

Área de Ampliação: 35,65 m²

Preço médio (R\$/m²) =

501,63

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA									
ITEM	CÓDIGO SINAPI ⁽¹⁾	CUSTO DE REFERÊNCIA (R\$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)		PREÇO (R\$)	
						DIRETO	B.D.I.	UNITÁRIO	TOTAL
15.3	Composição Auxiliar n° 010	1.126,91	BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL, L=60CM, COM CUBA, RODABANCA, PES DE APOIO, TORNEIRA E SIFÃO.	m	22,55	1.126,91	229,78	1.356,69	30.593,36
15.4	Composição Auxiliar n° 011	3.035,81	PIA INOX DE DESPEJO, 70x60CM PARA EXPURGO.	und	1,00	3.035,81	619,00	3.654,81	3.654,81
15.5	Composição Auxiliar n° 012	1.348,00	BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL, L=90CM, COM RODABANCA E PES DE APOIO (SEM CUBA).	m	2,00	1.348,00	274,86	1.622,86	3.245,72
15.6	Composição Auxiliar n° 013	607,64	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO L= 60CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA E TORNEIRA EM METAL CROMADO, E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC.	m	33,79	607,64	123,90	731,54	24.718,74
15.7	Composição Auxiliar n° 014	185,41	GRELHA FF COM LARGURA DE 15CM, 135KG, P/ RALO DE ÁREA DE LAVAGEM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4, SOBRE CANALETA DE CONCRETO (15X30CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (para Áreas de Lavagem de Carrinhos).	m	11,30	185,41	37,81	223,22	2.522,39
15.8	99855	68,53	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2" EM AÇO GALVANIZADO.	m	34,60	68,53	13,97	82,50	2.854,50

TOTAL DESTES ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA: R\$ 1.417.417,76

VALOR POR EXTENSO: UM MILHÃO, OITOCENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.

NOTA 1: Os quantitativos, valores unitários e totais foram calculados com função "ARRED" com argumento até um número inteiro, removendo o valor fracionado, para 2 (duas) casas decimais para as unidades em metro quadrado (m²); e/ou 3 (três) casas decimais para as unidades em toneladas (t), toneladas-quilômetro (tkm) e metros cúbicos (m³);

NOTA 2: Custo Direto (Valor obtido através da referência de preço indicada, podendo ser igual e de menor valor);

NOTA 3: Custo B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas, sendo o valor obtido pela multiplicação do percentual de 20,39% sobre o Custo Direto de referência - Não Desonerado / Onerado);

NOTA 4: Preço Unitário (Obtido pela soma dos valores de Custo Direto e Custo BDI);

NOTA 5: Preço Total (Valor obtido pela multiplicação da Quantidade de Serviço pelo Preço Unitário).

13

COLO

13

Carlos Giovanni de Sousa Furtado

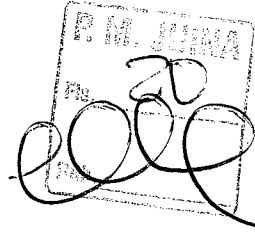


Agente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Obra: ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO
Município: JUÍNA / MT
Local: AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉtua DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06
Bairro: MÓDULO PIONEIRO
Data: JULHO/2020

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Cronograma	Programa	Modalidade	Empreendimento
☒ Global ☐ Individual	EMERGENCIAL	OBRAS CIVIS	ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO
Agente Financeiro	Agente Promotor		Valor do Investimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.417.417,76
Localização			Valor da Obra
MÓDULO PIONEIRO			1.417.417,76
Valor do Projeto			0,00
Município			
JUÍNA / MT			
Viabilização de Recursos			
JULHO/2020			

ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO				Viabilização de Recursos											
ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO				JULHO/2020											
Item	Discriminação dos serviços	Peso	Valor	30 Dias			60 Dias			90 Dias			120 Dias		
		%	R\$	Proponente	Concedente	%	Proponente	Concedente	%	Proponente	Concedente	%	Proponente	Concedente	%
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,93	13.215,81	R\$ 4.361,22	R\$ -	33%	R\$ 4.361,22	R\$ -	33%	R\$ 4.493,38	R\$ -	34%			
2.	CANTEIRO DE OBRAS	0,70	9.926,30	R\$ 9.926,30	R\$ -	100%	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -				
3.	DENOLICOES E RETIRADAS	3,54	50.176,63	R\$ 25.088,32	R\$ -	50%	R\$ 25.088,32	R\$ -	50%	R\$ -	R\$ -				
4.	REPARO EM JUNTAS, TRINCAS E RACHADURAS	0,24	3.386,55	R\$ 1.693,28	R\$ -	50%	R\$ 1.693,28	R\$ -	50%	R\$ -	R\$ -				
5	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	1,71	24.245,41	R\$ 16.971,79	R\$ -	70%	R\$ 7.273,62	R\$ -	30%	R\$ -	R\$ -				
6.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNA E EXTERNA (PAREDES)	2,13	30.161,43	R\$ 15.080,72	R\$ -	50%	R\$ 15.080,72	R\$ -	50%	R\$ -	R\$ -				
7.	COBERTURA	13,34	189.041,40	R\$ -	R\$ -		R\$ 94.520,70	R\$ -	50%	R\$ 94.520,70	R\$ -	50%			
8.	PISO	16,31	231.231,51	R\$ 46.246,31	R\$ -	20%	R\$ 115.615,76	R\$ -	50%	R\$ 69.369,45	R\$ -	30%			
9.	ESQUADRIAS	16,30	231.140,62	R\$ -	R\$ -		R\$ 115.570,31	R\$ -	50%	R\$ 115.570,31	R\$ -	50%			
10.	FORRO	11,01	156.137,10	R\$ -	R\$ -		R\$ 78.068,55	R\$ -	50%	R\$ 78.068,55	R\$ -	50%			
11.	REVESTIMENTOS	4,11	58.394,87	R\$ -	R\$ -		R\$ 29.197,44	R\$ -	50%	R\$ 29.197,44	R\$ -	50%			
12.	PINTURAS	9,43	133.793,50	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -		R\$ 133.793,50	R\$ -	100%			
13.	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	7,46	105.857,16	R\$ -	R\$ -		R\$ 52.928,58	R\$ -	50%	R\$ 52.928,58	R\$ -	50%			
14.	INSTALACOES ELÉTRICAS	6,12	86.880,65	R\$ 26.064,20	R\$ -	30%	R\$ 34.752,26	R\$ -	40%	R\$ 26.064,20	R\$ -	30%			
15.	SERVICOES COMPLEMENTARES	6,61	93.828,82	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -		R\$ 93.828,82	R\$ -	100%			
TOTAL (R\$)			1.417.417,76	145.432,11	0,00	10,26	574.150,74	0,00	40,51	697.834,92	0,00	49,23			
TOTAL ACUMULADO (R\$)			1.417.417,76	145.432,11	0,00	10,26	719.582,85	0,00	50,77	1.417.417,77	0,00	100,00			
TOTAL GERAL (R\$)				145.432,11		10,26	719.582,85		50,77	1.417.417,77		100,00			



Agente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Obra: ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO

Município: JUÍNA / MT

Local: AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06

Bairro: MÓDULO PIONEIRO

Data: JULHO/2020

COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE CUSTO UNITÁRIO - Nº 001

Descrição: Administração local da obra através de serviços técnicos e de controle tecnológico.

Fonte: Catálogo de Composições Analíticas - SINAPI/MT/JULHO-2020

Item	Código	Discriminação do Serviço	Unidade	Coeficiente	Custo s/BDI (R\$)		Situação
					Unitário	Total	
1.1	Composição Auxiliar nº 001	Administração local da obra através de serviços técnicos e de controle tecnológico.	und.			10.977,50	
1.1.1	-	SERVIÇOS TÉCNICOS					
1.1.1.1	C 90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (Quantidade = Dias x Horas x Meses = 20 x 2 x 5 = 200h)	h	200,00	32,00	6.400,00	Ativo
1.1.1.2	C 90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (Quantidade = Dias x Horas x Meses = 10 x 1 x 5= 50h)	h	50,00	91,55	4.577,50	Ativo

Indicação: C - Composição; I - Insumo.

Agente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Obra: ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO

Município: JUÍNA / MT

Local: AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06

Bairro: MÓDULO PIONEIRO

Data: JULHO/2020

COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE CUSTO UNITÁRIO - N° 002

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 100X210CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PORTA 1 FOLHA, TIPO VAI VEM, COM VISOR D=40cm)

90823 - Catálogo de Composições Analíticas - SINAPI/MT/Abril-2020

Item

Código

Discriminação do Serviço

Unidade

Coeficiente

Custo s/BDI (R\$)

Unitário

Total

Situação

9.3.5

Composição Auxiliar n° 002

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PORTA 1 FOLHA, TIPO VAI-VEM, COM VISOR D=40cm)

und.

696,04

C 100710

DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3" . AF_12/2019

UN.

3,0000

89,34

268,02

Ativo

I 10556

PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA

UN.

1,0000

272,56

272,56

Ativo

I 11055

PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")

UN.

19,8000

0,04

0,79

Ativo

C 88261

CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

H

1,6780

21,06

35,33

Ativo

C 88316

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

H

0,8390

15,91

13,34

Ativo

I MERCADO

VISOR TIPO ESCOTILHA DE ALUMÍNIO PARA PORTA DE MADEIRA COM VIDRO LISO INCOLOR D=40CM.

und.

1,0000

106,00

106,00

Ativo

Indicação: C - Composição; I - Insumo.

22

2000

2020

22

Data: 07/2020

Página 1 de 1

Carlos Giovani de Sousa Furtado
Eng. Civil - CREA-MT: 07309/D - ART N° 3140416

Agente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA									
Obra:	ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO									
Município:	JUÍNA / MT									
Local:	AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06									
Bairro:	MÓDULO PIONEIRO									
Data:	JULHO/2020									
COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE CUSTO UNITÁRIO - Nº 003										
Descrição:	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PORTA 2 FOLHAS DE 60X210CM, TIPO VAI-VEI, COM VISOR D=35cm).									
Fonte:	90820 - Catálogo de Composições Analíticas - SINAPI/MT/Abril-2020									
Item	Código	Discriminação do Serviço	Unidade	Coefficiente	Custo s/BDI (R\$)		Situação			
9.3.6	Composição Auxiliar nº 003	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PORTA 2 FOLHAS DE 60X210CM, TIPO VAI-VEI, COM VISOR D=35cm).	und.		Unitário	Total				
	C 100710	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	UN.	4,0000	89,34	357,36	Ativo			
	I 10553	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN.	2,0000	237,86	475,72	Ativo			
	I 11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN.	39,6000	0,04	1,58	Ativo			
	C 88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5640	21,06	53,99	Ativo			
	C 88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2820	15,91	20,39	Ativo			
	I MERCADO	VISOR TIPO ESCOTILHA DE ALUMÍNIO PARA PORTA DE MADEIRA COM VIDRO LISO INCOLOR D=35CM.	und.	2,0000	98,00	196,00	Ativo			
Indicação: C - Composição; I - Insumo.										

23



Data: 07/2020

Agente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
 Obra: ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO
 Município: JUÍNA / MT
 Local: AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉtua DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06
 Bairro: MÓDULO PIONEIRO
 Data: JULHO/2020

COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE CUSTO UNITÁRIO - N° 005

Descrição: REVISÕES, READEQUAÇÕES E NOVAS INSTALAÇÕES DE PONTOS DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, REGISTROS DE PRESSÃO E DE GAVETA.

Fonte: Catálogo de Composições Analíticas - SINAPI/MT/Abril-2020

(1)Custo: CAIXA/SINAPI/MT - JULHO/2020 (Não Desonerado)

Item	Código	Discriminação do Serviço	Unidade	Coeficiente	Custo s/BDI (R\$)		Situação
					Unitário	Total	
13.1.1	Composição Auxiliar n° 005	REVISÕES, READEQUAÇÕES E NOVAS INSTALAÇÕES DE PONTOS DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, REGISTROS DE PRESSÃO E DE GAVETA.	und.			R\$ 97,09	-
	C 89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	0,5000	R\$ 106,53	R\$ 53,26	Ativo
	C 89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	0,2000	R\$ 56,38	R\$ 11,27	Ativo
	C 89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	und.	0,5500	R\$ 59,20	R\$ 32,56	Ativo

Indicação: C - Composição; I - Insumo.

P. M. JUÍNA
 25
 Carlos

Agente:
Obra:
Município:
Local:
Bairro:
Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO

JUÍNA / MT

AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06

MÓDULO PIONEIRO

JULHO/2020

COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE CUSTO UNITÁRIO - N° 006

REVISÕES, READEQUAÇÕES E NOVAS INSTALAÇÕES DE PONTOS DE CONSUMO DE ENERGIA E FORÇA (CIRCUITOS, QUADROS, TOMADAS E INTERRUPTORES DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, CONFORME NECESSIDADE E SEGURANÇA PREVENTIVA).

Catálogo de Composições Analíticas - SINAPI/MT/JULHO-2020

Item

Código

Discriminação do Serviço

Unidade

Coeficiente

Unitário

Total

Situação

14.1.1

Composição Auxiliar n° 006

REVISÕES, READEQUAÇÕES E NOVAS INSTALAÇÕES DE PONTOS DE CONSUMO DE ENERGIA E FORÇA (CIRCUITOS, QUADROS, TOMADAS E INTERRUPTORES DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, CONFORME NECESSIDADE E SEGURANÇA PREVENTIVA).

und.

R\$ 116,39

C 93128

PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).

UND

0,5000

R\$ 105,02

R\$ 52,51

Ativo

C 93141

PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.

UND

0,5000

R\$ 127,76

R\$ 63,88

Ativo

(1)Custo: CAIXA/SINAPI/MT - JULHO/2020 (Não Desonerado)

Indicação: C - Composição; I - Insumo.

26

2020

Carlos Giovanni de Sousa Furtado

Eng. Civil - CREA-MT: 07309/D - ART N° 3140416

Data: 07/2020

Página 1 de 1

Agente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Obra: ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO

Município: JUÍNA / MT

Local: AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06

Bairro: MÓDULO PIONEIRO

Data: JULHO/2020

COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE CUSTO UNITÁRIO - N° 007

Descrição: LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED, POTENCIA 20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Fonte: 97585 - Catálogo de Composições Analíticas - SINAPI/MT/Abril-2020

Item

Código

Discriminação do Serviço

Unidade

Coeficiente

Custo s/BDI (R\$)

Unitário

Total

Situação

14.1.8

Composição Auxiliar n° 007

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED, POTENCIA 20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

und.

R\$ 54,40

1

I 12232

LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS DE *18*W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)

und.

1,0000

R\$ 16,37

R\$ 16,37

Ativo

2

I 39387

LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13

und.

2,0000

R\$ 13,40

R\$ 26,80

Ativo

3

C 88247

AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

h

0,1727

R\$ 15,84

R\$ 2,73

Ativo

4

C 88264

ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

h

0,4144

R\$ 20,52

R\$ 8,50

Ativo

Indicação: C - Composição; I - Insumo.

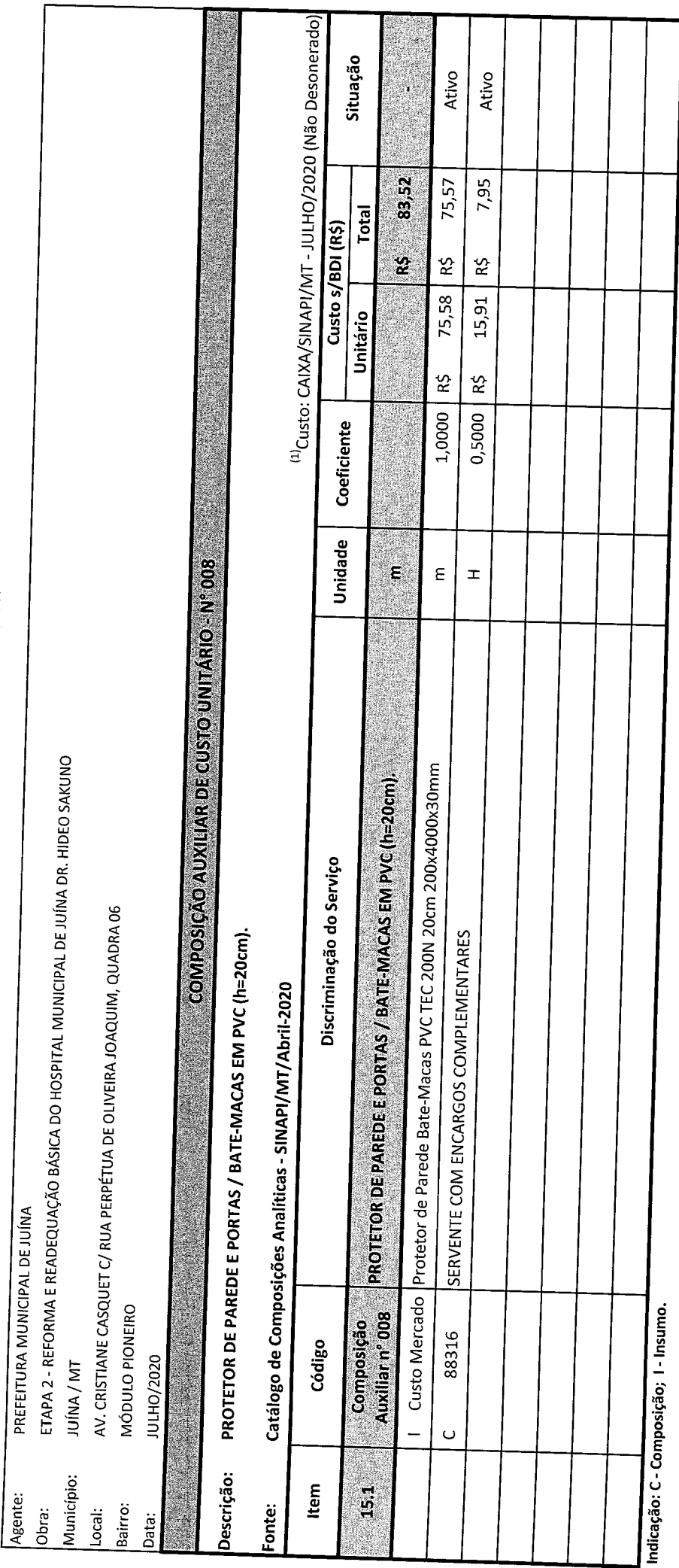
27

27

Carlos Giovanni de Sousa Furtado
Eng. Civil - CREA-MT: 07309/D - ART N° 3140416

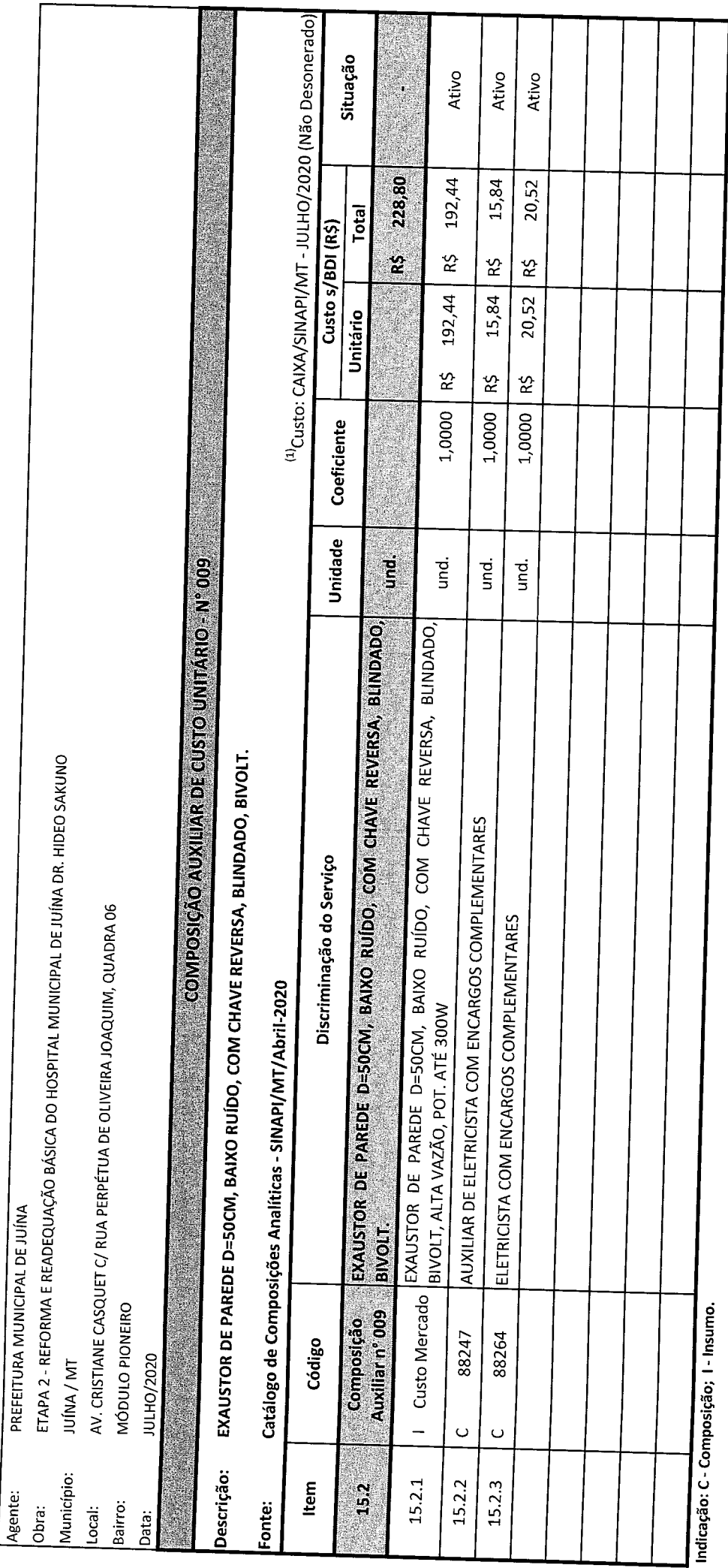
Data: 07/2020

Página 1 de 1



Cotação 1	- Fornecedor: PISO RÁPIDO - Local: Taubaté - São Paulo/SP - contato@pisorapido.com.br - Fones: (11) 2606-8787/ (11) 2645-683	Valor orçado
Cotação 2	- Fornecedor: Tecnoperfil Plásticos Ltda. - Local: Distrito Industrial Joinville - SC - Telefone: (47) 3431-1229	R\$ 85,61 /m
Cotação 3	- Fornecedor: Enterprises Ltda. - Local: São Paulo/SP - Contato: julianaf@entercorp.com.br - TELEFONE (11) 2337-3225	R\$ 75,12 /m
		R\$ 66,00 /m
		R\$ 75,58 /m
		Média =

Carlos Giovani de Sousa Eurtado
Eng. Civil - CREA-MT: 07309/D - ART N° 9140416



Cotação 1	- Fornecedor:	Estrela 10 - Contato: www.estrela10.com.br - Fone (41) 3254-5388	Valor	
Cotação 2	- Fornecedor:	Americanas - Contato: www.americanas.com.br - B2W - Companhia Digital / CNPJ: 00.776.574/0006-60 - Rio de Janeiro, RJ	R\$ 186,21/und	
			R\$ 198,67/und	
			Média =	R\$ 192,44 /und

Carlos Giovani de Sousa Furtado
Eng. Civil - CREA-MT: 07309/D - ART N° 3140416

Agente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Obra: ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO

Município: JUÍNA / MT

Local: AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06

Bairro: MÓDULO PIONEIRO

Data: JULHO/2020

COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE CUSTO UNITÁRIO - N° 010

Descrição: BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL, L=60CM, COM CUBA, RODABANCA, PES DE APOIO, TORNEIRA E SIFÃO.

Fonte: 93441 - Catálogo de Composições Analíticas - SINAPI/MT/Abril-2020

(1)Custo: CAIXA/SINAPI/MT - JULHO/2020 (Não Desonerado)

Item	Código	Discriminação do Serviço	Unidade	Coeficiente	Custo s/BDI (R\$)		Situação
					Unitário	Total	
15.3	Composição Auxiliar n° 010	BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL, L=60CM, COM CUBA, RODABANCA, PES DE APOIO, TORNEIRA E SIFÃO.	m			R\$ 1.126,91	-
15.3.1	I 11687	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA	M	1,0000	R\$ 900,00	R\$ 900,00	Ativo
15.3.2	C 100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ACO INOX AISI 304)	UN.	0,5000	R\$ 170,74	R\$ 85,37	Ativo
15.3.3	I 38637	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 "	UN.	0,5000	R\$ 187,74	R\$ 93,87	Ativo
15.3.4	C 86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	0,5000	R\$ 95,35	R\$ 47,67	Ativo

Indicação: C - Composição; I - Insumo.

30

30

Carlos Giovani de Sousa Furtado

Eng. Civil - CREA-MT: 07309/D - ART N° 3140416

Data: 07/2020

Página 1 de 1

Agente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Obra: ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO

Município: JUÍNA / MT

Local: AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06

Bairro: MÓDULO PIONEIRO

Data: JULHO/2020

COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE CUSTO UNITÁRIO - Nº 011

Descrição: PIA INOX DE DESPEJO, 70x60CM PARA EXPURGO.

Fonte: 95469 - Catálogo de Composições Analíticas - SINAPI/MT/Abril-2020

Item	Código	Discriminação do Serviço	Unidade	Coeficiente	Custo s/BDI (R\$)		Situação
					Unitário	Total	
15.4	Composição Auxiliar nº 011	PIA INOX DE DESPEJO, 70x60CM PARA EXPURGO.	m			R\$ 3 035,81	-
	C Cotação	PIA INOX DE DESPEJO, 70x60CM (AISI 430) , COM PÉS DE APOIO.	und.	1,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00	Ativo
	C Cotação	SIFÃO PARA EXPURGO INOX AISI 304	und.	1,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	Ativo
	C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,00	R\$ 19,90	R\$ 19,90	Ativo
	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,00	R\$ 15,91	R\$ 15,91	Ativo

Indicação: C - Composição; I - Insurno.

Agente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Obra: ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO

Município: JUÍNA / MT

Local: AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06

Bairro: MÓDULO PIONEIRO

Data: JULHO/2020

COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE CUSTO UNITÁRIO - N° 012

Descrição: BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL, L=90CM, COM RODABANCA E PES DE APOIO (SEM CUBA).

Fonte: 93441 - Catálogo de Composições Analíticas - SINAPI/MT/Abril-2020

(1)Custo: CAIXA/SINAPI/MT - JULHO/2020 (Não Desonerado)

Item	Código	Discriminação do Serviço	Unidade	Coeficiente	Custo s/BDI (R\$)		Situação
					Unitário	Total	
15.5	Composição Auxiliar n° 012	BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL, L=90CM, COM RODABANCA E PES DE APOIO (SEM CUBA).	m			R\$ 1.348,00	
I	11687	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	1,5000	R\$ 792,00	R\$ 1.188,00	Ativo
I	COTAÇÃO	PES DE APOIO PARA BANCADA, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3CM.	UN.	1,0000	R\$ 160,00	R\$ 160,00	Ativo

Indicação: C - Composição; I - Insumo.

32

Carlos Giovanni de Sousa Furtado

Eng. Civil - CREA-MT: 07309/D - ART N° 3140416

Agente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Obra: ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO

Município: JUÍNA / MT

Local: AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06

Bairro: MÓDULO PIONEIRO

Data: JULHO/2020

COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE CUSTO UNITÁRIO - N° 013

BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO L= 60CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA E TORNEIRA EM METAL CROMADO, E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC.

Fonte: 93441 - Catálogo de Composições Analíticas - SINAPI/MT/Abril-2020

Item	Código	Discriminação do Serviço	Unidade	Coeficiente	Custo s/BDI (R\$)		Situação
					Unitário	Total	
15.6	Composição Auxiliar n° 013	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO L= 60CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA E TORNEIRA EM METAL CROMADO, E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC.	m			R\$ 607,64	-
C	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,6667	R\$ 7,47	R\$ 4,98	Ativo
C	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,6667	R\$ 639,77	R\$ 426,51	Ativo
C	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,6667	R\$ 42,71	R\$ 28,47	Ativo
C	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,6667	R\$ 221,52	R\$ 147,68	Ativo

Indicação: C - Composição; I - Insumo.

33

01/06/2017/2020

Agente:
Obra:
Município:
Local:
Bairro:
Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO

Juína / MT

AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06

MÓDULO PIONEIRO

JULHO/2020

COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE CUSTO UNITÁRIO - N° 014

GRELHA FF COM LARGURA DE 15CM, 135KG, P/ RALO DE ÁREA DE LAVAGEM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4, SOBRE CANALETA DE CONCRETO (15X30CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (para Áreas de Lavagem de Carrinhos).

83716 - Catálogo de Composições Analíticas - SINAPI/MT/Abril-2020

Item

Código

Discriminação do Serviço

Unidade

Coeficiente

Custo s/BDI (R\$)

Unitário

Total

Situação

15.7

Composição Auxiliar n° 014

GRELHA FF COM LARGURA DE 15CM, 135KG, P/ RALO DE ÁREA DE LAVAGEM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4, SOBRE CANALETA DE CONCRETO (15X30CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (para Áreas de Lavagem de Carrinhos).

m

R\$ 185,41

I 11245

GRELHA FOFO SIMPLIS COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM, ÁREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO

UN

0,5000

R\$ 248,86

R\$ 124,43

Ativo

C 87316

ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019

M3

0,0080

R\$ 304,87

R\$ 2,43

Ativo

C 88309

PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

H

1,3000

R\$ 19,81

R\$ 25,75

Ativo

C 88316

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

H

1,3000

R\$ 15,91

R\$ 20,68

Ativo

C 38600

CANALETA CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)

UN

3,0000

R\$ 4,04

R\$ 12,12

Ativo

Indicação: C - Composição; I - Insumo.

34

34

Carlos Giovanni de Sousa Furtado

Eng. Civil - CREA-MT: 07309/P - ART N° 3140416

Data: 07/2020

Página 1 de 1

Agente:		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA					
Obra:		ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO					
Município:		JUÍNA / MT					
Local:		AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06					
Bairro:		MÓDULO PIONEIRO					
Data:		JULHO/2020					
COMPOSIÇÃO AUXILIAR DE CUSTO UNITÁRIO - N° 014							
Descrição: JANELA DE VIDRO TEMPERADO 6MM FUMÊ (DE CORRER OU FIXA), EM MOLDURA DE ALUMÍNIO COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.							
Fonte: 100674 - Catálogo de Composições Analíticas - SINAPI/MT/JULHO-2020							
(1)Custo: CAIXA/SINAPI/MT - JULHO/2020 (Não Desonerado)							
Item	Código	Discriminação do Serviço	Unidade	Coefficiente	Custo s/BDI (R\$)		Situação
9.2.1	Composição Auxiliar n° 015	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 6MM FUMÊ (DE CORRER OU FIXA), EM MOLDURA DE ALUMÍNIO COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²		Unitário	Total	
9.2.1.1	I 10505	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	und.	1,0000	R\$ 200,21	R\$ 200,21	Ativo
9.2.1.2	I 4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	und.	17,4130	R\$ 0,13	R\$ 2,26	Ativo
9.2.1.3	I 38165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA/PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	und.	57,1700	R\$ 1,13	R\$ 64,60	Ativo
9.2.1.4	I 11552	PERFIL U / CANALETA DE ALUMINIO, DE ABAS IGUAIS, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	4,0500	R\$ 8,92	R\$ 36,12	Ativo
9.2.1.5	C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200	R\$ 19,81	R\$ 14,26	Ativo
9.2.1.6	C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600	R\$ 15,91	R\$ 5,72	Ativo

Indicação: C - Composição; I - Insumo.

3500

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Obras: ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA / MT
Local: AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA MÓDULO PIONEIRO
Data: JULHO/2020

MEMORIAL DE CÁLCULO - QUANTIFICAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO DO QUANTITATIVO							DESCRIÇÃO DO LOCAL	OBS.			
				Unitário	Comprim.	Largura	Altura	Extensão	Área	Vol.	Taxa	Vol. Emp.	DMT	Transp.	
SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES															
META 1															
ADMINISTRAÇÃO LOCAL															
1.1	Administração local da obra através de serviços técnicos e de controle tecnológico.	und	1,00	1,000											
2. CANTIEIRO DE OBRAS															
2.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESVADA DE 2,0 X 1,00" M.	m²	2,00		2,000	1,000			2,000						PLACA DE OBRA NA ENTRADA DA EDIFICAÇÃO.
2.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	6,00		3,000	2,000			6,000						DEPÓSITO EM LOCAL ABERTO DE FÁCIL ACESSO INTERNO E EXTERNO.
2.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA.	m²	36,00		20,000	1,800			36,000						TAPUME PARA FECHAMENTO DE ACESSO EXCLUSIVO PARA FUNCIONÁRIOS DA OBRA.
2.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES (nas áreas de	m	51,25					51,250							LOCAÇÃO DA OBRA NAS ÁREA DE AMPLIAÇÃO NOVA.
3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS															
3.1															
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	21,930		45,350	0,150	2,100			14,290					Alcova Conjunto (3,50x2,10m); Enfermaria Feminina 01/02/03/04 (3,50x2,10mx6,00m); Enfermaria Infantil 01 (2,95x2,80m); Enfermaria Infantil/BWC (3,65x2,10m); Enfermaria Infantil 03 (3,65x2,10m x 2); Estabilização Neonatal (1,20x2,10m); Sala de Gesso (2,40x2,80m); Estabilização (1,25+3,15+3,85)x2,10m); WC/Sala de Espera (1,60x2,10m x 3,00m); Observação Masc./Femin. (1,120x1,30m)x2,10m); Laboratório/Circulação (1,40x2,10m); Abrigo Resíduos (3,50x2,80m).
3.2	REMOÇÃO DE TORÇO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (para substituição).	m²	2.235,000						2.235,000	55,680					REMOÇÃO DE FORROS EXISTENTES PARA SUBSTITUIÇÃO.
3.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (para substituição).	m²	306,525						306,525	9,196					REMOÇÃO DE PORTAS EXISTENTES PARA SUBSTITUIÇÃO.
3.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (para substituição).	m²	116,840						116,840	3,565					REMOÇÃO DE JANELAS EXISTENTES PARA SUBSTITUIÇÃO.
3.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. (Piso e Azulejo)	m²	2.760,000						2.235,000	55,675					DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS EXISTENTES EM PAREDES, PARA SUBSTITUIÇÃO.
3.6	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3.	m³	183,510						525,000	13,125					CARREGAMENTO MANUAL DE ENTULHO EM CACAMBA BOTAFORA
3.7	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA.	m³	183,510							159,571	1,150	183,510			TRANSPORTE DE ENTULHO DE OBRA.
4. REPARO EM JUNTAS, TRINCAS E RACHADURAS															
4.1	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO, E-2 CM (trincas e rachaduras aparentes em paredes)	m²	15,000		30,000	0,500			15,000						REPARO EM TRINCAS, RACHADURAS E REVESTIMENTOS DANIFICADOS EM PAREDES.
5. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA															
5.1															
5.1.1	SAPATAS E VIGAS BALDRAME														
5.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA 4x25 MM, UTILIZAÇÕES:	m³	24,000												
5.1.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	59,670												APLICAÇÃO NAS ÁREA DE AMPLIAÇÃO, COMO VESTIÁRIOS, DML, ABRIGO DE GÁS COMPRIMIDO E BWC DO ALOI. FEM.
5.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	kg	90,500												APLICAÇÃO NAS ÁREA DE AMPLIAÇÃO, COMO VESTIÁRIOS, DML, ABRIGO DE GÁS COMPRIMIDO E BWC DO ALOI. FEM.
5.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	kg	157,560												APLICAÇÃO NAS ÁREA DE AMPLIAÇÃO, COMO VESTIÁRIOS, DML, ABRIGO DE GÁS COMPRIMIDO E BWC DO ALOI. FEM.
5.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	kg	56,000												APLICAÇÃO NAS ÁREA DE AMPLIAÇÃO, COMO VESTIÁRIOS, DML, ABRIGO DE GÁS COMPRIMIDO E BWC DO ALOI. FEM.
5.1.6	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇÃO 1,2/7,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1 -	m³	5,600							5,900					APLICAÇÃO NAS ÁREA DE AMPLIAÇÃO, COMO VESTIÁRIOS, DML, ABRIGO DE GÁS COMPRIMIDO E BWC DO ALOI. FEM.
5.1.7	LANÇAMENTO, COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	5,600							5,900					APLICAÇÃO NAS ÁREA DE AMPLIAÇÃO, COMO VESTIÁRIOS, DML, ABRIGO DE GÁS COMPRIMIDO E BWC DO ALOI. FEM.
5.1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.	m²	25,900		35,000	0,740			25,900						APLICAÇÃO NAS ÁREA DE AMPLIAÇÃO, COMO VESTIÁRIOS, DML, ABRIGO DE GÁS COMPRIMIDO E BWC DO ALOI. FEM.

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Obra: ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA / MT
Município: JUÍNA / MT
Local: AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA MÓDULO PIONEIRO
Data: JULHO/2020

MEMORIAL DE CÁLCULO - QUANTIFICAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO DO QUANTITATIVO							DESCRIÇÃO DO LOCAL	OBS.			
				Unitário	Comprim.	Largura	Altura	Extensão	Vol.	Taxa			Vol.EMP.	DMT	Transp.
5.2	PILARES, VIGAS DE APOIO E LAJE														
5.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	52,000						52,000						APLICAÇÃO NAS ÁREA DE AMPLIAÇÃO, COMO VESTIÁRIOS, DML, ABRIGO DE GÁS COMPRIMIDO E BWC DO ALOJ. FEM.
5.2.2	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,0MM - MONTAGEM	kg	75.270	75.270											APLICAÇÃO NAS ÁREA DE AMPLIAÇÃO, COMO VESTIÁRIOS, DML, ABRIGO DE GÁS COMPRIMIDO E BWC DO ALOJ. FEM.
5.2.3	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM	kg	64,290	64,290											APLICAÇÃO NAS ÁREA DE AMPLIAÇÃO, COMO VESTIÁRIOS, DML, ABRIGO DE GÁS COMPRIMIDO E BWC DO ALOJ. FEM.
5.2.4	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM	kg	111,350	111,350											APLICAÇÃO NAS ÁREA DE AMPLIAÇÃO, COMO VESTIÁRIOS, DML, ABRIGO DE GÁS COMPRIMIDO E BWC DO ALOJ. FEM.
5.2.5	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	kg	96,000	96,000											APLICAÇÃO NAS ÁREA DE AMPLIAÇÃO, COMO VESTIÁRIOS, DML, ABRIGO DE GÁS COMPRIMIDO E BWC DO ALOJ. FEM.
5.2.6	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 423:27 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	m³	4,300	4,300						2,700					APLICAÇÃO NAS ÁREA DE AMPLIAÇÃO, COMO VESTIÁRIOS, DML, ABRIGO DE GÁS COMPRIMIDO E BWC DO ALOJ. FEM.
5.2.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	4,300	4,300						2,700					APLICAÇÃO NAS ÁREA DE AMPLIAÇÃO, COMO VESTIÁRIOS, DML, ABRIGO DE GÁS COMPRIMIDO E BWC DO ALOJ. FEM.
5.2.8	LAJE PRE-MOLDADA P/ISO, SOBRECARGA 200KG/M², VÁOS ATÉ 3,50M (F=8CM) C/ LAJOTAS E CAP/O/CONC FCK=20MPa - 40CM - INTER-EXO - 38CM / Q/ESCORAMENTO (RAP=3N) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	42,020		7,940	4,490			35,650						APLICAÇÃO NAS ÁREA DE AMPLIAÇÃO, COMO VESTIÁRIOS, DML, ABRIGO DE GÁS COMPRIMIDO E BWC DO ALOJ. FEM.
6	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNA E EXTERNA (PAREDES)														VESTIÁRIOS MAS FEM - PARA FUNCIONÁRIOS E ÁREA DE DML E LIMPEZA DE CARINHOS.
6.1	Alvenaria e divisórias de elevação e de fechamento de vãos entre ambientes.														BWC DO ALOJAMENTO CONJUNTO FEM - 01
6.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	614,400		133,000	2,800			372,400						ELEVADO DE PAREDES NAS ÁREAS DE AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO
6.1.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÁOS	m²	71,400		25,500	2,800			71,400						FECHAMENTOS DE VÁOS DE PORTAS E JANELAS.
6.1.3	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	10,980		6,100	1,800			10,980						INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO (DRAYWALL), EM SUBSTITUIÇÃO AS DIVISÓRIAS EM COMPENSADO EXISTENTES.
7	COBERTURA														DIVISÓRIAS EM VESTIÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS A SER CONSTRUÍDO.
7.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°.	m²	2,790,00						2,790,000						SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE EM TODA EDIFICAÇÃO DO HOSPITAL.
7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	m²	2,790,00						2,790,000						SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE EM TODA EDIFICAÇÃO DO HOSPITAL
7.3	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	m	300,00		300,000										INSTALAÇÃO DE CALHAS EM BEIRAL A FIM DE COLETAR, DIRECIONAR E PREVENIR A INFILTRAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PAREDES EXTERNAS.
7.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	m	300,00		300,000										INSTALAÇÃO DE RUPOS PARA PROTEÇÃO DE INFILTRAÇÃO EM PAREDES.
8	PISO														
8.1	Preparo de Piso em Área de Ampliação														
8.1.1	ATERRO/REATERRO MANUAL DE VALAS E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m³	20,200				0,400		50,500						
8.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS (F=8,0CM)	m³	4,040				0,080		50,500						

351
Cópia: Giovanni Igesoni - Parfado
Em: 07/07/2020

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Obra: ETAPA 2- REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA / MT
Município: JUÍNA / MT
Local: AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA MÓDULO PIONEIRO
Bairro:
Data: JULHO/2020

MEMORIAL DE CÁLCULO - QUANTIFICAÇÃO												
CÁLCULO DO QUANTITATIVO												
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Unitário	Comprim.	Largura	Altura	Extensão	Área	Vol.	Taxa	Vol. Emp.
9.2	JANELAS DE VIDRO TEMPERADO			2,000		1,000	1,000		2,000			
				2,000		1,200	1,000		2,400			
				1,000		1,500	1,000		1,500			
				10,000		2,000	1,000		20,000			
				2,000		1,000	1,200		2,400			
				3,000		1,400	1,000		4,200			
				3,000		2,000	1,200		7,200			
				10,000		1,500	1,000		15,000			
9.3	PORTAS DE MADEIRA											
9.3.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO.	und	4,00	4,000		0,700	2,100		5,880			
9.3.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO.	und	59,00	59,000		0,800	2,100		99,120			
9.3.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO.	und	28,00	38,000		0,900	2,100		71,820			
9.3.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO.	und	21,00	21,000		1,000	2,100		44,100			
9.3.5	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PORTA 1 TOLHA, TIPO VALVEM, COM VISOR D=40cm)	und	2,00	2,000		1,000	2,100		4,200			
9.3.6	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PORTA 2 FOLHAS DE 60X210CM, TIPO VALVEM, COM VISOR D=35cm).	und	2,00	2,000		1,200	2,100		5,040			
9.4	PORTAS DE ALUMÍNIO											
9.4.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	23,67	5,000		0,600	1,800		5,400			
				9,000		0,700	2,100		13,230			
				3,000		0,800	2,100		5,040			
9.4.2	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.	m²	5,67	3,000		0,900	2,100		5,670			
9.5	PORTAS DE VIDRO TEMPERADO											
9.5.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, CORRER OU ABRIR, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	m²	26,57	1,000		0,900	2,100		1,890			
				2,000		1,800	2,100		7,560			
				1,000		2,350	2,100		4,935			
				4,000		1,000	2,100		8,400			
				1,000		1,800	2,100		3,780			

OBS.:

Indicado em Projeto.

Indicado em Projeto.

Indicado em Projeto.

Indicado em Projeto.

Indicado em Projeto.

Indicado em Projeto.

Indicado em Projeto.

Indicado em Projeto.

Indicado em Projeto.

Indicado em Projeto.

Indicado em Projeto.

Indicado em Projeto.

Indicado em Projeto.

PORTA PARA DIVISÓRIAS EM VESTIÁRIOS PARA FUNCIONÁRIOS.

Indicado em Projeto.

Indicado em Projeto.

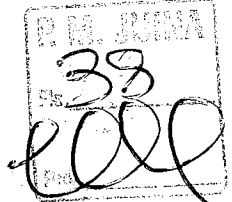
Indicado em Projeto.

Indicado em Projeto.

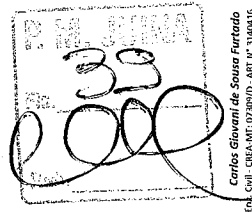
Indicado em Projeto.

Indicado em Projeto.

Indicado em Projeto.


P.M. JUÍNA
38
e000

MEMORIAL DE CÁLCULO - QUANTIFICAÇÃO																
CÁLCULO DO QUANTITATIVO																
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Unitário	Comprim.	Largura	Altura	Extensão	Área	Vol.	Taxa	Vol.EMP.	DMT	Transp.	DESCRIÇÃO DO LOCAL	OBS.:
9.6	PORTA/PORTÃO DE GRADE			2,000												
9.6.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR OU CORRER, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES.	m²	20,46			0,950	2,100		3,990							Indicado em Projeto.
				1,000		3,300	2,000		6,600							Indicado em Projeto.
				2,000		1,000	2,100		4,200							PORTÃO DE ACESSO EXTERNO - MURO
				1,000		1,200	2,100		2,520							Indicado em Projeto.
10.	FORRO															
10.1	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES INTERNO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m²	2.235,00													
11.	REVESTIMENTOS															
11.1	CHAPISECO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	828,80	2,000					414,400							
11.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	76,88						76,875							
11.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	751,93						751,925							
11.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	m²	826,88		51,250		1,500		76,875							
					500,000		1,500		750,000							
12.	PINTURAS															
12.1	Paredes Externas															
12.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR AGRÍCOLO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	1.500,00													
12.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	1.500,00		500,000		3,000		1.500,000							
12.2	Paredes Internas				500,000		3,000		1.500,000							
12.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. (Tinta Acrílica Premium Lavável)	m²	7.250,00		2.500,000		2,900		7.250,000							
12.3	Esquadrias de madeira															
12.3.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS. (portas de madeira)	m²	460,32	2,000					230,160							



Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Obra: ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA / MT
Local: JUÍNA / MT
Bairro: AV. CRISTIANE CASQUET / RUA PERPÉtua DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA MÓDULO PIONEIRO
Data: JULHO/2020

MEMORIAL DE CÁLCULO - QUANTIFICAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO DO QUANTITATIVO										DESCRIÇÃO DO LOCAL	OBS.:	
				Unitário	Comprim.	Largura	Altura	Extensão	Área	Vol.	Taxa	Vol. Emp.	DMT			Transp.
13	INSTALAÇÃO DE HIDROSSANITÁRIAS															
13.1	HIDRÁULICA (ÁGUA-FRIA)															
13.1.1	REVISÕES, READEQUAÇÕES E NOVAS INSTALAÇÕES DE PONTOS DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUI DOSS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, REGISTROS DE PRESSÃO E DE GAVETA	und	148,00	39,000												Pontos de Vasos Sanitários com Caixa Acoplada
				81,000												
				28,000												Pontos de Lavadórios da Louça Branca para higienização das mãos.
13.1.2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS.	und	3,00	3,000												Pontos de Chuveiros nos BWC.
13.2	SANITÁRIA (ESGOTO)															Vestibulares e BWC
13.2.1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	m	30,00	30,000												
13.2.2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	m	18,00	18,000												
13.2.3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	m	6,00	6,000												
13.2.4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	m	30,00	30,000												
13.2.5	TUBO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE VENTILAÇÃO.	m	12,00	12,000												
13.2.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	100,00	100,000												
13.2.7	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA, OU EM RAMAL DE ESGOTO, SANITÁRIO (COM GRELHA DE AÇO INOX ESCAMOTEÁVEL).	und	39,00	39,000												
13.2.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO.	und	2,00	2,000												
13.3	LOUÇAS E METAIS															
13.3.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO, COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA, BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL, EM PLÁSTICO, BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	39,00	39,000												INSTALAÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES DO TIPO BWC E WC.
13.3.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL	und	81,00	81,000												INSTALAÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES INDICADOS PARA HIGIENIZAÇÃO EM MÃOS.
	30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF- 01/2020.															
13.3.3	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Chuveiro para BWC)	und	28,00	28,000												INSTALAÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES DO TIPO BWC.
13.3.4	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO.	und	81,00	81,000												INSTALAÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES INDICADOS PARA HIGIENIZAÇÃO EM MÃOS (LAVATÓRIOS).
13.3.5	SABONETEIRA - PLÁSTICA - TIPO - DISPENSER - PARA - SABONETE - LÍQUIDO - COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	und	81,00	81,000												INSTALAÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES INDICADOS PARA HIGIENIZAÇÃO EM MÃOS (LAVATÓRIOS).
13.3.6	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO.	und	39,00	39,000												INSTALAÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES INDICADOS PARA HIGIENIZAÇÃO PESSOAL (VASO SANITÁRIO).
13.3.7	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 1,81 OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DMU)	und	9,00	9,000												INSTALAÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES DO TIPO DMU.
13.3.8	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA, PADRÃO MÉDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	1,000												INSTALAÇÃO NO VESTIÁRIO DE FUNCIONÁRIOS MASCULINOS.

INSTALAÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES INDICADOS PARA HIGIENIZAÇÃO EM MÃOS.

INSTALAÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES INDICADOS PARA HIGIENIZAÇÃO EM MÃOS (LAVATÓRIOS).

INSTALAÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES INDICADOS PARA HIGIENIZAÇÃO EM MÃOS (LAVATÓRIOS).

INSTALAÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES INDICADOS PARA HIGIENIZAÇÃO PESSOAL (VASO SANITÁRIO).

INSTALAÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES DO TIPO DMU.

INSTALAÇÃO NO VESTIÁRIO DE FUNCIONÁRIOS MASCULINOS.



Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
 Obra: ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA / MT
 Município:
 Local: AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉtua DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA
 Bairro: MÓDULO PIONEIRO
 Data: JULHO/2020

MEMORIAL DE CÁLCULO - QUANTIFICAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Unitário	Comprim.	Largura	Altura	Extensão	Área	Vol.	Taxa	Vol.Emp.	DMT	Transp.	DESCRIÇÃO DO LOCAL	OBS.
13.3.9	BARRA DE APOIO "BETA" EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM - FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	78,00	78,000	0,800										INSTALAÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES DO TIPO BWC E WC.	
14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS															
14.1	ÁREAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO															
14.1.1	REVISÕES, READEQUAÇÕES E NOVAS INSTALAÇÕES DE PONTOS DE CONSUMO DE ENERGIA E FORÇA (CIRCUITOS, QUADROS, TONADAS E INTERRUPTORES DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, CONFORME NECESSIDADE E SEGURANÇA PREVENTIVA).	und	415,00	415,000											APLICAÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES INDICADOS EM PROJETO.	
14.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (BWC)	und	1,00	1,000											INSTALAÇÃO NOS WC MASC./FEM. - EXTERNOS	
14.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Vestitários Func. Masc./Fem.)	und	1,00	1,000											INSTALAÇÃO NOS VESTIÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS MASCULINOS E FEMININOS.	
14.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	2,000											INSTALAÇÃO NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO VESTIÁRIOS E WC'S.	
14.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	3,000											INSTALAÇÃO NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO VESTIÁRIOS E WC'S.	
14.1.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	3,000											INSTALAÇÃO NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO VESTIÁRIOS E WC'S.	
14.1.7	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	4,00	4,000											ILUMINAÇÃO EXTERNOS DOS VESTIÁRIOS.	
14.1.8	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED, POTÊNCIA 20 W. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	415,00	415,000											APLICAÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES INDICADOS EM PROJETO.	
14.1.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	30,00	30,000											APLICAÇÃO NOS AMBIENTES DE CIRCULAÇÃO, ENFERMARIAS E ALOJAMENTOS.	
15.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES															
15.1	PROTECTOR DE PAREDE E PORTAS /BATE-MACAS EM PVC (h=100cm)	m	250,00	250,000											INSTALAÇÃO NOS CORREDORES DA EDIFICAÇÃO.	
15.2	EXAUSTOR DE PAREDE D=50CM, BAIXO RUÍDO, COM CHAVE REVERSA, BUNDADO, BIVOLT.	und	4,00	4,000												
15.3	BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL L=60CM, COM CUBA, RODABANCA, PÉS DE APOIO, TORNEIRA E SIFÃO	m	22,55	22,550	3,600	0,600			2,160						BANCADAS INDICADAS E COTAS EM PROJETO	
					4,400	0,600			2,640						BANCADAS INDICADAS E COTAS EM PROJETO	
					4,200	0,600			2,520						BANCADAS INDICADAS E COTAS EM PROJETO	
					6,250	0,600			3,750						BANCADAS INDICADAS E COTAS EM PROJETO	
					1,000	0,600			0,600						BANCADAS INDICADAS E COTAS EM PROJETO	
					1,300	0,600			0,780						BANCADAS INDICADAS E COTAS EM PROJETO	
					1,800	0,600			1,080						BANCADAS INDICADAS E COTAS EM PROJETO	
15.4	P/A INOX DE DESPEJO, 70x60CM PARA EXPURGO.	und	1,00	1,000	0,700	0,600			0,420						Expurgo	
15.5	BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL, L=90CM, COM RODABANCA E PÉS DE APOIO (SEM CUBA).	m	2,00	2,000	2,000	0,900			1,800						Necrotório	
					2,650	0,600			1,590						Passador de Roupa/Costura e reparos	
					3,700	0,600			2,220						Manutenção predial	
					1,350	0,600			0,810						Recepção e inspeção	
					2,000	0,600			1,200						Refatório	
					1,750	0,600			1,050						Serviço/Posto de Enfermagem 03	
					2,500	0,600			1,500						Posto de Enfermagem 03	
					1,970	0,600			1,182						Serviço/Posto de Enfermagem 02	
					2,850	0,600			1,710						Posto de Enfermagem 02	
					2,000	0,600			1,200						Sala de Injetáveis	
					2,830	0,600			1,698						Posto de Enfermagem 01	
					1,600	0,600			0,960						Serviço/Posto de Enfermagem 01	
					2,890	0,600			1,734						Preparo/Estabilização Neo Natal	
					1,850	0,600			1,110						Estabilização	
15.6	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO L= 60CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VALVULA AMERICANA E TORNEIRA EM METAL CROMADO, E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC.	m	33,79													

ata: 07/2020

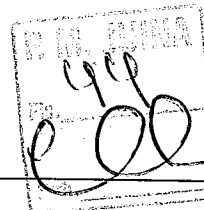
Proporiente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA																
Obra: ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE																
Município: JUÍNA / MT																
Local: AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA																
Bairro: MÓDULO PIONEIRO																
Data: JULHO/2020																
MEMORIAL DE CÁLCULO - QUANTIFICAÇÃO																
CÁLCULO DO QUANTITATIVO																
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Unitário	Comprim.	Largura	Altura	Extensão	Área	Vol.	Taxa	Vol. Emp.	DMT	Transp.	DESCRIÇÃO DO LOCAL	OBS.:
				2,250	2,250	0,600			1,350						Sala de Gesso	
				1,600	1,600	0,600			0,960						WC Família	
15.7	GRELHA FF COM LARGURA DE 15CM, 135KG, P/ BALO DE ÁREA DE LAVAGEM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4, SOBRE CANALETA DE CONCRETO (15X30CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (para Áreas de Lavagem de Carcinhos).	m	11,30	11,300	11,300	0,300			3,390						ÁREA DE LAVAGEM DE CARCINHOS E ABRIGO DE RESÍDUOS.	
15.8	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2". EM AÇO GALVANIZADO.	m	34,60	8,600	8,600		1,100		9,460						RAMPA DE ACESSO EXTERNO A CIRCULAÇÃO DE ROUPA SUJA.	
				26,000	26,000		1,100		28,600						RAMPA E PROTEÇÃO DE ENTRADA PRINCIPAL.	

002

002

RESUMO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO					
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA				
Objeto:	ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO				
Local:	JUÍNA / MT				
Município:	AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉtua DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06				
Bairro:	MÓDULO PIONEIRO				
Item	Discriminação	INVESTIMENTO DOS RECURSOS (R\$)			TOTAL
		REPASSE DA UNIÃO	REPASSE DO MUNICÍPIO		
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	13.215,81	13.215,81	0,93%
2.	CANTEIRO DE OBRAS	-	9.926,30	9.926,30	0,70%
3.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	-	50.176,63	50.176,63	3,54%
4.	REPARO EM JUNTAS, TRINCAS E RACHADURAS	-	3.386,55	3.386,55	0,24%
5	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	-	24.245,41	24.245,41	1,71%
6.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNA E EXTERNA (PAREDES)	-	30.161,43	30.161,43	2,13%
7.	COBERTURA	-	189.041,40	189.041,40	13,34%
8.	PISO	-	231.231,51	231.231,51	16,31%
9.	ESQUADRIAS	-	231.140,62	231.140,62	16,31%
10.	FORRO	-	156.137,10	156.137,10	11,02%
11.	REVESTIMENTOS	-	58.394,87	58.394,87	4,12%
12.	PINTURAS	-	133.793,50	133.793,50	9,44%
13.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	-	105.857,16	105.857,16	7,47%
14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	86.880,65	86.880,65	6,13%
15.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	93.828,82	93.828,82	6,62%
TOTAL (R\$)		-	1.417.417,76	1.417.417,76	100,00%

Handwritten signature and stamp of Carlos Giovanni de Sousa Furtado.



Agente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Obra: ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO
Município: JUÍNA / MT
Local: AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉTUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06
Bairro: MÓDULO PIONEIRO
Data: JULHO/2020

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE B.D.I.

(Benefícios e Despesas Indiretas)

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

<u>Tipo de obra:</u>	Construção de edifícios		<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u> Para o tipo de obra “Construção de Edifícios” enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Onerado		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
20,39%			
<u>Parâmetro</u>	<u>%</u>	<u>Verificação</u>	<u>OBSERVAÇÕES</u>
<u>Administração Central</u> Mín: 3,00% Máx: 5,50%	3,00%	OK	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.
<u>Seguros e Garantias</u> Mín: 0,80% Máx: 1,00%	0,80%	OK	
<u>Riscos</u> Mín: 0,97% Máx: 1,27%	0,97%	OK	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.
<u>Despesas Financeiras</u> Mín: 0,59% Máx: 1,39%	1,23%	OK	
<u>Lucro</u> Mín: 6,16% Máx: 8,96%	7,10%	OK	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
Impostos: PIS	0,65%	OK	
Impostos: COFINS	3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	OK	

Declaramos que a Alíquota do ISS do município é de 5,0%, com Base de Cálculo de 40%, obtendo o imposto praticado de 2,0%, conforme CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL N.º 1.046, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

Declaramos que será adotado o regime Onerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

ALTIR PERUZZO
Prefeito Municipal

Carlos Giovani de Sousa Furtado
Eng. Civil - CREA-MT: 07309/D

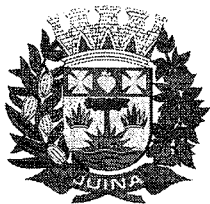
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA																
Obra: ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE																
Município: JUÍNA / MT																
Local: AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉUA DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA																
Bairro: MÓDULO PIONEIRO																
Data: JULHO/2020																
MEMORIAL DE CÁLCULO - QUANTIFICAÇÃO																
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO DO QUANTITATIVO						Vol.	Taxa	Vol. Emp.	DMT	Transp.	DESCRIÇÃO DO LOCAL	OBS.:
				Unitário	Comprim.	Largura	Altura	Extensão	Área							
8.1.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ADERIDO, ESPESURA 2CM. (REGULARIZAÇÃO)	m²	50,50						50,500							
8.2	Piso em Área de Reforma e Ampliação															
8.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA (INTERNA).	m²	2.235,00						2.235,000							
8.2.2	RODAPÊ EM REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORCELANATO, H=10CM. (EMBUTIDO EM PAREDE)	m	2.500,00		2.500,000											
8.2.3	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESURA 3,5MM, FIXADO COM COLA.	m²	10,60						10,600							
9.	ESQUADRIAS															
9.1	JANELAS DE ALUMÍNIO COM VIDRO															
9.1.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, COM VIDRO (Óculo/guichê com vidro de correr)	m²	1,08	3,000		0,600	0,600		1,080						Indicado em Projeto.	
9.1.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	63,06	14,000		0,600	0,600		5,040						Indicado em Projeto.	
				20,000		0,800	0,600		9,600					Indicado em Projeto.		
				9,000		1,000	0,600		5,400					Indicado em Projeto.		
				7,000		1,500	0,600		6,300					Indicado em Projeto.		
				21,000		3,200	0,600		15,120					Indicado em Projeto.		
				2,000		0,600	0,800		0,960					Indicado em Projeto.		
				24,000		1,000	0,800		19,200						Indicado em Projeto.	
				4,000		0,600	0,600		1,440						Indicado em Projeto.	

160770290

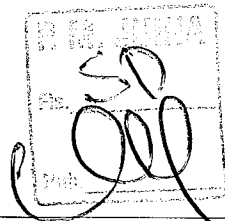
45

Carlos Giovanni de Sousa Furtado

Eng. Civil - CREA-MT-0730010-881 nº 3149416



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

Conforme as solicitações, pedidos, orçamentos, projetos, justificativas e demais, anexos aos autos, na forma legal e em razão do interesse público, **DETERMINO E AUTORIZO** a abertura de processo licitatório modalidade **Tomada de Preços**, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

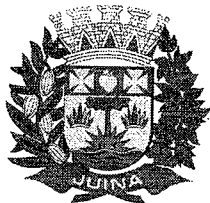
TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUMO - ETAPA 2, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 386.2020

Atenciosamente,

Juína – MT, 08 de Outubro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

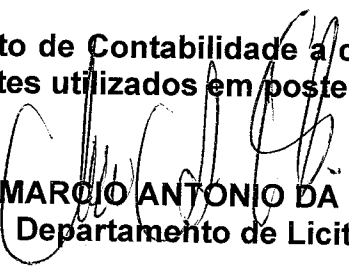
PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUMO - ETAPA 2, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferência e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório.

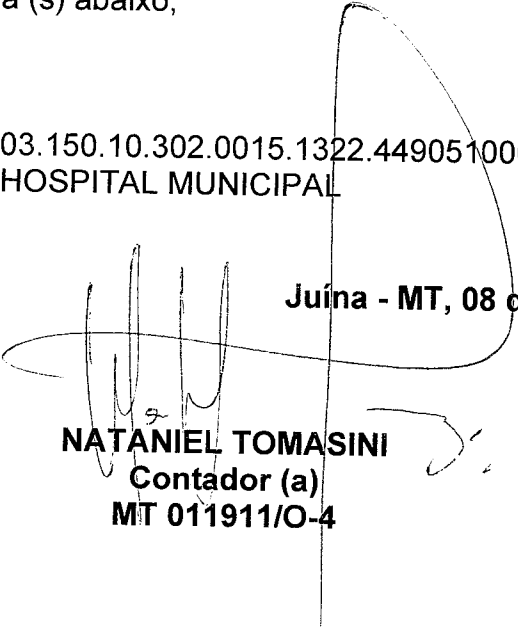

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

(X) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

Dotações:

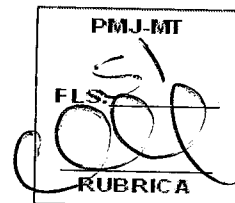
Dotação: 2850 - 03.150.10.302.0015.1322.449051000000 - CONSTR.
REFORMA E AMPL. DE HOSPITAL MUNICIPAL


Juína - MT, 08 de Outubro de 2020.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020
TIPO “EMPREITADA POR MENOR PREÇO
GLOBAL”

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUMO - ETAPA 2, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

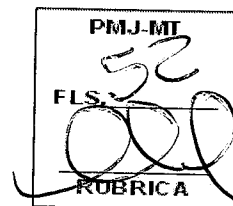
JUÍNA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020

TIPO "EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL"

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUMO - ETAPA 2, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EMPREITADA - TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUMO - ETAPA 2, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 09 de junho de 1994, Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis e as seguintes disposições editalícias.

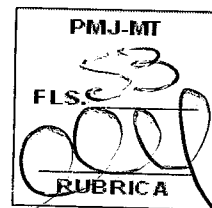
O Edital da presente Tomada de Preços e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Os Projetos Executivos, Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, poderão ser obtidos, diretamente, na Sala do Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, cuja cópia dos documentos será inserida em dispositivos de armazenamento por meio eletrônico "Pen Drive", a ser trazido pelo interessado ou seu Representante Legal ou solicitado através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020;
OBJETO: Obras e Serviços de Engenharia (REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO)
DATA DA ABERTURA: 29/10/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços do licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, até as **08:00 horas (Horário Local) do dia 29/10/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir e examinar a Documentação e Propostas de empresas que pretendam participar da Tomada de Preços, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

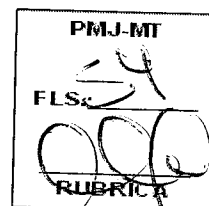
Os Documentos Pessoais, Procurações e Termos de Representação, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, em conformidade com os Modelos estabelecidos neste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Os Envelopes, Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 29 de Outubro de 2020**), não sendo permitida a entrega de documentos de habilitação e de proposta de preços ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUMO - ETAPA 2, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO., em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas, Planilhas Quantitativas, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos, constantes dos ANEXOS e outros, que integram o presente Edital.

1.2. Os serviços deverão obedecer plenamente às exigências do presente Edital e seus anexos, que deste passam a ser partes integrantes, sendo que o regime de execução deve ser o de empreitada por preço global.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ORÇADO PARA A OBRA E SERVIÇOS (PREÇO):

2.1. Os Recursos Orçamentários destinados às despesas com a obra e serviços de engenharia, objeto deste Edital, correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Público Municipal:

Dotação: 2850 - 03.150.10.302.0015.1322.449051000000 - CONSTR. REFORMA E AMPL. DE HOSPITAL MUNICIPAL

2.2. O valor global máximo orçado para a obra e serviços de engenharia, objeto deste Edital, está fixado em **R\$ 1.417.417,76 (um milhão quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**.

2.3. O prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias conforme cronograma, sendo executado conforme recursos discriminados abaixo:

2.4. Fonte de recursos

Recursos Próprios – Fonte 102: R\$ 1.417.417,76

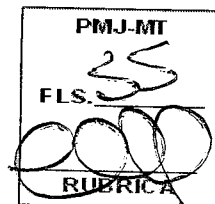
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



3.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas especializadas, legalmente constituídas, e que satisfaçam às exigências concernentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, e que se encontram prévia e devidamente cadastradas para o presente procedimento licitatório, em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.1.1. As microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar de acordo como exigido neste Edital declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter benefício de tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, conforme modelo de Declaração de ME/EPP estabelecido no ANEXO XV, que integra o presente Edital.

3.2. O/s representante/s legal/ais do/s licitante/s deverá/ão antes da entrega dos envelopes, identificar-se perante o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, munidos dos seguintes documentos:

3.2.1. Carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado;

3.2.2. Prova de Titularidade da Empresa ou Procuração por instrumento público, ou particular, com firma reconhecida em cartório, com poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, ou ainda com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação sempre explicitando os poderes para firmar compromisso, transigir, desistir e confessar.

3.3. Não poderá participar da licitação empresa declarada inidônea, para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no crime tipificado no art. 97, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4. É vedada a participação nesta licitação:

3.4.1. De empresa que mantenha em seu quadro servidor público, funcionário ou ocupante de cargo comissionado, da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, como diretor, gerente, administrador, responsável técnico, acionista, sócio solidário ou cotista, ou ainda, que receba, a qualquer título, parcela de seu patrimônio ou de suas rendas;

3.4.2. De consórcios ou grupos de firmas;

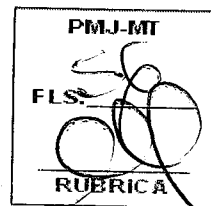
3.4.3. De empresas que tenham contra si ajuizadas ações de falência ou equivalente;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 3.4.4. De pessoa física ou jurídica, representando mais de uma empresa.
- 3.4.5. De empresa declarada inidônea por ato do Poder Público; e,
- 3.4.6. De empresa impedida ou proibida de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- 3.5. Também não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente Tomada de Preços:
- 3.5.1. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 3.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3.5.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 3.6. É permitida a participação do autor do projeto ou de empresa a que se refere o subitem 3.5.2., deste Edital, na presente Tomada de Preços de obra e serviço de engenharia, ou na sua execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
- 3.7. Considera-se participação indireta, para fins do disposto no subitem 3.5., do presente Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- 3.8. O disposto no subitem 3.7., do presente Edital, aplica-se aos membros da Comissão Permanente de Licitação.
- 3.9. As empresas participantes deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes deste Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação e apresentação da proposta e do integral cumprimento do ajuste.

4. DO CADASTRAMENTO PRÉVIO:

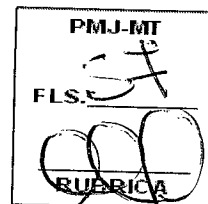
- 4.1. As empresas interessadas em participar da licitação, que não possuem o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Poder Executivo Municipal de Juína-MT, deverão providenciar o cadastro até o 3.º (terceiro) dia anterior à data do recebimento



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



das propostas, conforme art. 22, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, junto ao Departamento de Compras, Materiais e Licitações, da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, munida dos seguintes documentos:

4.1.1. Contrato Social em vigor e suas alterações;

4.1.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

4.1.3. Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

4.1.4. Certificado de Registro no cadastro do ICMS, mantido pela Receita Estadual, referente à Inscrição Estadual – IE.

4.2. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC será emitido pelo Departamento de Compras, Materiais e Licitações, da Administração Pública Municipal de Juína-MT, exclusivamente, para fins de participação na presente Tomada de Preços, conforme modelo estabelecido no ANEXO IX, do presente Edital, podendo ser exigida a sua apresentação durante todas as fases da Tomada de Preços, e não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, exigidos na forma prescrita neste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

5.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial, **NUMERADOS E DISPOSTOS ORDENADAMENTE E ENCADERNADOS DE FORMA A NÃO CONTER FOLHAS SOLTAS**. Os prazos de validade previstos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabeleçam outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

5.1.1 Os Documentos Pessoais, Procurações e Termos de Representação, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços.

5.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

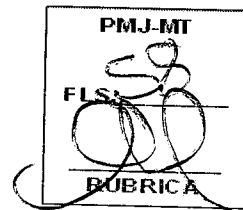
5.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.2.1.1. No caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado e alterações subsequentes, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

5.2.1.2. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado e alterações subsequentes, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

5.2.1.3. No caso de empresa individual, registro comercial.

5.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

5.4. Deverá constar expreso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

5.5. No caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo deverá vir acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

5.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

5.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

5.3.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débito - CND ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa – CPEND, relativo aos Tributos Federais, INSS e da Dívida Ativa da União;

5.3.1.3. Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais – (para fins gerais ou participação em Licitações);

5.3.1.4. Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, do município da Licitante;

5.3.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

5.3.1.6. Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS/Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e,

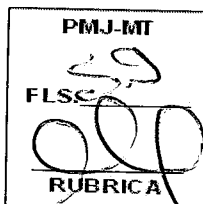
5.3.1.7. Alvará de Funcionamento, do município da Licitante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL:

5.4.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

5.4.1.1. Registro ou inscrição da EMPRESA e do RESPONSÁVEL TÉCNICO no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, bem como regularidade de situação junto ao mencionado Conselho Regional (se a licitante vencedora for de outro Estado, que não o de Mato Grosso, será necessário o visto do respectivo Conselho com jurisdição no Mato Grosso, no momento da contratação);

5.4.1.2. Comprovante que possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, profissional(is) de nível(is) superior(ores), com experiência comprovada, ou outro devidamente reconhecido(s) pela entidade profissional competente, que seja(m) detentor(es) de anotação(s) de responsabilidades técnicas - ART junto ao CREA por execução de obras/serviços de características semelhantes, com quantidade em m² igual ou superior, a solicitada neste Edital;

5.4.1.3. Para comprovação da capacidade técnico-profissional apresentar **Certidão de Acervo Técnico – CAT** (DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO) emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes, com quantidade em m² igual ou superior, e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao solicitado neste Edital;

5.4.1.3.1. Para comprovação da execução de obras exigidos no item 5.4.1.3. é permitido a somatória de Atestados ou **Certidão de Acervo Técnico – CAT** (DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO), de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores.

5.4.1.3.2. A(s) empresa(s) também deverá(ão) apresentar, obrigatoriamente, comprovante(s) de vínculo(s) permanente(s) entre o(s) profissional(is) indicado(s) no item 5.4.1.2. e a empresa licitante; essa comprovação deverá(ão) ser feita (s) através de:

5.4.1.3.3. Relação(ões) empregatícia(s), por Carteira(s) de Trabalho(s) ou livro(s) de Registro(s) de Empregado(s) e/ou Contrato(s) de prestação(es) de serviço(s) de Profissional(is) autônomo(s), com atribuição(es) compatível(is) ao objeto da licitação com aquele em que a(s) sua(s) responsabilidade(s) será(ão) exigida(s), ou;

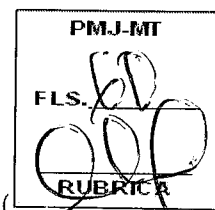
5.4.1.3.4. Sócios ou diretores estatutários da empresa licitante, por estatuto ou contrato social, que tenham registro no CREA de forma idêntica ao mencionado anteriormente. Integrante(s) do quadro societário da empresa de engenharia licitante, por estatuto ou contrato social, que sejam profissionais detentores de ART devidamente registrados no CREA, nas condições pertinentes ao subitem 5.4.1.2. deste Edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.4.2. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar no interior do Envelope n.º 01, **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL**, conforme Modelo sugerido pelo ANEXO XVII, deste Edital;

5.4.3. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar no interior do Envelope n.º 01 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VIII, deste Edital, referente a visita técnica e inspeção que realizou no local da obra e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária à elaboração da proposta, dos serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação;

5.4.3.1. A Visita Técnica é **OBRIGATÓRIA**, em cumprimento ao item 5.4.3, do instrumento convocatório, uma vez que trata-se de reforma e ampliação de estruturas já existentes, visando a realização dos serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação.

5.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

5.5.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

5.5.1.1. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.5.1.2. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

5.5.1.3. **Comprovação do Capital Social mínimo equivalente a 10% (dez por cento)** do valor constante no item 2.2. do presente Edital. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida à atualização para esta data através de índices oficiais;

5.5.2. A comprovação da boa situação financeira da empresa se dará através de **entrega de planilha**, devidamente assinada pelo Contador ou pelo responsável, dos seguintes índices contábeis:

5.5.2.1. ILC igual ou superior a 1,00 a ser obtido pela seguinte fórmula:

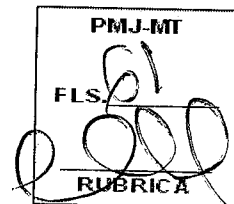
ILC =	Ativo Circulante
-------	------------------



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Passivo Circulante (PC)

5.5.2.2. ILG igual ou superior a 1,00 a ser obtido pela fórmula:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em longo prazo (AC + RLP)}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante (PC + PNC)}}$$

5.5.2.3. IET menor ou igual a 0,80 (zero oitenta) a ser calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{IET} = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante (PC + PNC)}}{\text{Ativo Total}}$$

5.5.2.4. Onde:

ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
ILG	=	Índice de Liquidez Geral
IET	=	Índice de Endividamento Total

5.5.3. A empresa proponente será inabilitada se não atingir os índices acima, conforme demonstrações das fórmulas.

5.5.3.1. A empresa que apresentar os índices em desconformidade com os valores expressos em Balanço será inabilitada.

5.5.4. A apresentação dos índices contábeis é imprescindível para a verificação da solidez financeira da proponente, em conformidade com o objeto do presente certame, uma vez que trata-se de obra de grande vulto e aporte.

5.6. OUTROS DOCUMENTOS:

5.6.1. As empresas interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo titular da empresa ou por procurador com poderes bastante, sob pena de inabilitação:

5.6.1.1. "**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99**", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VII, deste Edital;

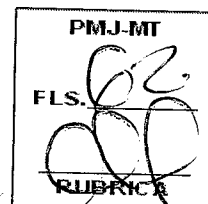
5.6.1.2. "**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no ANEXO IV, deste Edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.6.1.3. “DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL”, na forma do Modelo estabelecido no ANEXO V, também deste Edital;

5.6.1.5. “TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE”, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO X, deste Edital.

5.6.1.6. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO XVIII, deste Edital.

5.6.1.7. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, deverão apresentar também dentro do envelope dos “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

5.6.1.7.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); ou,

5.6.1.7.2. “DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP”, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO XV, deste Edital.

5.7. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.7.1. A visita técnica do local e cercanias têm por finalidade obter para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução da mesma; formas e condições de suprimentos; meios de acesso ao local (todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante).

5.7.1.1. A Visita Técnica é **OBRIGATÓRIA**, em cumprimento ao item 5.4.3, do instrumento convocatório, uma vez que trata-se de reforma e ampliação de estruturas já existentes, visando a realização dos serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação.

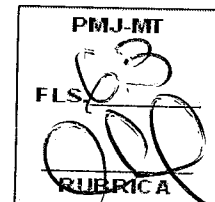
5.7.2. A visita técnica citada no subitem anterior, poderá ser realizada por representante da empresa interessada, no local objeto da obra, a partir do dia da publicação deste edital até o 02 (dois) dias úteis, anterior à data designada para abertura, com acompanhamento de técnico indicado pela Administração Pública Municipal, onde serão expedidos em favor das empresas que desejarem participar do certame o “ATESTADO DE VISITA TÉCNICA”, cuja visita deverá ser agendada, previamente, até 2 (dois) dias



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



antes da data prevista para a apresentação das propostas, com o Presidente da CPL, MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA, no telefone (66) 3566-8302.

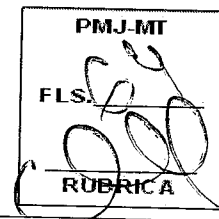
- 5.7.3. Não serão admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, principalmente quanto à sondagem da terra e da fundação, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições do local.
- 5.7.4. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executadas as obras e/ou serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.
- 5.7.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.
- 5.7.6. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.
- 5.7.7. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).
- 5.7.8. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.
- 5.7.9. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.
- 5.7.10. Também motivará a inabilitação para os atos subsequentes da licitação, a falta de comprovação do ramo de atividade comercial vinculado aos objetos/serviços descritos nos ANEXOS, constantes deste Edital.
- 5.7.11. Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.
- 5.7.12. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**, se outro prazo não



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior presente Edital para referido documento.

5.7.13. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

5.7.14. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

5.7.15. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

5.7.16. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pela Comissão Permanente de Licitações.

5.7.17. Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação por membros da Comissão, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo recomendável a presença do licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

5.7.18. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

5.7.19. Os Envelopes que não for abertos ficarão em poder do Presidente da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo após esse período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os interessados em participar da presente Tomada de Preço deverão apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em 01 (um) envelope fechado e indevassável, identificado como de n.º 01, endereçado da seguinte forma:

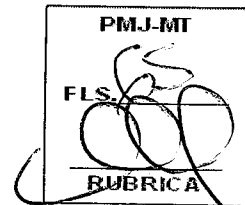
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A Proposta de Preços deverá obedecer às especificações deste Edital, e apresentada em invólucro fechado (colado ou lacrado), redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datilografada (ou digitada), em papel timbrado, sendo suas folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e a última assinada.

7.2. Da proposta deverão constar:

7.2.1. Obrigatoriamente:

7.2.1.1. Planilha Orçamentária, com a descrição dos materiais, serviços e preços da Licitante, correspondente a Planilha Orçamentária, constante conforme informações do ANEXO II, deste Edital, com os preços propostos;

7.2.1.2. Cronograma Físico-Financeiro da obra da Licitante;

7.2.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para recebimento da documentação e propostas (se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração, essa poderá solicitar prorrogação da validade da proposta);

7.2.1.4. A empresa deverá apresentar a composição do BDI conforme proposta da planilha orçamentária apresentada.

7.3. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

7.4. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, consoante art. 5.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

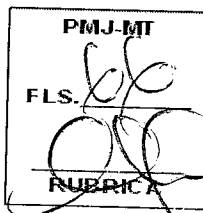
7.6. Todos os tributos, taxas e demais despesas e encargos trabalhistas e previdenciários deverão estar incluídos no preço da proposta.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. Os interessados em participar da presente Tomada de Preços deverão apresentar a PROPOSTA PREÇOS em 01 (um) envelope fechados e indevassáveis, distinto do envelope de apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO, identificado como de n.º 02, endereçados da seguinte forma:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PREÇOS

9. DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES À ABERTURA DA SESSÃO:

9.1. Antes de declarar aberta a sessão da Tomada de Preços, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá analisar e decidir sobre todas as prejudiciais do certame, em especial, sobre eventuais impugnações ao Edital protocoladas por cidadãos ou licitantes e até este momento não analisadas e decididas.

9.2. Nesta fase, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação identificará os interessados que compareceram pessoalmente, seus titulares ou os seus representantes legais, se for o caso, de acordo com as disposições deste Edital.

9.3. A identificação pessoal do licitante ou de seu representante legal, presente a sessão, será feita sempre por meio de documento de identidade oficial, em que conste a foto do identificando.

9.4. O licitante que comparecer pessoalmente na sessão da licitação está dispensado de apresentar-se com Termo de Representação ou Procuração, mas deverá apresentar o documento de identidade oficial, quando necessários.

9.5. Identificado os interessados que compareceram pessoalmente - seus titulares ou os seus representantes legais - e verificado dentre eles quem tem ou não poderes para se manifestar-se na sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinará a consignação em ata de tais informações.

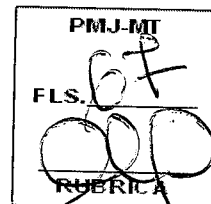
9.6. A critério do Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá ser exigido a utilização da Credencial pelos identificados, na forma do subitem anterior, durante a sessão da Tomada de Preços, caso que, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá proceder a emissão das respectivas Credenciais, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO XIII, deste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10. DA SESSÃO DE ABERTURA:

- 10.1. A Comissão de Licitação receberá dos licitantes, no local, data e horário constante neste Edital, os envelopes n.ºs 01 e 02 contendo, respectivamente, a documentação de Habilitação e a Proposta de Preços.
- 10.2. Após o Presidente da Comissão ter declarado estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 10.3. Inicialmente, a Comissão procederá à abertura dos envelopes de documentação, que serão rubricados por todos os presentes, facultando aos representantes das empresas licitantes o exame das mesmas.
- 10.4. Julgada a habilitação, somente serão abertas as propostas dos licitantes que tenham satisfeito as exigências do presente Edital.
- 10.5. Na fase de habilitação preliminar, após o exame acurado da documentação, não havendo intenção recursal e com desistência expressa do prazo recursal por todos os licitantes, o Presidente da Comissão de Licitação, procederá à abertura do Envelope da Proposta de Preços das empresas habilitadas, dando conhecimento aos presentes do teor das mesmas.
- 10.6. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá proceder a abertura da Proposta de Preços, somente depois de expirada a fase recursal quanto a habilitação dos licitantes ou quando todos os licitantes expressamente firmarem o Termo de desistência do direito e do prazo de recorrer, conforme modelo estabelecido no ANEXO XIV, do presente Edital.
- 10.7. Caso haja intenção das empresas recorrerem nesta fase, não será procedida a abertura do Envelope da Proposta de Preços acima mencionado, devendo a sessão ser suspensa, concedendo o prazo recursal de lei, e então será designada nova data para reunião de abertura dos aludidos envelopes de propostas, devendo constar em ata circunstanciada.
- 10.8. Os recursos referentes à fase de habilitação e de julgamento das propostas, bem como, nos casos de revogação ou anulação da licitação deverão ser interpostos sob pena de preclusão, no prazo previsto neste Edital, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

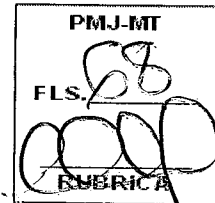
- 11.1. O critério de julgamento será o de menor preço global, limitado à aceitabilidade ao valor de mercado, podendo a Administração Municipal, a qualquer momento, solicitar a composição de preços unitários de itens que julgar conveniente, atendidas as demais condições e especificações do Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



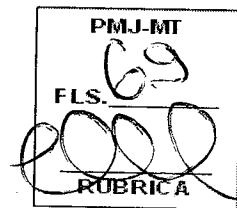
- 11.2. As propostas serão classificadas em sequência crescente de preços, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço.
- 11.3. A Comissão, para efeito de julgamento, poderá a qualquer tempo solicitar esclarecimentos dos concorrentes, sobre as propostas apresentadas.
- 11.4. No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao sorteio, com a presença dos interessados.
- 11.5. Não será levada em consideração, para efeito de classificação, qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou baseada nas propostas dos demais licitantes.
- 11.6. O valor global da Planilha Orçamentária, constante do ANEXO II, do presente Edital, constitui o valor máximo orçado pela Administração Municipal para a obra e dos serviços de engenharia objeto desta licitação, correspondendo ao valor de **R\$ R\$ 516.006,11 (Quinhentos e dezesseis mil, seis reais e onze centavos)**, sendo que este valor será utilizado como parâmetro para o critério de aceitabilidade das propostas, observado o disposto nas alíneas "a" e "b", do § 1.º, do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 11.7. Na proposta de preços apresentada pelo licitante deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e as Bonificações e Despesas Indiretas, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST).
- 11.8. O valor estabelecido no subitem 11.6., deste Edital, é o máximo admissível, considerado como critério de aceitabilidade pelo presente Edital.
- 11.9. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso e havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário, cabendo à Comissão proceder às devidas correções.
- 11.10. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura das propostas.
- 11.11. Nos preços unitários da Planilha de Quantidades e Preços Unitários apresentados pelos proponentes deverão estar compreendidos todos os custos de materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas diretas.
- 11.12. A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as disposições da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278 de 07/01/02, e dos itens e subitens do presente Edital e seus ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.13. Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

11.14. Será desclassificada a proposta de preços que:

11.14.1. Não atender às exigências contidas no objeto desta licitação;

11.14.2. For omissa em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

11.14.3. Afrontar qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos dispostos no Edital;

11.14.4. Apresentar preços superiores ao valor máximo orçado pela Administração, estabelecido no subitem 11.6., do presente Edital;

11.14.5. Não for apresentada em conformidade com o presente Edital, ou que mencione condições restritivas ou opções de preços alternativos contrastantes com a natureza da licitação;

11.14.6. Apresentar prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura das propostas.

11.14.7. For manifestadamente inexecutáveis, exceto se demonstrar e comprovar a viabilidade da sua proposta, conforme disposto no subitem 11.16., deste Edital.

11.15. Para os efeitos do disposto neste Edital, consideram-se preços manifestadamente inexecutáveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

11.15.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração; ou,

11.15.2. Valor orçado pela Administração Pública Municipal.

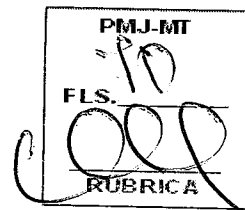
11.16. O licitante que apresentar proposta com preços manifestadamente inexecutáveis, para efeitos deste Edital, deverá juntar com a Proposta de Preços, no respectivo envelope, a Planilha Orçamentária integrante deste Edital, impressa em papel ofício, com os valores unitários e totais propostos, bem como, demonstrar a viabilidade dos valores que forem diferentes dos orçados pela Administração Municipal, por meio de documentação que comprove que os encargos sociais estão de acordo com a legislação em vigor, que os custos são coerentes com os de mercado e, que os coeficientes de produtividade, assim como, os encargos considerados na composição das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, não podendo ser embutidos encargos financeiros agregados a seu valor econômico sendo, portanto, preço à vista.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.17. Dos licitantes classificados na forma do subitem 11.16., deste Edital, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens 11.15.1. e 11.15.2., deste Edital, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1.º, do art. 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do subitem 11.15., deste Edital, e o valor da correspondente proposta.

11.18. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), que faça *jus* ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007:

11.18.1. A Comissão verificará às propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

11.18.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

11.18.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

11.18.3. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

11.18.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

11.18.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame e, não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

11.19. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no § 2.º, do art. 3.º, da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

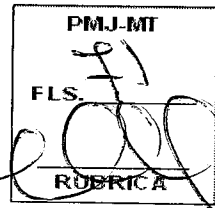
11.19.1. Produzidos no País;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



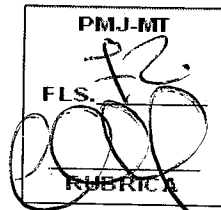
- 11.19.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 11.19.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e,
- 11.19.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 11.20. Persistindo o empate, o critério de desempate se dará por sorteio, no qual será retirado uma cédula por vez, sendo o primeiro sorteado declarado como vencedor, e assim, retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.
- 11.21. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, que faça jus ao tratamento diferenciado, tenha alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.22. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior é concedida a critério da Administração, quando requerida justificadamente pelo licitante.
- 11.23. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.
- 11.24. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, de modo motivado.
- 11.25. Poderá, a critério da Comissão Permanente de Licitação - em consideração do princípio do formalismo moderado dos procedimentos administrativos - ser desconsiderados erros ou omissões irrelevantes que não resultem em prejuízos para o entendimento da proposta de preços e para o seu julgamento, ou para o serviço público.
- 11.26. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá a Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 48, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, livres ou com correção das causas determinantes da inabilitação ou da desclassificação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

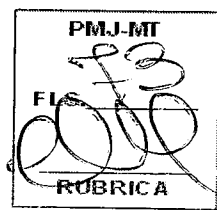
- 12.1. Os encargos da execução do contrato, recebimento do seu objeto e fiscalização, ficarão sob responsabilidade das Secretaria Municipal de Saúde.
- 12.2. Os serviços que não estão mencionados na planilha serão autorizados somente se forem imprescindíveis do ponto de vista técnico de engenharia;
- 12.3. O licitante vencedor só poderá executar os serviços se tiver uma autorização prévia por escrito da Administração Pública Municipal.
- 12.4. Trocas ou compensações de serviços só poderão ser executadas mediante prévia e formal autorização da Administração Pública Municipal e o licitante vencedor assumirá para si as penalidades impostas pela fiscalização caso efetue alguma troca sem a devida autorização.
- 12.5. No ato de pagamento da primeira parcela o licitante vencedor deverá apresentar ART de execução autenticada à Administração Pública Municipal.
- 12.6. No início da obra deverá o licitante vencedor apresentar o DIÁRIO DE OBRA com Termo de Abertura.
- 12.7. O licitante vencedor deverá ter profissional habilitado junto ao CREA/MT com registro, conforme previsto e identificado na licitação para proceder em qualquer obra ou serviço visita técnica com comprovação em anotação registrada no "DIÁRIO DE OBRA" com anuência do técnico ou fiscal indicado pela Administração Pública Municipal, obedecendo ao cronograma de execução, e com a obrigatoriedade de uma visita técnica a cada 15 (quinze) dias, no decorrer do andamento da obra e dos serviços, sendo que tal exigência é de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor.
- 12.8. A cópia do "DIÁRIO DE OBRA" que comprove este acompanhamento pelo técnico vinculado ao licitante vencedor em epígrafe, fará parte integrante da Prestação de Contas sob a pena de não proceder ao pagamento de parcelas, caso este não esteja em harmonia com o curso da obra.
- 12.9. Após o início da obra o DIÁRIO não poderá sair da Unidade ou Dependências onde está estabelecido o licitante vencedor no Município de Juína-MT.
- 12.10. Após a verificação da qualidade dos serviços objeto deste Contrato, em conformidade com a especificação, o setor responsável aprovará e receberá os serviços.
- 12.11. Poderá a Administração Municipal, a seu critério exigir o refazimento de qualquer parte da Construção realizada pelo licitante vencedor, sem qualquer ônus para o mesmo, caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações pré-estabelecidas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



no termo de referência e demais anexos ao edital, além do recomendado pela fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei Federal n.º 8.666/93 e as normas da Lei Federal n.º 8.078/90.

12.12. Deverá, também o licitante vencedor, manter Equipe de Higiene e Segurança do trabalho no canteiro de obra, de acordo com a legislação pertinente e aprovação pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde.

12.13. Fica o licitante vencedor obrigado também a apresentar a, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, referentes aos trabalhos que executaram na obra, bem como as fiscais e parafiscais.

12.14. O licitante vencedor é responsável pelo seguro de seu pessoal, sendo igualmente responsável pelo seguro de responsabilidade civil e danos contra terceiros.

12.15. Os serviços deverão ser executados conforme descrito no Memorial Descritivo/ Especificações Técnicas, Cronograma Físico-Financeiro e demais disposições constantes deste Edital, a contar da data emissão da Autorização de Início de Obra e dos Serviços.

13. DAS MEDIÇÕES, DOS PAGAMENTOS E DO RECEBIMENTO DA OBRA E DOS SERVIÇOS:

13.1. DAS MEDIÇÕES:

13.1.1. Os serviços realizados serão objeto de medição ou avaliação mensal procedida pelo Fiscal do Contrato designado pelo Senhor Prefeito Municipal, cujo valor será obtido pelo somatório dos produtos dos preços unitários iniciais propostos pelas respectivas quantidades de serviços executados.

13.1.2. As medições serão processadas com a seguinte periodicidade:

13.1.3. Medição inicial correspondente até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato; e,

13.1.4. As medições, exceto a inicial e a final serão realizadas mensalmente.

13.1.5. O processamento das medições obedecerá a seguinte sistemática:

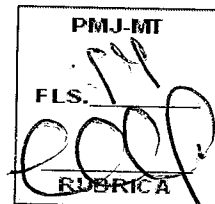
13.1.5.1. Tudo que for realizado, sob as condições contratuais, será apontado de acordo com o critério de medição, em impresso próprio, que deverá ser assinado pelo Fiscal do Contrato da Administração Municipal;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.1.5.2. O valor de cada Medição será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos acumulados de serviços executados, pelos respectivos preços unitários contratados, deduzindo o valor acumulado de Medição ou Avaliação anterior; e,

13.1.5.3. Cada Medição deverá ser paga em até 30 (trinta) dias após o período a que a mesma se referir, e o processamento da medição será realizado da seguinte forma:

13.1.5.3.1. As medições deverão estar concluídas e corrigidas até 10 (dez) dias após o final do período da Medição ou Avaliação; e,

13.1.5.3.2. Depois de concluídas e corrigidas, deverá a Contratada apresentar as faturas correspondentes, que serão encaminhadas juntamente com as Medições ou Avaliações para liquidação;

13.1.5.4. A efetuação da Medição Final ou Medição Única, somente se dará após o termino total da(s) obra(s) e serviço(s), inclusive limpeza geral, bem como reparos, caso a Fiscalização julgar necessários.

13.2. DOS PAGAMENTOS:

13.2.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos em conta corrente da contratada, sendo que, qualquer fatura, somente será paga após o total do pagamento de todas as faturas pendentes até o mês imediatamente anterior, e cada pagamento corresponderá à medição Provisória/Final ou Avaliação dos serviços executados, procedidos pelo Fiscal do Contrato designado pelo Senhor Prefeito Municipal.

13.2.2. O pagamento será feito em moeda corrente, após a medição, contra a apresentação do documento de cobrança/Nota Fiscal e até 30 (trinta) dias da aceitação do mesmo pela Administração Municipal.

13.2.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, a não apresentação da documentação exigida neste Edital ou em caso de irregularidade fiscal.

13.2.4. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste Edital, bem assim providenciar a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

13.2.5. A critério da Administração Municipal poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, seguros ou outras de responsabilidade da Contratada.

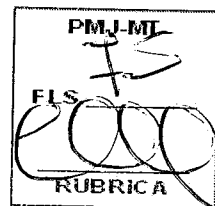
13.2.6. O pagamento deverá ser solicitado à Administração Municipal, mediante apresentação de fatura, e somente ocorrerá depois de atestada a conformidade da



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



prestação dos serviços com as exigências contratuais e o disposto nos itens precedentes.

13.3. DO RECEBIMENTO DA OBRA E DOS SERVIÇOS:

13.3.1. A obra e os serviços objeto deste edital serão recebidos pela Administração Municipal, ao término, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

13.3.1.1. Provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório de Obra, devidamente circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação e cronograma.

13.3.1.2. Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra, devidamente circunstanciado, após verificar que os serviços entregues possuem todas as características consignadas na proposta e no edital, no que tange a quantidade, qualidade e prazos ali especificados.

13.3.2. O Recebimento Provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante Termo assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

13.3.3. Recebimento Definitivo será realizado por uma Comissão Especial ou pela Equipe Técnica, designada por Portaria do Prefeito Municipal, mediante Termo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos serviços executados, a teor do art. 618, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil brasileiro.

14. DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES:

14.1. Após a adjudicação, a efetivação dos serviços será efetuada mediante contrato administrativo de empreitada por preço global celebrado com a Administração Municipal, observando as condições estabelecidas neste Edital, conforme Minuta do Contrato Administrativo que segue no ANEXO XV, do presente Edital.

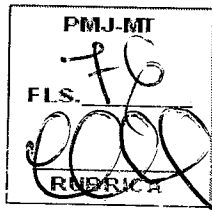
14.2. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, de conformidade com que dispõe o art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais alterações em vigor, pelos preços e mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem prejuízo do que dispõe o inciso II, do § 2.º, do art. 65, do mesmo Diploma Legal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.3. As alterações do valor do contrato decorrente de modificações de quantitativos previstos, revisão de preços, bem como as prorrogações de prazo, serão formalizadas por lavratura de Termo de Aditamento.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por Servidor Público designado pela Administração Pública Municipal.

15.2. Caberá ao licitante vencedor o fornecimento e manutenção de um DIÁRIO DE OBRA permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de sua inteira responsabilidade, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do "DIÁRIO DE OBRA" ao Fiscal de Contrato, responsável pela Fiscalização, se assim solicitado.

15.3. As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos do licitante vencedor, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no "DIÁRIO DE OBRA", e, o mesmo se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro RT.

15.4. Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, o licitante vencedor deverá recorrer ao DIÁRIO DE OBRA, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.

15.5. Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

15.6. Serão obrigatoriamente registrados no "DIÁRIO DE OBRA":

15.6.1. PELO LICITANTE VENCEDOR:

15.6.1.1. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

15.6.1.2. As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;

15.6.1.3. As consultas à fiscalização;

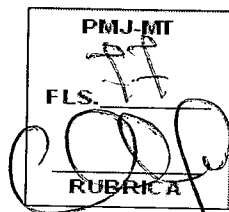
15.6.1.4. As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

15.6.1.5. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

15.6.1.6. As respostas às interpelações da fiscalização;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



15.6.1.7. A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;

15.6.1.8. Outros fatos que, ao juízo da contratada, devem ser objeto de registro.

15.6.2. PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.6.2.1. A veracidade dos registros previstos nos subitens 15.6.1.1. e 15.6.1.2., deste Edital;

15.6.2.2. O andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;

15.6.2.3. As observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;

15.6.2.4. As soluções às consultas lançadas ou formuladas pela contratada, com correspondência simultânea para a autoridade superior;

15.6.2.5. As restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da contratada;

15.6.2.6. As determinações de providências para o cumprimento das especificações;

15.6.2.7. Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

16. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL:

16.1. A presente licitação ficará a cargo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual compete as seguintes funções e atribuições:

16.1.1. Receber os envelopes documentação e propostas e examinar os documentos apresentados pelas empresas concorrentes e oferecê-los à rubrica dos licitantes presentes ao ato, de conformidade com as exigências do Edital;

16.1.2. Inabilitar qualquer licitante que deixar de atender quaisquer exigências prescritas neste Edital;

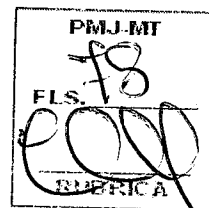
16.1.3. Rubricar as propostas, lê-las e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



16.1.4. Lavrar ata circunstanciada das reuniões, lê-las, assiná-las e colher as assinaturas dos representantes dos licitantes presentes ao ato;

16.1.5. Desclassificar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, nos termos do art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como aquelas que apresentarem ofertas ou vantagens não previstas no instrumento convocatório ou vantagem baseada em proposta das demais proponentes, e/ou:

16.1.5.1. Apresentarem propostas manifestamente inexequíveis, assim consideradas consoante disposto no § 1.º, inciso II, do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/93, aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

16.1.5.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública Municipal; ou,

16.1.5.1.2. Valor orçado pela Administração Pública Municipal.

16.1.6. Exigir dos licitantes classificados - cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se os itens 16.1.5.1.1. e 16.1.5.1.2., do presente Edital - para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1.º do art. 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante item 16.1.5.1. e o valor da correspondente proposta.

16.1.7. Verificar a existência de erros numéricos na Proposta de Preços e proceder às devidas correções observando-se os seguintes critérios:

16.1.7.1. Discrepância entre os valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

16.1.7.2. Erros de transcrição das quantidades do Projeto para a Proposta, sendo que o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

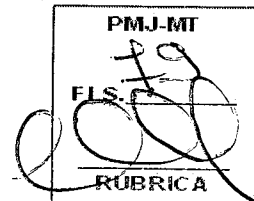
16.1.7.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, sendo que será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto; e,

16.1.7.4. Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma.

16.1.8. Verificar em qualquer momento, até o término do contrato incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



16.1.9. Organizar o Mapa Geral da Tomada de Preço e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa, para fins de homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Juína-MT;

16.1.10. Submeter à apreciação superior as decisões proferidas pela Comissão; e,

16.1.11. Promover a divulgação e publicação dos seus atos pertinentes ao procedimento licitatório, através do quadro próprio de avisos do Órgão realizador do certame, ou por meio do Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

17. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, DOS RECURSOS, DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DOS PRAZOS:

17.1. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

17.1.1. Qualquer cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação em vigor e quanto às falhas ou irregularidades que viciam o presente Edital.

17.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital da Tomada de Preços perante a administração:

17.1.2.1. O cidadão que não protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Envelope de Habilitação da Tomada de Preços;

17.1.2.2. O licitante que não protocolar o pedido até o 2.º (segundo) dia útil que anteceder a abertura do Envelope da Proposta de Preços da Tomada de Preços.

17.1.3. As impugnações protocoladas por qualquer cidadão, deverão ser julgadas e respondidas em até 3 (três) dias úteis da sua protocolização.

17.1.4. As informações e comunicações constantes da impugnação não terão efeito de recurso.

17.1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar da Tomada de Preços até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

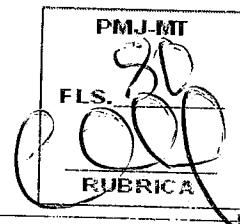
17.1.6. As impugnações não precisam ser autuadas em separado, mas deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolizadas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



17.1.7. As peças das eventuais impugnações ao edital enviadas por *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto nos subitens, do subitem 17.1.2., deste Edital.

17.2. DOS RECURSOS

17.2.1. Caberá Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

17.2.1.1. Classificação e desclassificação do proponente;

17.2.1.2. Julgamento das Propostas;

17.2.1.3. Habilitação ou inabilitação do licitante;

17.2.1.4. Anulação ou revogação da licitação;

17.2.1.5. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

17.2.1.6. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93;

17.2.1.7. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

17.2.2. As peças das razões e contra razões recursais deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, e protocoladas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

17.2.3. Protocolado o recurso com as razões recursais, os autos serão encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que determinará a notificação dos demais licitantes para apresentar contrarrazões recursais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, decorrido o prazo, com e sem apresentação das contrarrazões, o Presidente, no mesmo prazo, poderá reconsiderar sua decisão ou fazer remessa dos mesmos ao Prefeito Municipal, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da remessa do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

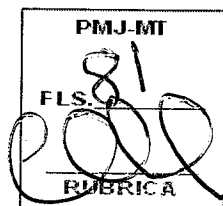
17.2.4. A intimação dos atos referidos nos subitens 17.2.1.1., 17.2.1.2., 17.2.1.3., 17.2.1.4. e 17.2.1.6., deste Edital, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no subitem 17.3.1.2., será feita mediante publicação no Diário Oficial de Contas do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, salvo para os casos previstos nos subitens 17.2.1.1., 17.2.1.2., 17.2.1.3., se presentes o/s titular/es ou o/s preposto/s dos licitante/s no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata:

17.2.5. Os recursos referentes à habilitação, julgamento das propostas e classificação terão efeito suspensivo, não se prosseguindo com os trabalhos até a decisão.

17.2.6. As peças dos eventuais recursos enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se as originais for protocoladas no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto em lei.

17.3. DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

17.3.1. Também cabem no presente procedimento licitatório:

17.3.1.1. Representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico; e,

17.3.1.2. Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação, da decisão do Secretário Municipal de Administração, na hipótese do art. 87, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93,

17.3.2. As peças das eventuais Representações e Pedidos de Reconsiderações enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, dentro do prazo previsto em lei.

17.4. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

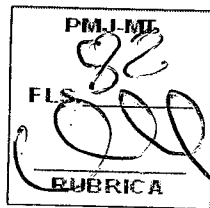
17.4.1. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo da Tomada de Preços estejam com vista franqueada aos interessados e licitantes.

17.4.2. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

17.4.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



18. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

18.1. Decorrido o prazo dos recursos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhará os autos da Tomada de Preços ao Prefeito Municipal para efeitos de adjudicação do objeto em favor do licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

19.1. Homologado o processo licitatório, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Contrato Administrativo de Obras e Serviços de Engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, consoante Minuta do Contrato Administrativo que segue no ANEXO XV, deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do ato de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

19.3. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Administração Pública Municipal e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, na legislação vigente e na proposta vencedora.

19.4. Do contrato a ser assinado com o(s) vencedor(es) da presente licitação constarão as cláusulas necessárias e previstas no art. 55, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos arts. 88 a 89, do mesmo Diploma Legal.

19.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

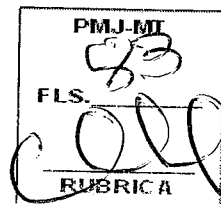
19.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.7. O disposto no subitem anterior, não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

19.8. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS, DA REVISÃO CONTRATUAL E DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

20.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços, de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou de Repactuação do Contrato, não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações nos Contratos Administrativos contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

20.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.

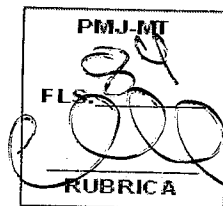
20.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

20.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior e de responsabilidade exclusiva do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito do/a contratado/a, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

20.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços, de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou de Repactuação do Contrato deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



20.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços, Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou Repactuação do Contrato, quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

20.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual a empresa licitante tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições da Tomada de Preços.

20.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

20.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

20.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

20.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

20.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

20.3.3. Após o prazo previsto no subitem 20.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

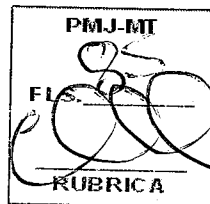
$$M = V (I + I0)$$



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
IO	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

20.3.4. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.

20.3.5. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pelo CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época, adotando-se o BDI real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pelo CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época de abertura da licitação.

20.3.6. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

20.3.6.1. Atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

20.3.6.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

20.3.6.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

20.3.6.4. Paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

20.3.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

20.3.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

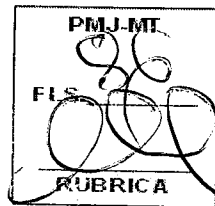
20.3.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



20.3.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

20.3.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

20.3.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

20.3.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

20.3.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

20.3.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela licitante vencedora e CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

20.4. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

20.4.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20.4.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 20.4.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

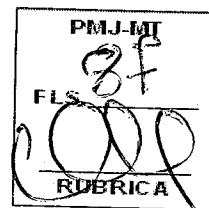
20.5. DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



20.5.1. A repactuação do contrato tem a finalidade de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, em função da variação dos custos contratuais, advindos de acordos, convenções ou dissídios coletivos trabalhistas.

20.5.2. Para a concessão da primeira repactuação deverá ser obedecido o interregno mínimo de 1 (um) ano que será contado a partir da data:

20.5.2.1. Limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; e,

20.5.2.2. Do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

20.5.3. A administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabelecem valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para insumos relacionados ao exercício da atividade.

20.5.4. A repactuação do contrato deverá ser requerida pela licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 20.5.1., deste Edital, e, será efetivada mediante Termo de Aditamento.

21. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.1. Além de outras responsabilidades definidas na Minuta Contratual, a contratada obriga-se:

21.1.1. Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei Federal n.º 8.212, de 24.07.91; (CND e FGTS), quando o mesmo for assinado no prazo superior a 30 (trinta) dias da realização do certame.

21.1.2. A contratada deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela Administração Pública Municipal, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

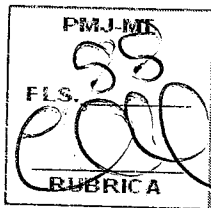
21.1.3. Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-MT e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução n.º 307, de 28 de fevereiro de 1986, do CONFEA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



21.1.4. Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da Administração Pública Municipal.

21.1.5. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata dos profissionais, nos casos de faltas, impedimentos, bem como, impedir que empregado que cometer falta disciplinar ou cuja substituição tenha sido solicitada pelo Contratante, seja mantido ou retorne a atividade nos imóveis deste.

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

22.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

22.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

22.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

22.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

22.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

22.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

22.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

22.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

22.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

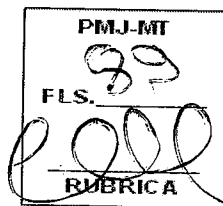
22.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

22.1.1.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

22.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



22.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

22.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

22.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

22.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

22.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

22.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22.2. Se não verificada a culpa da contratada, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

22.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

22.2.2. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

22.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

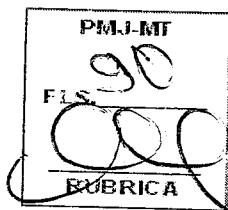
22.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

22.2.5. Na não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

22.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

22.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

22.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

22.4.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

22.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

22.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

22.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

22.5. Nos casos de rescisão determinada por ato unilateral, ou, amigável, por acordo entre as partes, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

22.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

22.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração.

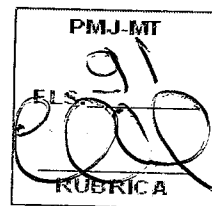
22.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



22.9. Constitui também motivo de rescisão do contrato o fato da contratada manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

22.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 (dois) anos, além de outras penalidades previstas neste Edital.

23.2. No caso do subitem anterior, poderá ser convidadas para assinar o contrato as demais licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço.

23.3. As sanções administrativas prevista no subitem 23.1., não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

23.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

23.5. Em caso de atraso e inexecução dos serviços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades:

23.5.1. Advertência;

23.5.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do serviço durante os 30 (trinta) primeiros dias e 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

23.5.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência;

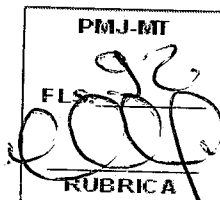
23.5.4. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 23.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.
- 23.6. A multa será aplicada sobre o valor do contrato, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou quando for o caso, cobrada judicialmente pela Contratante.
- 23.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.
- 23.8. A empresa Contratada fica ciente que o recurso utilizado na execução da obra, é proveniente do erário público, razão pela qual ficará sujeita as consequências jurídicas, penalidades e sanções previstas na legislação em vigor, aplicáveis a espécie.
- 23.9. A multa pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido neste Edital é equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar.
- 23.10. Na hipótese de inexecução, total ou parcial, do contrato, as multas serão, respectivamente, de 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), mantido o seu caráter não compensatório e incidindo sobre o valor contratual, ou sobre o valor da parcela não executada, conforme o caso.
- 23.11. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe a legislação federal em vigor, e serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo, entretanto, serem inscritas para constituírem dívida ativa do Município, conforme o caso, na forma da lei, para fins de embasar Execução Fiscal.
- 23.12. As multas serão aplicadas à empresa contratada, segundo os critérios estabelecidos pela Administração Municipal, observada a legislação em vigor, nas seguintes condições:
- 23.12.1. De 0,05 (cinco centésimos por cento) do valor atualizado do contrato por dia que exceder os prazos de execução dos serviços;
- 23.12.2. De 0,1% (um décimo por cento) a 2% (dois por cento) do valor atualizado do contrato quando:
- 23.12.2.1. Os serviços não tiverem o andamento previsto no Cronograma;
- 23.12.2.2. Não executar os serviços exatamente de acordo com as Normas, Manuais, Instruções e Especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;



23.12.2.3. Informar inexatamente à Administração Pública Municipal, sobre o andamento dos serviços contratados;

23.12.2.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pela Administração Pública Municipal.

23.13. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL:

24.1. Após assinatura do contrato para emissão da ordem de serviço será exigida da empresa vencedora a prestação de garantia, com base no art. 56, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, para o efetivo cumprimento do contrato, em favor da Administração, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das seguintes modalidades:

24.1.1. Caução em dinheiro;

24.1.2. Títulos da dívida pública da União;

24.1.3. Fiança bancária;

24.1.4. Seguro garantia.

24.2. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante.

24.3. Após o cumprimento fiel e integral do contrato e recebimento definitivo do seu objeto, a Administração devolverá à Contratada a garantia mencionada no item deste Edital.

25. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

25.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

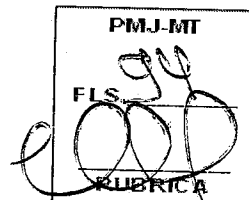
25.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, o Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



25.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

25.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

25.1.4. A cada resposta do Presidente da Comissão Permanente de Licitação será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto aos critérios de habilitação ou formulação das propostas, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

25.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes da Tomada de Preços, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

25.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

25.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS E RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

PARA GARANTIA/RECOLHIMENTO DE MULTAS/DAMs:

Departamento de Tributação;

Telefone: (66) 3566-8327;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Telefone: (66) 3566-8300;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

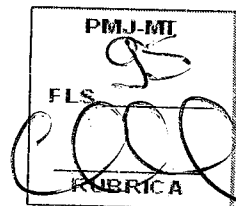
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



26. DA REPRESENTAÇÃO E DAS PROCURAÇÕES:

26.1. O licitante quando não se fizer presente à sessão da Tomada de Preços e tiver intenção de manifestar-se no certame, deverá apresentar junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação um representante legal, conforme instruções abaixo.

26.2. A Representação do Representante Legal da licitante deverá obedecer a seguinte forma:

26.2.1. Caso o Representante Legal seja sócio-gerente, titular ou diretor deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social;

26.2.1. Caso o Representante Legal não seja sócio-gerente, titular ou diretor, a sua Representação no Certame se fará mediante:

26.2.1.1. Termo de Indicação de Representante, que conceda ao Representante poderes legais, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital, em papel timbrado da empresa interessada em participar do certame licitatório, contendo expressamente o número da Tomada de Preços, assinada pelo Representante Legal da licitante, com firma reconhecida em Cartório, cuja comprovação se fará por meio da apresentação do Estatuto, Contrato Social ou Registro na Junta Comercial (no caso de Firma Individual);

26.2.1.2. Instrumento Público de Procuração, que conceda ao Outorgado Representante poderes legais, firmado pelo Representante Legal da licitante, cuja comprovação se fará por meio da apresentação do Estatuto, Contrato Social ou Registro na Junta Comercial (no caso de Firma Individual), contendo expressamente o número da Tomada de Preços, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO XI, deste Edital; ou,

26.2.1.3. Instrumento Particular de Procuração, que conceda ao Representante Outorgado poderes legais, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO XII, deste Edital, em papel timbrado da empresa interessada em participar do certame licitatório, contendo expressamente o número da Tomada de Preços, com assinatura do Representante Legal da licitante, com firma reconhecida em Cartório, cuja comprovação se fará por meio da apresentação do Estatuto, Contrato Social ou Registro na Junta Comercial (no caso de Firma Individual), sendo que:

26.2.1.3.1. Se for concedido por sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada.

26.2.1.3.2. Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação se fará por meio dos documentos que comprovem tal condição.

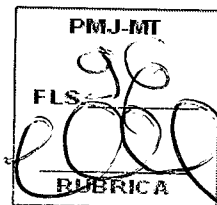
26.3. O Termo de Representação e as Procurações, juntamente com os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



pública de Tomada de Preços, fora dos envelopes, quando exigidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

26.4. Não será aceito nesta Tomada de Preços Representante com poderes legais ou outorgado que represente mais de uma licitante.

26.5. O Representante, munido de documento de identificação oficial (com foto), deverá apresentar um Termo de Representação ou Procuração, quando solicitado, para cada licitante que irá participar do certame.

26.6. Tanto no Termo de Representação como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para manifestar-se no processo licitatório, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do certame.

27. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

27.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sendo que dentro deste prazo o licitante vencedor deverá ter concluído a obra e serviços de engenharia, objeto da presente Tomada de Preços, em conformidade com o Cronograma Físico/Financeiro.

28. DO FORO:

28.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente certame de Tomada de Preços e na execução do contrato, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

29. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

29.1. Na proposta apresentada, no caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros; no caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos, devendo a Comissão de Licitação proceder às correções necessárias.

29.2. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

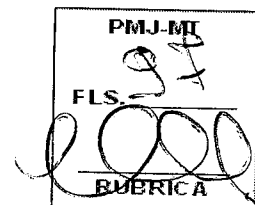
29.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas à esta licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



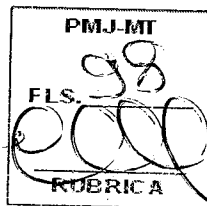
- 29.4. As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.
- 29.5. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação (habilitação e classificação das propostas), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.
- 29.6. Responde o licitante, por seu representante legal, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.
- 29.7. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura dos documentos e propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.
- 29.8. A participação da licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.
- 29.9. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.
- 29.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 29.11. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Contratada e por sua conta exclusiva.
- 29.12. Competirá, igualmente à Contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



29.13. É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

29.14. A empresa contratada com sede em outro Estado deverá apresentar documento de registro ou inscrição com visto na entidade correspondente no Estado de Mato Grosso.

29.15. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

29.16. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o item 29.15. acima, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

29.17. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

29.18. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

29.19. Os licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

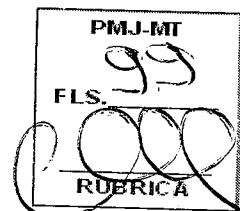
30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

30.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados, pela Administração licitante, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

30.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado pelos mesmos veículos de divulgação utilizados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



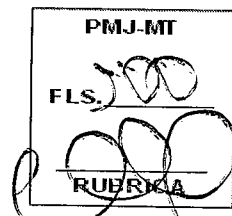
- 30.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo aos licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.
- 30.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pela Comissão Permanente de Licitação da Administração Pública Municipal.
- 30.5. Havendo dúvida quanto à legalidade do presente procedimento e de suas normas, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no presente Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor.
- 30.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.7. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.
- 30.8. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME DE TOMADA DE PREÇOS QUE ESTÁ RIGOROSAMENTE EXIGINDO DE TODOS OS QUE CELEBRARAM CONTRATOS COM A MUNICIPALIDADE O ESCORREITO CUMPRIMENTO CONTRATUAL (EXECUÇÃO), E, IMPONDO AOS INFRATORES, TODAS AS MULTAS, PENALIDADES E SANÇÕES, ISOLADAS OU CUMULATIVAMENTE, PREVISTAS NESTE EDITAL, ASSIM COMO PROVIDENCIANDO NO AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS DE RESSARCIMENTO E/OU COBRANÇA, CASO CONSTATADOS DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DOS CONTRATOS, ADVINDAS DE CONDENAÇÕES POR DANO MORAL, DANO MATERIAL, LUCROS CESSANTES ENTRE OUTROS PREJUÍZOS, IMPOSTA AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE OU PELO PODER JUDICIÁRIO EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS EM GERAL E DE TERCEIROS PREJUDICADOS.
- 30.9. Integram o presente Edital de Tomada de Preços os seguintes ANEXOS:
- 30.9.1. ANEXO I – PROJETOS EXECUTIVOS;
- 30.9.2. ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTARIA;
- 30.9.3. ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E OUTROS;
- 30.9.4. ANEXOS IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 30.9.5. ANEXOS V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL;
- 30.9.6. ANEXOS VI - MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE;
- 30.9.7. ANEXOS VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
- 30.9.8. ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
- 30.9.9. ANEXO IX – MODELO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC;
- 30.9.10. ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
- 30.9.11. ANEXO XI – MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
- 30.9.12. ANEXO XII – MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
- 30.9.13. ANEXO XIII – MODELO DE CREDENCIAL;
- 30.9.14. ANEXO XIV – TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL; e,
- 30.9.15. ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
- ANEXO XVI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.
- ANEXO XVII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL.
- ANEXO XVIII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017.

30.10. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Tomada de Preços e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia afixado no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando a Comissão Permanente de Licitação à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

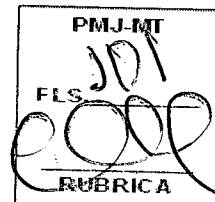
Juína-MT, 08 de Outubro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital da Tomada de Preços n.º 014/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.
Juína-MT, 08 de outubro de 2020.
Cristiane Zandoná
OAB/MT N.º 16829
Portaria n.º 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

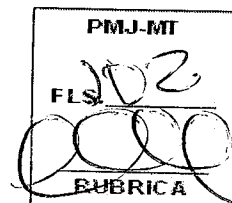
Tomada de Preços n.º 015/2020

PROJETOS EXECUTIVOS

Devido ao tamanho dos arquivos o projeto executivo poderá ser acessado através do portal www.juina.mt.gov.br na aba publicações/licitações ou obtido diretamente com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), maiores informações pelo email licitacao@juina.mt.gov.br, ou pelo telefone (66) 3566 8302.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Tomada de Preços n.º 015/2020
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

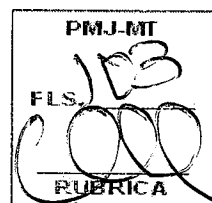
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA			TABELAS DE REFERÊNCIA: (3)CAIXA/SINAPI/MT - JULHO/2020 (Não Desonerado)					
Obra:	ETAPA 2 - REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA DR. HIDEO SAKUNO								
Município:	JUÍNA / MT								
Local:	AV. CRISTIANE CASQUET C/ RUA PERPÉtua DE OLIVEIRA JOAQUIM, QUADRA 06								
Bairro:	MÓDULO PIONEIRO								
Data Base:	JULHO /2020								
				BDI (Utilizado):	20,39 %	(Serviços)	Encargos Sociais:	113,19%	
				Área de Reforma:	2.790,00 m²	Preço médio (R\$/m²) =		501,63	
				Área de Ampliação:	35,65 m²				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO DE OBRA									
ITEM	CÓDIGO SINAPI	CUSTO DE REFERÊNCIA (R\$)	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)		PREÇO (R\$)	
						DIRETO	B.D.I.	UNITÁRIO	TOTAL
META 1			SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES						23.142,11
1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						13.215,81
1.1	Composição Auxiliar nº 001	10.977,50	Administração local da obra através de serviços técnicos e de controle tecnológico.	un. d.	1,00	10.977,50	2.238,31	13.215,81	13.215,81
2.			CANTEIRO DE OBRAS						9.926,30
2.1	4813	300,00	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,00* M.	m²	2,00	300,00	61,17	361,17	722,34
2.2	93584	562,84	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	m²	6,00	562,84	114,76	677,60	4.065,60
2.3	98458	68,36	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA.	m²	36,00	68,36	13,94	82,30	2.962,80
2.4	99059	35,26	LOCALCAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES (Nas áreas de Ampliação da Edificação)	m	51,25	35,26	7,19	42,45	2.175,56
META 2			REFORMA E READEQUAÇÃO DOS AMBIENTES HOSPITALARES						1.394.275,65
3.			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						50.176,63
3.1	97622	41,43	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	21,930	41,43	8,45	49,88	1.093,87
3.2	97641	3,62	REMOÇÃO DE FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	2.235,00	3,62	0,74	4,36	9.744,60
3.3	97644	6,70	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (para substituição).	m²	306,53	6,70	1,37	8,07	2.473,66
3.4	97645	22,82	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (para substituição)	m²	118,34	22,82	4,65	27,47	3.264,53
3.5	97634	8,63	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. (Piso e Azulejo)	m²	2.760,00	8,63	1,76	10,39	28.676,40
3.6	72897	18,66	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3.	m³	183,510	18,66	3,80	22,46	4.121,63
3.7	72899	3,63	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA.	m³	183,510	3,63	0,74	4,37	801,94
4.			REPARO EM JUNTAS, TRINCAS E RACHADURAS						3.386,55
4.1	83730	187,53	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA	m²	15,00	187,53	38,24	225,77	3.386,55



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



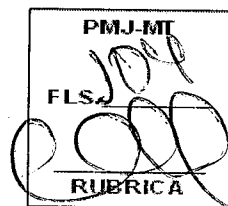
			POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM (trinchas e rachaduras aparentes em paredes)						
5			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						24.245,41
5.1			SAPATAS E VIGAS BALDRAME						9.585,80
5.1.1	96536	44,98	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	24,00	44,98	9,17	54,15	1.299,60
5.1.2	96543	12,60	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	59,670	12,60	2,57	15,17	905,19
5.1.3	96545	10,20	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	kg	90,500	10,20	2,08	12,28	1.111,34
5.1.4	96546	8,93	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	kg	157,560	8,93	1,82	10,75	1.693,77
5.1.5	96547	7,45	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	kg	56,000	7,45	1,52	8,97	502,32
5.1.6	94964	316,95	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	5,600	316,95	64,63	381,58	2.136,85
5.1.7	92873	162,34	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	5,600	162,34	33,10	195,44	1.094,46
5.1.8	98557	27,01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	m²	25,90	27,01	5,51	32,52	842,27
5.2			PILARES, VIGAS DE APOIO E LAJE						14.659,61
5.2.1	92413	65,67	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	52,00	65,67	13,39	79,06	4.111,12
5.2.2	92775	12,68	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	75,270	12,68	2,59	15,27	1.149,37
5.2.3	92777	10,19	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 3,0 MM - MONTAGEM.	kg	34,290	10,19	2,08	12,27	788,84
5.2.4	92778	8,86	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	111,350	8,86	1,81	10,67	1.188,10
5.2.5	92779	7,33	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	kg	96,000	7,33	1,49	8,32	846,72
5.2.6	94965	329,18	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	4,300	329,18	67,12	396,30	1.704,09
5.2.7	92873	162,34	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	4,300	162,34	33,10	195,44	840,39
5.2.8	74202/002	79,68	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC. FCK=20MPA, 4CM. INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	42,02	79,68	16,25	95,93	4.030,98
6.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNA E EXTERNA (PAREDES)						30.161,43
6.1			Alvenaria e divisórias de elevação e de fechamento de vãos entre ambientes.						30.161,43
6.1.1	87478	39,52	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM	m²	414,40	39,52	8,06	47,58	19.717,15



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



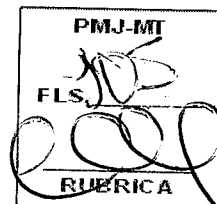
			(ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.						
6.1.2	96358	77,42	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS.	m²	71,40	77,42	15,79	93,21	6.655,19
6.1.3	73774/001	286,64	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS.	m²	10,98	286,64	58,45	345,09	3.789,09
7.			COBERTURA						189.041,40
7.1	94210	36,47	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°.	m²	2.790,00	36,47	7,44	43,91	122.508,90
7.2	92543	10,92	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	2.790,00	10,92	2,23	13,15	36.688,50
7.3	94227	45,82	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	300,00	45,82	9,34	55,16	16.548,00
7.4	94231	36,81	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	300,00	36,81	7,51	44,32	13.296,00
8.			PISO						231.231,51
8.1			Preparo de Piso em Área de Ampliação						5.552,68
8.1.1	94342	83,44	ATERRO/REATERRO MANUAL DE VALAS E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m³	20,200	83,44	17,01	100,45	2.029,09
8.1.2	96620	424,08	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES. (E=8,0CM)	m³	4,040	424,08	86,47	510,55	2.062,62
8.1.3	87620	24,03	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. (REGULARIZAÇÃO)	m²	50,50	24,03	4,90	28,93	1.460,97
8.2			Piso em Área de Reforma e Ampliação						225.678,83
8.2.1	87260	77,70	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA (INTERNA).	m²	2.235,00	77,70	15,84	93,54	209.061,90
8.2.2	88649	5,20	RODAPÉ EM REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORCELANATO, H=10CM. (EMBUTIDO EM PAREDE)	m	2.500,00	5,20	1,06	6,26	15.650,00
8.2.3	84186	75,77	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA.	m²	10,60	75,77	15,45	91,22	966,93
9.			ESQUADRIAS						231.140,62
9.1			JANELAS DE ALUMÍNIO COM VIDRO						32.324,76
9.1.1	94570	262,54	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, COM VIDRO (Oculo/guichê com vidro de correr)	m²	1,08	262,54	53,53	316,07	341,36
9.1.2	94569	421,29	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	63,06	421,29	85,90	507,19	31.983,40
9.2			JANELAS DE VIDRO TEMPERADO						21.281,58
9.2.1	Composição Auxiliar nº 015	323,17	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 6MM FUMÊ (DE CORRER OU FIXA), EM MOLDURA DE ALUMÍNIO COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	54,70	323,17	65,89	389,06	21.281,58
9.3			PORTAS DE MADEIRA						108.200,00
9.3.1	91313	686,54	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE,	und	4,00	686,54	139,99	826,53	3.306,12



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



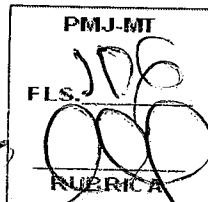
			FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO.						
9.3.2	91314	697,44	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO.	un d	59,00	697,44	142,21	839,65	49.539,35
9.3.3	91315	718,26	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un d	38,00	718,26	146,45	864,71	32.858,98
9.3.4	91315	718,26	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un d	21,00	718,26	146,45	864,71	18.158,91
9.3.5	Compo sição Auxiliar n° 002	696,04	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PORTA 1 FOLHA, TIPO VAI-DEM, COM VISOR D=40cm)	un d	2,00	696,04	141,92	837,96	1.675,92
9.3.6	Compo sição Auxiliar n° 003	1.105,04	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (PORTA 2 FOLHAS DE 60X210CM, TIPO VAI-DEM, COM VISOR D=35cm).	un d	2,00	1.105,04	225,32	1.330,36	2.660,72
9.4			PORTAS DE ALUMÍNIO						21.489,44
9.4.1	91341	627,36	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	23,67	627,36	127,92	755,28	17.877,48
9.4.2	100702	529,14	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.	m²	5,67	529,14	107,89	637,03	3.611,96
9.5			PORTAS DE VIDRO TEMPERADO						36.538,03
9.5.1	Compo sição Auxiliar n° 004	1.142,47	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, CORRER OU ABRIR, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	m²	26,57	1.142,47	232,95	1.375,42	36.538,03
9.6			PORTA/PORTÃO DE GRADE						11.306,81
9.6.1	100701	459,03	PORTA DE FERRO, DE ABRIR OU CORRER, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES.	m²	20,46	459,03	93,60	552,63	11.306,81
10.			FORRO						156.137,10
10.1	96114	58,03	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES INTERNO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m²	2.235,00	58,03	11,63	69,86	156.137,10
11.			REVESTIMENTOS						58.394,87
11.1	87879	2,90	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	828,80	2,90	0,59	3,49	2.892,51
11.2	87549	15,36	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	76,88	15,36	3,13	18,49	1.421,42
11.3	87792	26,63	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA	m²	751,93	26,63	5,43	32,06	24.106,72



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



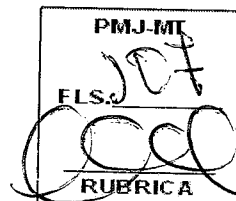
			MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.						
11.4	93393	30,11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	m ²	825,88	30,11	6,14	36,25	29.974,22
12.			PINTURAS						
12.1			Paredes Externas						133.793,50
12.1.1	88485	1,65	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	m ²	1.500,00	1,65	0,34	1,99	2.985,00
12.1.2	88489	11,57	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m ²	1.500,00	11,57	2,36	13,93	20.895,00
12.2			Paredes Internas						100.992,50
12.2.1	88489	11,57	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. (Tinta Acrílica Premium Lavável)	m ²	7.250,00	11,57	2,36	13,93	100.992,50
12.3			Esquadrias de madeira						8.921,00
12.3.1	73739/001	16,10	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS. (portas de madeira)	m ²	460,32	16,10	3,28	19,38	8.921,00
13.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
13.1			HIDRÁULICA (ÁGUA-FRIA)						105.857,16
13.1.1	Composição Auxiliar n° 005	97,09	REVISÕES, READEQUAÇÕES E NOVAS INSTALAÇÕES DE PONTOS DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, REGISTROS DE PRESSÃO E DE GAVETA.	un d	148,00	97,09	19,80	116,89	17.299,72
13.1.2	88503	677,78	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS.	un d	3,00	677,78	138,20	815,98	2.447,94
13.2			SANITÁRIA (ESGOTO)						8.571,91
13.2.1	91792	44,88	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	m	30,00	44,88	9,15	54,03	1.620,90
13.2.2	91793	68,10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	m	18,00	68,10	13,89	81,99	1.475,82
13.2.3	91794	31,34	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	m	6,00	31,34	6,39	37,73	226,38
13.2.4	91795	53,16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	m	30,00	53,16	10,84	64,00	1.920,00
13.2.5	89798	9,16	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE VENTILAÇÃO.	m	12,00	9,16	1,87	11,03	132,36
13.2.6	89865	9,78	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	100,00	9,78	1,99	11,77	1.177,00
13.2.7	89707	25,81	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (COM GRELHA DE AÇO INOX ESCAMOTEÁVEL).	un d	39,00	25,81	5,26	31,07	1.211,73
13.2.8	97906	335,46	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO.	un d	2,00	335,46	68,40	403,86	807,72



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



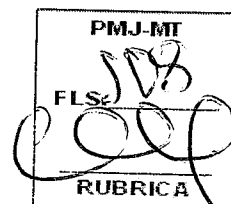
13.3	-	-	LOUÇAS E METAIS						77.537,59
13.3.1	86931	365,46	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un d	39,00	365,46	74,52	439,98	17.159,22
13.3.2	86942	189,86	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020.	un d	81,00	189,86	38,71	228,57	18.514,17
13.3.3	100860	74,94	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Chuveiro para BWC)	un d	28,00	74,94	15,28	90,22	2.526,16
13.3.4	37401	53,04	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO.	un d	81,00	53,04	10,81	63,85	5.171,85
13.3.5	95547	58,82	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	un d	81,00	58,82	11,99	70,81	5.735,61
13.3.6	37400	53,04	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO.	un d	39,00	53,04	10,81	63,85	2.490,15
13.3.7	86923	411,80	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DML)	un d	9,00	411,80	83,97	495,77	4.461,93
13.3.8	100858	445,45	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un d	1,00	445,45	90,83	536,28	536,28
13.3.9	100872	223,02	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un d	78,00	223,02	45,47	268,49	20.942,22
14.	-	-	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						86.880,65
14.1	-	-	ÁREAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO						86.880,65
14.1.1	Compo sição Auxiliar n° 006	116,39	REVISÕES, READEQUAÇÕES E NOVAS INSTALAÇÕES DE PONTOS DE CONSUMO DE ENERGIA E FORÇA (CIRCUITOS, QUADROS, TOMADAS E INTERRUPTORES DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, CONFORME NECESSIDADE E SEGURANÇA PREVENTIVA).	un d	415,00	116,39	23,73	140,12	58.149,80
14.1.2	74131/ 001	64,07	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (BWC)	un d	1,00	64,07	13,06	77,13	77,13
14.1.3	84402	80,14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Vestibulares Func. Masc./Fem.)	un d	1,00	80,14	16,34	96,48	96,48
14.1.4	93653	9,66	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un d	2,00	9,66	1,97	11,63	23,26
14.1.5	93655	11,00	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un d	3,00	11,00	2,24	13,24	39,72
14.1.6	93665	55,68	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un d	3,00	55,68	11,35	67,03	201,09
14.1.7	97607	63,36	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un d	4,00	63,36	12,92	76,28	305,12
14.1.8	Compo sição Auxiliar n° 007	54,40	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED, POTÊNCIA 20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un d	415,00	54,40	11,09	65,49	27.178,35
14.1.9	97599	22,42	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un d	30,00	22,42	4,57	26,99	809,70
15.	-	-	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						93.828,82



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



15.1	Compo sição Auxiliar n° 008	83,52	PROTETOR DE PAREDE E PORTAS / BATE-MACAS EM PVC (h=20cm).	m	250,00	83,52	17,03	100,55	25.137,50
15.2	Compo sição Auxiliar n° 009	228,80	EXAUSTOR DE PAREDE D=50CM, BAIXO RUÍDO, COM CHAVE REVERSA, BLINDADO, BIVOLT.	un d	4,00	228,80	46,65	275,45	1.101,80
15.3	Compo sição Auxiliar n° 010	1.126,9 1	BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL, L=60CM, COM CUBA, RODABANCA, PES DE APOIO, TORNEIRA E SIFÃO.	m	22,55	1.126, 91	229,78	1.356,6 9	30.593,36
15.4	Compo sição Auxiliar n° 011	3.035,8 1	PIA INOX DE DESPEJO, 70x60CM PARA EXPURGO.	un d	1,00	3.035, 81	619,00	3.654,8 1	3.654,81
15.5	Compo sição Auxiliar n° 012	1.348,0 0	BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL, L=90CM, COM RODABANCA E PES DE APOIO (SEM CUBA).	m	2,00	1.348, 00	274,86	1.622,8 6	3.245,72
15.6	Compo sição Auxiliar n° 013	607,64	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO L= 60CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA E TORNEIRA EM METAL CROMADO, E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC.	m	33,79	607,64	123,90	731,54	24.718,74
15.7	Compo sição Auxiliar n° 014	185,41	GRELHA FF COM LARGURA DE 15CM, 135KG, P/ RALO DE ÁREA DE LAVAGEM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4, SOBRE CANALETA DE CONCRETO (15X30CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (para Áreas de Lavagem de Carrinhos).	m	11,30	185,41	37,81	223,22	2.522,39
15.8	99855	68,53	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO.	m	34,60	68,53	13,97	82,50	2.854,50
TOTAL DESTES ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA: R\$									1.417.417,76
									VALOR POR EXTENSO: UM MILHÃO, OITOCENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.

NOTA 1: Os quantitativos, valores unitários e totais foram calculados com função "ARRED" com argumento até um número inteiro, removendo o valor fracionado, para 2 (duas) casas decimais para as unidades em metro quadrado (m²); e/ou 3 (três) casas decimais para as unidades em tonelada (t), toneladas-quilômetro (txkm) e metros cúbicos (m³);

NOTA 2: Custo Direto (Valor obtido através da referência de preço indicada, podendo ser igual e de menor valor);

NOTA 3: Custo B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas, sendo o valor obtido pela multiplicação do percentual de 20,39% sobre o Custo Direto de referência - Não Desonerado / Onerado);

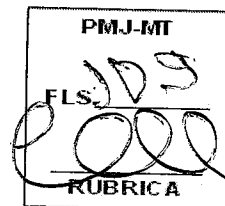
NOTA 4: Preço Unitário (Obtido pela soma dos valores de Custo Direto e Custo BDI);

NOTA 5: Preço Total (Valor obtido pela multiplicação da Quantidade de Serviço pelo Preço Unitário).

O arquivo da Planilha Orçamentaria poderá ser obtida diretamente com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), maiores informações pelo email licitacao@juina.mt.gov.br, ou pelo telefone: (66) 3566 8302.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

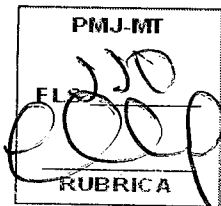
Tomada de Preços n.º 015/2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIROS E OUTROS

O arquivo do Cronograma Físico/Financeiro e BDI poderá ser obtido diretamente com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO das 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), maiores informações pelo e-mail licitacao@juina.mt.gov.br, ou pelo telefone (66) 3566 8302.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Tomada de Preços n.º 015/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 015/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que a está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

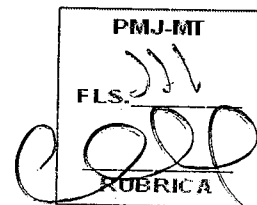
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Titular/Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Tomada de Preços n.º 015/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO
DO TEOR DO EDITAL**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 015/2020:

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO
EDITAL**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Edital do TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação. Declara ainda que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços, das condições locais e vulto dos mesmos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

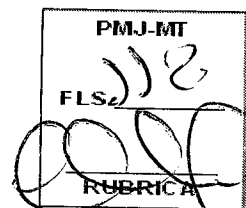
OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Tomada de Preços n.º 015/2020

MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 015/2020:

TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, por seu representante legal abaixo assinado, vem indicar o Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, como seu Representante, para acompanhar todas as fases da TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020 até a homologação do processo licitatório à Licitante vencedora, podendo, este Representante, assinar atas e demais documentos relativos à Licitação em epígrafe, sendo a ele conferidos plenos, irrestritos e irrevogáveis poderes para tomar, em nome da Signatária, todas e quaisquer decisões e/ou deliberações pertinentes a esta Licitação em todas as suas fases.

Local e data

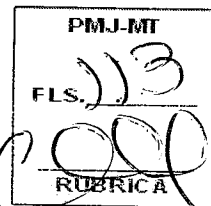
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE, E, APRESENTADO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SEMPRE QUE EXIGIDO, ANTES E DURANTE A SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COMO PROVA DA INDICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Tomada de Preços n.º 015/2020

MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 015/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, em atenção à solicitação contida na TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020, DECLARA que, não emprega em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

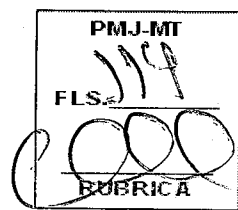
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Tomada de Preços n.º 015/2020

VISTORIA AO LOCAL DA OBRA E DOS SERVIÇOS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO, para fins de habilitação no Certame da Tomada de Preço n.º 015/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, que o Sr(a) _____, portador da RG n.º _____ do CPF N.º _____ e do CREA n.º _____, engenheiro civil, se apresentou como Responsável Técnico da empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, na data de ____/____/2020 e vistoriou e tomou conhecimento da área geográfica onde será executado o objeto do Certame mencionado acima, recebendo todas as informações necessárias e suficientes, bem como os documentos, para o cumprimento das obrigações e exigências inerentes a elaboração da proposta, referente ao Edital da Tomada de Preços 015/2020.

Sem mais para o momento, firmo o presente atestado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juína-MT, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura
Técnico ou Servidor Designado
Poder Executivo
Município de Juína-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO POR TÉCNICO OU SERVIDOR DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DEVE SER ENTREGUE PELO LICITANTE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Tomada de Preços n.º 015/2020

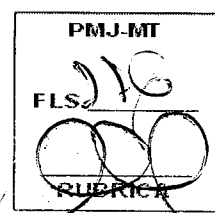
MODELO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

	MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	CERTIFICADO N.º _____
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC		
NOME/RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CNPJ/MF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ATIVIDADE:	CNAE:	
CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 015/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal. OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.		
LOCAL:	DIA:	MÊS:
		ANO: 2020
MARCIO ANTONIO DA SILVA Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT		

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Tomada de Preços n.º 015/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

A
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 015/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

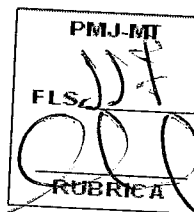
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Tomada de Preços n.º 015/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

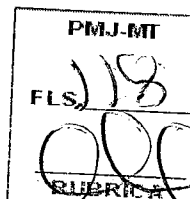
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF no, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases da **Tomada de Preços n.º 015/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO**

, podendo, para tanto, manifestar-se a respeito do procedimento mencionado acima, ofertar lances e recorrer na forma da lei, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do procedimento licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SEMPRE QUE EXIGIDO, ANTES E DURANTE A SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COMO PROVA DA OUTORGA DE PODERES PARA A REPRESENTAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Tomada de Preços n.º 015/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s **OUTORGANTE(S)**,
n.º _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade
n.º _____, SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na
(Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF),
nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) **OUTORGADO(S)**,
n.º _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade
n.º _____, SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na
(Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a
quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim
especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases da **Tomada de Preços n.º**
015/2020, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO

; podendo, para tanto, manifestar-se a respeito do procedimento mencionado acima, ofertar lances e
recorrer na forma da lei, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do
procedimento licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral,
especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar
declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e
transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive
outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os
demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive
substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para
tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do
presente mandato no que diz respeito aos interesses do **OUTORGANTE**.

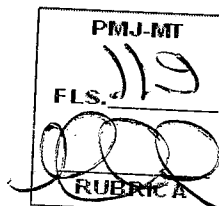
_____ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, COM
FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE, E, APRESENTADO AO PRESIDENTE DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SEMPRE QUE EXIGIDO, ANTES E DURANTE A SESSÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO, COMO PROVA DA OUTORGA DE PODERES PARA A REPRESENTAÇÃO.**



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XIII

Tomada de Preços n.º 015/2020

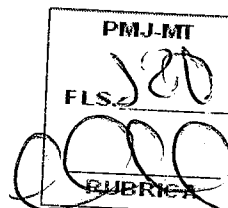
MODELO DE CREDENCIAL

		MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	
CREDENCIAL Tomada de Preços n.º 015/2020			
NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:			
NOME DO TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE:			
CNPJ/MF DO LICITANTE:		CPF/MF DO TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE:	
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA:	MÊS:	ANO: 2020
 MARCIO ANTONIO DA SILVA Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT			

OBS.: A CRITÉRIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ESTA CREDENCIAL É INDISPENSÁVEL PARA O TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE USAR DURANTE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DA TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XIV

Tomada de Preços n.º 015/2020

MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 015/2020:

TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL

A Signatária _____,

_____ neste ato representada pelo Sr. _____, CNPJ/MF _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo Recursal, **RENUNCIA** ao direito de interposição de recursos contra a fase de habilitação E/OU julgamento das propostas de preços, da Tomada de Preços n.º 015/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PELO TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CASO PRETENDA DESISTIR OU RENUNCIAR DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO CERTAME.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 21

RUBRICA

ANEXO XV

Tomada de Preços n.º 015/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 015/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida na Tomada de Preços n.º 015/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

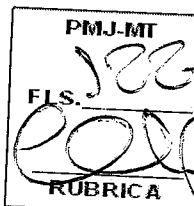
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XVI

Tomada de Preços n.º 015/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

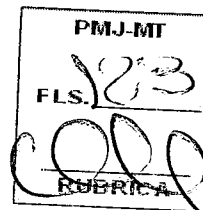
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA N.º ____/2020
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Obra e Serviços de Engenharia, com base na Tomada de Preços n.º 015/2020, e segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUMO - ETAPA 2, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, observadas as especificações constantes deste Contrato Administrativo, bem assim dos projetos executivos, do memorial descritivo, da planilha quantitativa orçamentária e do cronograma físico-financeiro, constantes dos ANEXOS, do Edital da Tomada de Preços n.º 015/2020, que desse Contrato passam a fazer parte integrantes.

1.2. Incluem-se no objeto contratado a disponibilização de mão de obra capacitada e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à plena execução da obra contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

2.1. O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

2.2. O CONTRATANTE entregará à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do Contrato Administrativo;

2.2.1. A CONTRATADA protocolizará, junto ao órgão competente, solicitação para obtenção de Alvará de Construção, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da documentação mencionada no item 2.2., deste Contrato;

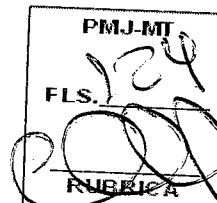
2.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica - ART ou Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, dos serviços objeto deste Contrato, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA/MT, no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato Administrativo;

2.2.3. A CONTRATADA somente poderá iniciar a obra após a obtenção do Alvará de Construção e Ordem de Início de Obras, emitidos pelo CONTRATANTE;

2.2.3.1 A CONTRATADA providenciará a abertura do Diário de Obras quando da emissão da Ordem de Início de Obras pelo CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



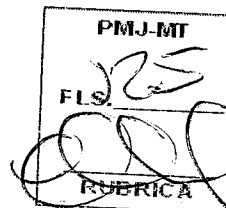
- 2.3. O prazo máximo para a execução completa dos serviços contratados é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de entrega à CONTRATADA da Ordem de Início de Obras emitida pelo CONTRATANTE;
- 2.4. Os materiais utilizados pela CONTRATADA na obra, especialmente areia, brita e arenoso, deverão ser procedentes de locais devidamente autorizados;
- 2.4.1 A CONTRATADA deverá apresentar previamente, cópias das autorizações de fornecimento dos materiais mencionados no item 2.4, deste Contrato, bem assim, os documentos de comprovação da origem da areia, brita e arenoso, eventualmente, a ser utilizada na obra;
- 2.5. Os serviços serão realizados no HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, localizada no Bairro Módulo 01, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, localizado na área urbana do Município, em conformidade com o projeto.
- 2.6. Os serviços objeto deste Contrato Administrativo serão executados nos termos do disposto no cronograma físico- financeiro, vedada a alteração no cronograma de execução sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 2.7. Todos os serviços mencionados neste Contrato Administrativo e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA;
- 2.8. A CONTRATADA deverá designar pelo menos um preposto, quando da assinatura deste instrumento, que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;
- 2.8.1. O preposto designado será, preferencialmente, o profissional indicado no item 2.9. deste Contrato;
- 2.8.2. O preposto/supervisor designado será responsável pelo gerenciamento dos serviços, devendo se reportar à FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução da obra e resolução de possíveis ocorrências, respondendo perante o CONTRATANTE, pelo bom andamento dos serviços, devendo tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- 2.8.3. O profissional de que trata o item 2.8., deste Contrato, não poderá ser afastado ou substituído sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 2.9. A CONTRATADA deverá designar expressamente engenheiro e/ou arquiteto regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, como responsável técnico pela execução das obras objeto deste instrumento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



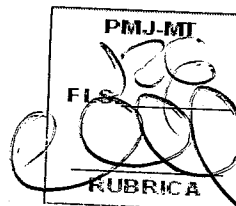
- 2.9.1. O profissional designado deverá ser aquele indicado no momento da qualificação técnica do certame da Tomada de Preços n.º 015/2020, não podendo ser substituído sem anuência prévia do CONTRATANTE.
- 2.9.2. Na hipótese de substituição de profissional com anuência do CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA apresentar Atestado de Capacidade Técnica, atendidas as mesmas exigências para o documento apresentado por ocasião da qualificação técnica. Nesta hipótese, a solicitação de substituição do responsável técnico deve ser encaminhada por escrito, com indicação do novo profissional e apresentação do respectivo Acervo Técnico acompanhado da baixa da Anotações de Responsabilidade Técnica - ART do profissional que está sendo substituído;
- 2.10. O recebimento provisório do objeto contratual ficará sob a responsabilidade do Fiscal do contrato, observado o seguinte:
- 2.10.1. Após a comunicação formal de conclusão da obra pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO realizará vistoria, juntamente com o responsável técnico da mesma, para verificação dos serviços realizados;
- 2.10.1.1. Verificada a conclusão dos serviços, a obra será recebida provisoriamente pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pela fiscalização e pelo responsável técnico da CONTRATADA, lavrado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação da conclusão, nos termos do item 2.10.1;
- 2.10.1.2. Constatadas eventuais pendências, defeitos ou incorreções nos serviços executados, a fiscalização as formalizará no Termo de Recebimento Provisório, definindo prazo para a respectiva regularização. Nesta hipótese, a CONTRATADA não estará habilitada para recebimento do último pagamento até que sejam sanadas as irregularidades apontadas, devidamente atestadas pela fiscalização e nova vistoria;
- 2.10.1.3. Constatada a inexecução parcial dos serviços, esta será registrada e comunicada formalmente à CONTRATADA, com manifestação do CONTRATANTE acerca dos ajustes a serem realizados, não sendo lavrado o Termo de Recebimento Provisório, retomando-se, para todos os efeitos, a contagem do prazo de execução, desde a data da comunicação formal de conclusão dos serviços;
- 2.10.1.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE;
- 2.11. Findo o prazo de que cuida o item 2.3., deste Contrato, sem que a CONTRATADA proceda à comunicação da conclusão da obra, ou na hipótese de necessidade de ajustes nos serviços para fins de recebimento nos termos do item 2.10., restará caracterizada a mora, a contar da data em que deveria ter sido concluída a obra, independentemente de notificação pelo CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2.12. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato Administrativo só será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos técnicos e legais, constantes da legislação vigente;

2.12.1. O recebimento definitivo será feito pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE, a ser designada por Portaria do Prefeito Municipal, mediante parecer circunstanciado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, nele incluído o prazo para o recebimento provisório, necessário para a observação e vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, podendo ser prorrogado na hipótese de ocorrência de caso fortuito, força maior ou evento da natureza que impeça ou dificulte a elaboração do parecer circunstanciado de recebimento;

2.12.2. Constatadas irregularidades que caracterizem inexecução do objeto contratual, dentro do prazo de recebimento definitivo, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA da ocorrência, restando caracterizada a mora da mesa no cumprimento das suas obrigações contratuais;

2.12.3. Para assinatura do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativa à matrícula CEI da obra, e os comprovantes de vistoria do Corpo de Bombeiros e das demais concessionárias de serviços públicos, quando cabível;

2.13. A FISCALIZAÇÃO, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato a seus superiores, para as providências cabíveis;

2.14. Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato Administrativo;

2.15. O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa da CONTRATADA por vícios, defeitos ocultos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva da obra e dos serviços, conforme disposto nos arts. 441 e 618, da Lei Federal n.º 10.406/2002, que instituiu o Código Civil, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor.

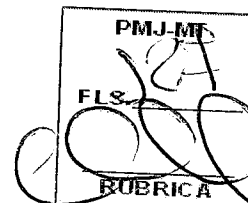
CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Dotação: 2850 - 03.150.10.302.0015.1322.449051000000 - CONSTR. REFORMA E AMPL. DE HOSPITAL MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1. Dá-se ao presente Contrato Administrativo o valor global de R\$ _____
- 4.2. No preço computado neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela CONTRATADA para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, todos os materiais, equipamentos e maquinários empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, equipamentos de proteção individual, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- 4.3 Os prazos previstos no cronograma são os constantes na tabela em conformidade com os projetos e demais anexos, sendo de 90 (noventa) dias após o início da obra.

CLÁUSULA QUINTA
DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

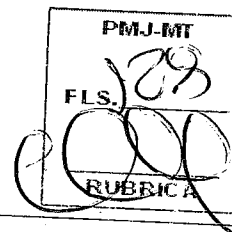
- 5.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pelo CONTRATANTE, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo.
- 5.2. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

- 6.1. Os faturamentos referentes ao objeto deste Contrato Administrativo serão efetuados periodicamente, quando da apresentação do(s) Boletim(ns) de Medição pela CONTRATADA, acompanhado(s) de fatura e da Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada, observadas as condições a seguir:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



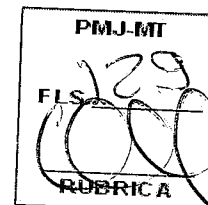
- 6.1.1. Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços executadas em períodos sucessivos de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, coincidindo, para emissão do primeiro Boletim de Medição, a data de início do prazo de execução contratual, constante deste Contrato, e serão aprovados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de entrega à Fiscalização;
- 6.1.2. O Boletim de Medição será composto de:
- 6.1.2.1. Planilha de medição;
- 6.1.2.2. Relatório fotográfico dos serviços realizados;
- 6.1.3. A fatura correspondente a cada Boletim de Medição só será emitida após aprovação do mesmo pela Fiscalização;
- 6.1.4. O item contratual relativo à Administração Local será medido em parcelas proporcionais à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado dos serviços, e a garantir que a reforma chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% da Administração Local;
- 6.1.4.1. Eventuais aditivos de prorrogação de prazo em decorrência de atrasos injustificáveis imputáveis à CONTRATADA não implicarão em acréscimo no valor originariamente previsto para a Administração Local;
- 6.1.5. A CONTRATADA deverá anexar à primeira Fatura, obrigatoriamente, cópia da matrícula da obra junto ao INSS;
- 6.1.6. O pagamento da fatura correspondente à última medição da obra ficará condicionado à regularização de eventuais pendências, defeitos ou incorreções apontadas pela fiscalização no Termo de Recebimento Provisório;
- 6.1.6.1. Para habilitação para pagamento dos valores relativos à última medição, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização, atestando a regularização das pendências eventualmente apontadas no Termo de Recebimento Provisório;
- 6.1.6.2. A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição, não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do Contrato Administrativo;
- 6.2. A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na CLÁUSULA PRIMEIRA;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.4. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial.

6.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SÉTIMA

DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste, da revisão (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços) e repactuação do Contrato, obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

7.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

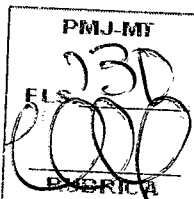
7.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços, de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou de Repactuação do Contrato, não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

7.2. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

7.2.1. O reajuste do valor do presente Contrato ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura do Processo Licitatório.

7.2.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

7.2.3. Após o prazo previsto no subitem 7.2.1., deste Contrato, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (1 + I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

7.2.4. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.

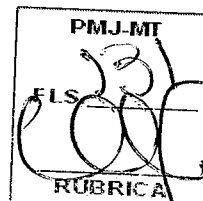
7.2.5. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pelo CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



vigente nesta época, adotando-se o BDI real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pelo CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época de abertura da licitação.

7.2.6. É vedado o deferimento de reajuste no presente Contrato, referente ao período que a CONTRATADA:

7.2.6.1. Atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

7.2.6.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

7.2.6.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do Contrato Administrativo, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

7.2.6.4. Paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

7.2.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do presente Contrato, caso transcorrida a periodicidade prevista no subitem 7.2.1., em decorrência de:

7.2.7.1. Suspensão da execução do Contrato Administrativo, por ordem escrita do CONTRATANTE;

7.2.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do Contrato Administrativo;

7.2.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, de serviços, ou parcela destes, já recebidos ou executados;

7.2.7.4. Não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

7.2.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo; e,

7.2.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis a CONTRATADA, exceto as previstas neste Contrato.

7.2.8. Não serão computado, para efeitos de reajuste, o período que a CONTRATADA atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 132
RUBRICA

ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

7.2.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do Contrato Administrativo, bem como do índice a ser aplicado, sob pena de não conhecimento do pedido, e será promovido por simples apostilamento, dispensando-se a celebração de Termo de Aditamento ao Contrato.

7.2.10. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do Contrato Administrativo para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

7.3. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

7.3.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 7.3.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

7.4. DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

7.4.1. A repactuação do presente Contrato será concedida em função da variação dos custos contratuais, advindos de acordos, convenções ou dissídios coletivos trabalhistas.

7.4.2. Para a concessão da primeira repactuação deverá ser obedecido o interregno mínimo de 1 (um) ano que será contado a partir da data:

7.4.2.1. Limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; e,

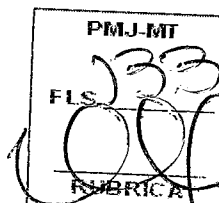
7.4.2.2. Do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.4.3. O CONTRATANTE não está vinculado às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabelecem valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.4.4. A repactuação do Contrato Administrativo deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova das hipóteses citadas no subitem 7.4.1., deste Contrato, e, será efetivada por Termo de Aditamento, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, admitindo-se a sua prorrogação, formalizada por Termo de Aditamento ao Contrato, nas hipóteses permissivas constantes da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos da obra e serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva das Obras e Serviços, em conformidade com o art. 618, da Lei Federal n.º 10.406/2002, que instituiu o Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

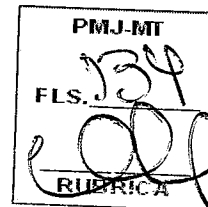
10. Além das determinações contidas na CLÁUSULA SEGUNDA, deste Contrato Administrativo, e no Edital do Processo de Licitação, que o originou - que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a CONTRATADA, obriga-se a:

10.1. Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no Processo de Licitação e no presente Contrato Administrativo, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de materiais e/ou peças;

10.2. Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo/Especificação Técnica, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro e nos Projetos, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, obedecendo rigorosamente às Normas



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente;

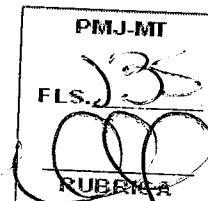
- 10.3. Responsabilizar-se por todos os custos e providências, inclusive cópias de plantas e documentos, necessários à aprovação da obra, tais como licenças, obtenção do Alvará de Construção, Habite-se e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA/MT e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, fornecido junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- 10.4. Registrar a obra junto ao INSS, bem como junto ao CREA e/ou CAU, e ao seu término proceder às respectivas baixas;
- 10.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de serviços, bem como por todas as providências e pagamento de taxas e emolumentos junto às concessionárias de serviços públicos, para efetivação das ligações provisórias e/ou definitivas de água, telefone, energia elétrica, esgoto, gás e outros pertinentes;
- 10.6. Ter pleno conhecimento das condições ambientais, geológicas e outras pertinentes, dos locais e da região onde será executada a obra;
- 10.7. Planejar e controlar a obra contratada através de cronograma físico-financeiro, cumprindo os prazos nele previstos;
- 10.8. Elaborar e atualizar planejamento detalhado com base no cronograma físico-financeiro cumprindo os prazos nele previstos;
- 10.9. Providenciar a atualização de todos os projetos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar ao CONTRATANTE um conjunto completo de plantas "AS BUILT" - em meio magnético formato PDF e DWG, e uma cópia de cada projeto plotado. Deverá constar em todas as plantas o carimbo "CONFORME CONSTRUÍDO", na cor vermelha, com nome, profissão e número CREA/CAU, e nas plantas físicas também a assinatura do responsável técnico pela obra. Deverá constar, ainda, no controle de revisões do carimbo, as modificações realizadas.
- 10.10. Colocar no local da obra placa de divulgação e identificação da mesma de acordo com modelo apropriado a ser fornecido pelo CONTRATANTE;
- 10.11. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
- 10.12. Manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos projetos de todas as partes da obra e das instalações do canteiro, assim como o alvará de construção, ART/RRT, Memorial Descritivo e Diário de Obra;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



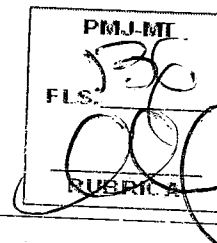
- 10.13. Manter durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.14. Manter atualizada toda a documentação apresentada para a licitação, devendo informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, a eventual impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;
- 10.15. Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;
- 10.16. Fornecer todos os materiais, maquinários, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços descritos, devendo os materiais empregados receberem prévia aprovação do CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidade especificados;
- 10.17. Disponibilizar as amostras de materiais aprovados pela fiscalização do CONTRATANTE, que ficarão em posse deste até o término dos serviços de modo a permitir, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o que fora utilizado;
- 10.18. Efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, sempre que solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;
- 10.19. Substituir as marcas dos produtos e equipamentos, quando indicados nos documentos e projetos anexos ao Edital como referência de qualidade do respectivo item, somente após aprovação do CONTRATANTE;
- 10.20. Efetuar o controle tecnológico dos serviços de aterro, assim como de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto;
- 10.21. Disponibilizar os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, os quais correrão por conta da CONTRATADA;
- 10.22. Realizar amostragem parcial, conforme critérios definidos pela Norma Técnica da ABNT pertinente, para os testes e/ou ensaios do concreto;
- 10.23. Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço. A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



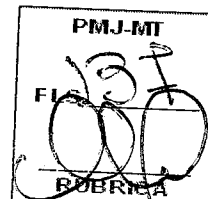
- 10.24. Contratar seguro com cobertura para morte e invalidez permanente, por motivo de acidente de trabalho (assim considerados também aqueles que eventualmente ocorram durante o trajeto para o local de trabalho), para todos os empregados alocados diretamente para a execução da obra;
- 10.25. Apresentar a comprovação de contratação do seguro de que cuida o item 10.24., mensalmente e/ou sempre que houver inclusão, exclusão ou substituição de trabalhador, configurando-se, a inexistência de tal comprovação, como hipótese impeditiva de pagamento, nos termos do item 6.3, deste Contrato;
- 10.26. Não alocar empregados para outras atividades que constituam desvio de função das atividades para as quais está sendo contratada;
- 10.27. Fornecer, mensalmente, e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes do regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, no que se refere à execução deste instrumento;
- 10.28. Apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do Contrato Administrativo;
- 10.29. Prestar diretamente o fornecimento e os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, salvo com expressa anuência do CONTRATANTE;
- 10.30. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;
- 10.31. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18, da Portaria n.º 3.214, do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;
- 10.32. Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados e identificados, de modo a:
- 10.32.1. Constar no uniforme o nome da empresa;
- 10.32.2. Portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc.;
- 10.32.3. Portar crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa, ficando ciente que a inobservância deste disposto acarretará



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



o impedimento do acesso do operário ao local da obra, bem como, na hipótese de ser encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, na sua imediata retirada do local da obra;

10.33. Manter quadro de pessoal adequado ao cronograma de obras para atendimento dos serviços previstos neste instrumento, sem interrupção, não sendo aceitável atraso seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados;

10.34. Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

10.35. Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

10.36. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços;

10.37. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente Contrato Administrativo;

10.38. Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra, de modo a:

10.38.1. Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos;

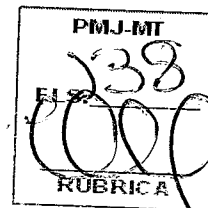
10.38.2. Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas;

10.39. Contratar seguro para a construção de modo a garantir, até o recebimento definitivo do objeto:

10.39.1. Indenização por danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros decorrentes da execução da obra (responsabilidade civil cruzada), cuja



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



cobertura deverá ter valor maior ou igual a 50% do valor global do Contrato Administrativo, ou o limite máximo admitido pela seguradora;

10.39.2. Indenizações relativas às perdas e aos danos materiais ocasionados na execução da obra decorrentes de riscos inerentes à construção, inclusive incêndio, erro de execução e sabotagens (risco de engenharia), cujo beneficiário será o Poder Executivo do Município de Juína-MT, e o valor da cobertura deverá ser valor maior ou igual ao valor global do Contrato Administrativo;

10.40. Apresentar a apólice e o certificado de seguro à Fiscalização para aprovação antes da data de início das obras;

10.41. Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros;

10.42. Reparar o dado prontamente, uma vez constatado, sem ônus para o CONTRATANTE, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danificados, a sua forma e condições originais;

10.43. Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

10.44. Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho;

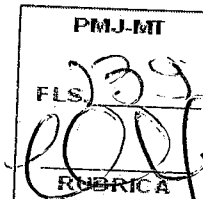
10.45. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer dúvida, anormalidade, irregularidade ou inexistência de projetos e especificações que porventura sejam detectados e possam interferir no bom andamento dos serviços, para análise e correção, se for o caso;

10.46. Responder perante o CONTRATANTE pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados;

10.47. Determinar e providenciar a realização regular dos exames de saúde, na forma da lei, dos trabalhadores empregados na consecução do objeto deste ajuste, bem como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, fardamento, alimentação e todas as demais obrigações especificadas nos dissídios ou convenções coletivas;



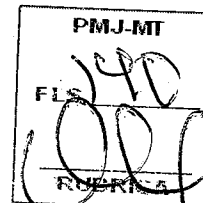
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 10.48. Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente Contrato Administrativo, sendo-lhe defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE;
- 10.49. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados.
- 10.50. Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato Administrativo, sendo que, eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;
- 10.51. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades/qualidades, preços unitários e valor total;
- 10.52. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados.
- 10.53. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do Contrato Administrativo;
- 10.54. Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE;
- 10.55. Submeter o pretendido ao CONTRATANTE, quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, para que o mesmo, após análise em laudos, pareceres e levantamento de custos, defina pela aprovação ou não do pleito.
- 10.56. Providenciar a reconstituição, reconstrução e/ou reposição das partes afetadas no patrimônio do CONTRATANTE em razão da execução do Contrato Administrativo, independentemente de solicitação formal e mantendo os padrões de engenharia e arquitetura adotados pelo CONTRATANTE, salvo determinação expressa deste em contrário;
- 10.57. Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE que venham a ser utilizadas para a prestação dos serviços contratados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.58. Providenciar, Ao final da execução dos serviços, a limpeza completa das instalações físicas envolvidas na execução do objeto contratual, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis e entulho de modo geral;

10.59. Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de substituição de bens ou desfazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Contrato Administrativo ou do processo de Licitação, providenciando sua imediata reparação, substituição e/ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;

10.60. Manter o endereço eletrônico de *e-mail* atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada pelo CONTRATANTE, não se responsabilizando esse, por eventual perda de prazo ou preclusão de direito por parte daquela;

10.61. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste Contrato Administrativo, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10.62. Permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA SUBCONTRATAÇÃO

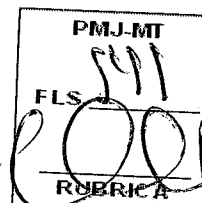
11.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE.

11.2. Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do Contrato Administrativo social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no canteiro, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do Contrato Administrativo de prestação de serviços assinado entre as partes.

11.3. Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, nos termos do item 11.1, deste Contrato, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originalmente pactuadas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.4. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato Administrativo.

11.5. Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO DIÁRIO DE OBRAS

12.1. Caberá à CONTRATADA a elaboração e manutenção de "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA;

12.2. O "Diário de Obras" permanecerá disponível para escrituração no local da obra ou escritório da CONTRATADA e atenderá às seguintes características:

12.2.1. Será um documento único, enviado diariamente pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, para efeitos de ser assinado pela FISCALIZAÇÃO. Após a assinatura, o mesmo será devolvido à CONTRATADA, que deverá arquivar o documento impresso na obra;

12.2.2. Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da fiscalização do CONTRATANTE e pelo responsável técnico da CONTRATADA;

12.2.3. Deverá ser claro e objetivo, de modo a permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de qualquer modo no seu andamento ou execução;

12.3. O "Diário de obras" conterá, no mínimo, os seguintes campos, que deverão ser preenchidos diariamente:

12.3.1. Nome da CONTRATADA;

12.3.2. Nome do CONTRATANTE;

12.3.3. Data do dia;

12.3.4. Prazo contratual, prazo decorrido e prazo remanescente;

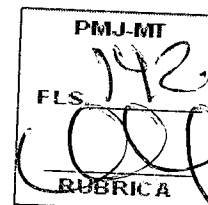
12.3.5. Condições climáticas;

12.3.6. Condições das máquinas e dos equipamentos;

12.3.7. Número e categoria de empregados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

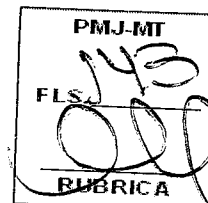


- 12.3.8. Ocorrências;
- 12.3.9. Assinaturas da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- 12.4. A CONTRATADA, obrigatoriamente, registrará no "Diário de Obras":
- 12.4.1. Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- 12.4.2. Consultas à FISCALIZAÇÃO;
- 12.4.3. Datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- 12.4.4. Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- 12.4.5. Respostas às interpelações da fiscalização realizada pelo CONTRATANTE;
- 12.4.6. Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- 12.4.7. Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;
- 12.5. Serão objetos de registro obrigatório no "Diário de Obras" pelo FISCAL:
- 12.5.1. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";
- 12.5.2. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- 12.5.3. Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
- 12.5.4. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- 12.5.5. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
- 12.6. O "Diário de Obras" será rubricado em todas as páginas pelo responsável pela fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, ficando em poder do CONTRATANTE após a conclusão das obras/serviços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANTEIRO DE OBRAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 13.1. O canteiro de obras, a ser instalado pela CONTRATADA em local indicado e fornecido pelo CONTRATANTE, deverá respeitar todas as determinações constantes da NR18;
- 13.2. A CONTRATADA não permitirá, em hipótese alguma, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências para impedir tais instalações;
- 13.3. A CONTRATADA será responsável, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro de obras;
- 13.4. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras:
- 13.4.1. 01 (uma) cópia completa dos projetos com Memorial Descritivo;
- 13.4.2. 01 (uma) cópia do Contrato Administrativo;
- 13.4.3. Diário de Obras;
- 13.5.4 O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas do serviço;
- 13.6. A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE;
- 13.7. A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade;
- 13.8. O CONTRATANTE, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer em seu canteiro de obras;
- 13.9. Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término da obra pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DEMOLIÇÕES E REPOSIÇÕES

- 14.1. A CONTRATADA deverá executar, às suas expensas, as demolições e as remoções de qualquer natureza, pré-identificadas ou não, que lhe forem indicadas pela FISCALIZAÇÃO, para permitir a execução da obra;
- 14.2. Os serviços de demolições deverão ser executados de forma manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se de ferramentas adequadas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 144
RUBRICA

14.3. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de prévia autorização do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas necessárias para evitar queda de materiais no momento das demolições;

14.4. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento, provenientes das demolições, bem como o material inservível resultante dos serviços objeto deste instrumento, serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado, às suas expensas;

14.5. O material retirado sujeito a reaproveitamento será transportado e devidamente armazenado pela CONTRATADA, às suas expensas, em local determinado pelo responsável pela FISCALIZAÇÃO;

14.6. Os locais onde estejam sendo realizados os serviços devem ser isolados para o trânsito de pedestres e veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS INTERFERÊNCIAS

15.1. Consideram-se interferências todas as instalações existentes e situadas na área de implementação das obras, em posição tal que dificultem ou impossibilitem os serviços necessários à execução das mesmas;

15.2. O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, fornecerá as indicações que dispuserem sobre as interferências existentes, podendo, entretanto, ocorrerem outras, não planejadas, cuja solução deverá ser programada de forma a não prejudicar o início previsto, nem o cronograma das obras;

15.3. Caberá à CONTRATADA investigar e checar as informações relativas às interferências antes da execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LIMPEZA DA OBRA

16.1. A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

16.2. Todo o entulho deverá ser removido diariamente pela CONTRATADA, observando os seguintes cuidados:

16.3. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado;

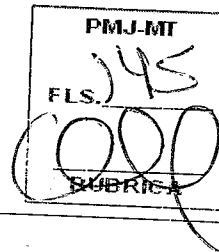
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato Administrativo por determinação legal, obriga-se á:

17.1. Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;

17.2. Colaborar com a CONTRATADA, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

17.3. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

17.4. Realizar os pagamentos devidos pela execução do Contrato Administrativo, nos termos e condições previstos nas CLÁUSULAS QUARTA e SEXTA, deste Contrato;

17.5. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços;

17.6. Liberar os acessos necessários à execução da obra e a movimentação dos funcionários e equipamentos da CONTRATADA;

17.7. Entregar à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção;

17.8. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato Administrativo, notificando imediatamente a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.9. Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, com base no art. 56, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, antes da emissão da ordem de serviço, garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, para o efetivo cumprimento do mesmo, na forma de apólice de seguro garantia em favor do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 146
RUBRICA

18.2. A ausência de apresentação da garantia pela CONTRATADA, no prazo estipulado nesta cláusula, se configura como hipótese de pendência impeditiva do pagamento, nos termos do subitem 6.3., deste Contrato, sem prejuízos das sanções contratuais e legais aplicáveis à matéria.

18.3. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

18.4. Após o cumprimento fiel e integral do Contrato Administrativo e recebimento definitivo do seu objeto, o CONTRATANTE liberará à CONTRATADA da garantia mencionada, neste Contrato.

18.5. A garantia prestada responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

18.6. A garantia prevista neste Contrato deverá estar vigente até, pelo menos, 03 (três) meses após o término do prazo de execução dos serviços originariamente previstos, devendo ser reforçada na hipótese de prorrogação do mesmo, seja por força de Termo de Aditamento ao Contrato ou por suspensões de prazos previstas neste Contrato.

18.7. Poderá ser exigida garantia adicional, nos casos previstos no Edital do Processo de Licitação, no presente Contrato ou na legislação vigente aplicada a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o CONTRATANTE designará servidor, por meio de Portaria do Executivo específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste Contrato.

19.2. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição.

19.3. As exigências da fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.

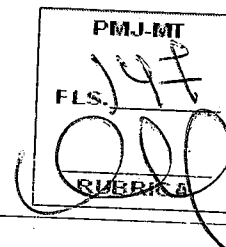
19.4. Os serviços objeto deste Contrato deverão se desenvolver em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a fiscalização, incumbindo a esta acompanhar e verificar a perfeita execução do Contrato Administrativo, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

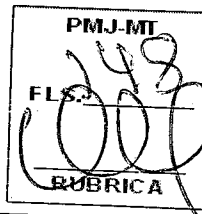
ESTADO DE MATO GROSSO



- 19.4.1. Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução;
- 19.4.2. Transmitir à CONTRATADA instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;
- 19.4.3. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato Administrativo, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;
- 19.4.4. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato Administrativo, termo de referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, entre outros;
- 19.4.5. Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 19.4.6. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do Contrato Administrativo;
- 19.4.7. Promover, com a presença de preposto da CONTRATADA, a verificação dos serviços e fornecimentos já realizados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos, através de TERMO DE ACEITE e aprovação dos Boletins de Medição;
- 19.4.8. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;
- 19.4.9. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do instrumento contratual;
- 19.4.10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA, ou da subcontratada, que não estiver devidamente identificado, que embaraçar ou dificultar a atuação da fiscalização ou, ainda, que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências do CONTRATANTE;
- 19.4.11. Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições legais para a contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias resultantes da execução do Contrato Administrativo;
- 19.4.12. Examinar as Carteiras Profissionais ou outro instrumento legal dos empregados alocados a seu serviço, para comprovar o vínculo profissional;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



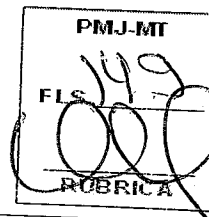
- 19.4.13. Aprovar as substituições de materiais porventura aconselháveis ou necessárias;
- 19.4.14. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
- 19.4.15. Elaborar relatórios de visitas à obra;
- 19.4.16. Relatar oportunamente, ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou inconveniências a terceiros;
- 19.4.17. Efetuar, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados e certificar as respectivas faturas;
- 19.4.18. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do canteiro de obra;
- 19.4.19. Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá se refeito ou reparado, às expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados;
- 19.4.20. Emitir pareceres relativos à execução do Contrato Administrativo, em especial à aplicação de sanções e alterações do Contrato Administrativo;
- 19.4.21. Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela CONTRATADA;
- 19.4.22. Promover reuniões com o responsável técnico da CONTRATADA, para tratar de assuntos relacionados à obra, tais como: atividades desenvolvidas no período, acompanhamento do cronograma físico, programação das atividades para o período seguinte, recursos materiais e humanos disponíveis e necessários, alterações de projeto, programação financeira da obra, entre outros;
- 19.5. A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;
- 19.5.1. A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato Administrativo;
- 19.6. A adoção de soluções técnicas divergentes do indicado no projeto ou no memorial descritivo devem ser previamente aprovadas pela fiscalização;
- 19.6.1 A fiscalização não permitirá que a CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.7. O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Contrato Administrativo ou do processo de Licitação que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens:

19.7.1. Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela CONTRATADA, às suas expensas;

19.7.2. A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE, nos casos permitidos e previstos em lei.

19.8. O CONTRATANTE poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do Contrato Administrativo, de empregados ou prepostos da CONTRATADA, cuja permanência venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora;

19.9. Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente Contrato Administrativo.

19.10. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa ação da fiscalização, durante a vigência do Contrato Administrativo, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos locais dos serviços em execução, atendendo às observações e exigências apresentadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

20.2. Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela CONTRATADA, e não sendo suas justificativas aceitas pelo CONTRATANTE, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

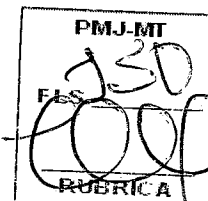
20.2.1. Multa;

20.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal, ora CONTRATANTE;

20.2.4. Descredenciamento do sistema de registro cadastral;

20.3. Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos subitens 20.2.2. a 20.2.4., deste Contrato, estas serão impostas à CONTRATADA cumulativamente com multa;

20.4. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

20.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor total Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

20.4.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30.º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

20.4.3. 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30.º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado.

20.5. A aplicação de multa à CONTRATADA não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato Administrativo e aplique as demais sanções previstas no Edital do Processo de Licitação, neste Contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93.

20.6. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo:

20.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

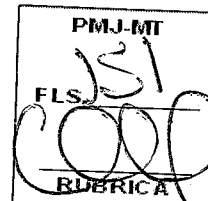
20.7. A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas.

20.8. Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da CONTRATADA deverão ser ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO



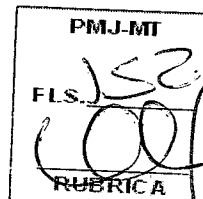
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 21.1. A Rescisão do presente Contrato poderá ser:
- 21.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:
 - 21.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - 21.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - 21.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - 21.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
 - 21.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
 - 21.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital do Processo de Licitação e no Contrato Administrativo;
 - 21.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 21.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - 21.1.1.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 21.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
 - 21.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato Administrativo;
 - 21.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato Administrativo;
 - 21.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo.



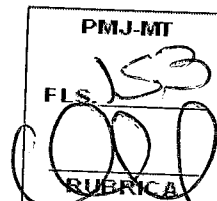
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 21.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 21.1.3. judicial, nos termos da legislação;
- 21.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 21.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do Contrato Administrativo até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:
- 21.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato Administrativo;
- 21.2.2. em supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato Administrativo além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 21.2.3. em suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 21.2.4. em atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 21.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 21.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo.



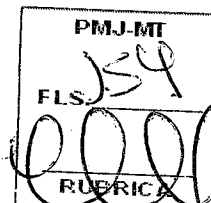
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 21.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato Administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.
- 21.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:
- 21.4.1. assunção imediata do objeto do Contrato Administrativo, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
- 21.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato Administrativo, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 21.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- 21.4.4. retenção dos créditos decorrentes do Contrato Administrativo até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.
- 21.5. Nos casos de rescisão determinada por ato unilateral, ou, amigável, por acordo entre as partes, fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- 21.6 É permitido ao CONTRATANTE, no caso de concordata do contratado, manter o Contrato Administrativo, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.
- 21.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração.
- 21.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do Contrato Administrativo, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio do CONTRATANTE.
- 21.9. Constitui também motivo de rescisão do Contrato Administrativo o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.
- 21.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo de Licitação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

22.1. A utilização de mão de obra, pela CONTRATADA, para execução dos serviços objeto do presente Contrato Administrativo não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

22.2. Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado ou subcontratado da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do processo de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
DO REGISTRO DO CONTRATO

O presente Contrato Administrativo deverá ser registrado no CREA/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 5.194/66 e a Resolução n.º 425, de 18 de dezembro de 1998, do CONFEA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

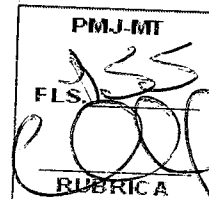
A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo foi objeto de Processo de Licitação da Tomada de Preços n.º 015/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA DO FORO

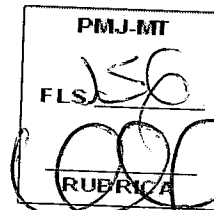
As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 29.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;
- 29.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.
- 29.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.
- 29.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.
- 29.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



29.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Obras e Serviços de Engenharia corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º ____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º ____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º ____

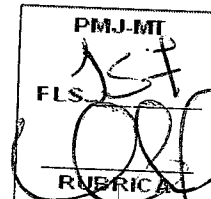
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º ____

CPF/MF N.º ____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XVII

Tomada de Preços n.º 015/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE
INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 015/2020:

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto, em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato.

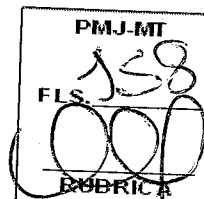
Local/Data

Representante legal
(Com carimbo da empresa)
RG n.º
CPF n.º

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XVIII

Tomada de Preços n.º 015/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI
13.473/2017**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 015/2020:

Eu _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____ – SSP/_____, residente e domiciliado no município de _____, representante legal da empresa _____, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº ____/_____, DECLARO não possui em meu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea “c”, sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação; (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017);

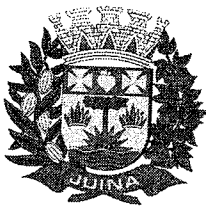
Alínea (c) - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo Proponente;

Local/Data

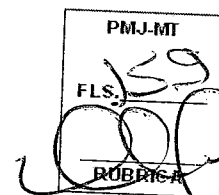
Representante legal
(Com carimbo da empresa)

RG nº
CPF nº

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 348/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 08 de Outubro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 386-2020, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 015/2020, referente ao objeto:

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUMO - ETAPA 2, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente CPL
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

180
000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO
BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUMO - ETAPA 2, SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO,
OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Administrador de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a TOMADA DE PREÇOS n.º 015/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUMO - ETAPA 2, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

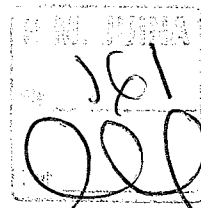
Examinada a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a TOMADA DE PREÇOS n.º 015/2020, quanto a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

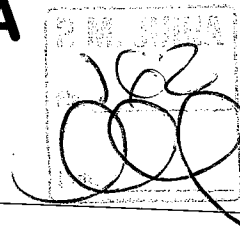
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 08 de Outubro de 2020.

CRISTIANO ZANDONA
OAB/MT N.º 16829
Portaria n.º 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015-2020

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUMO - ETAPA 2, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 29/10/2020

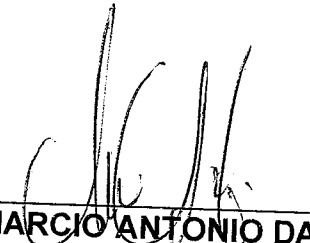
HORÁRIO: 08:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

TOMADA DE PREÇOS - 015/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.
Afixado no átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 08/10/2020


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente CPL
Departamento de Licitação

2020
10/10/2020
10:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **29/10/2020 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL)**, licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUMO - ETAPA 2, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juína-MT, 08 de Outubro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT


Marcio Antonio da Silva
Departamento de Licitação
Port. 034/2017



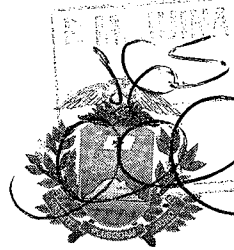
Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2031

Divulgação sexta-feira, 9 de outubro de 2020

– Página 46
Publicação terça-feira, 13 de outubro de 2020



Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de setembro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

costume.

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020 TIPO
MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **29/10/2020 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL)**, licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO BÁSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO - ETAPA 2, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações.

Juína-MT, 08 de Outubro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, com CNPJ: 24.772.246/0001-40, localizada na Av. América do Sul, nº 2.500-S, Bairro Parque dos Buritis, Município de Lucas do Rio Verde-MT, vem por meio deste, tornar público o requerimento de Licença de Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMALRV para a atividade de “Construção e reformas de prédios e espaços públicos fora de APP (quadra poliesportiva, praça, calçadão, creche, escola, centro de atendimento ao turista, asilo, centro de referência da assistência social, pista de caminhada, terminal rodoviário de passageiros, etc.)”, referente a AMPLIAÇÃO DA CRECHE IRMÃS CARMELITAS, localizada na Rua Catuipe, nº 2208, Bairro Rio Verde, Zona Urbana, neste Município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, com CNPJ: 24.772.246/0001-40, localizada na Av. América do Sul, nº 2.500-S, Bairro Parque dos Buritis, Município de Lucas do Rio Verde-MT, vem por meio deste, tornar público o requerimento de Licença de Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMALRV para a atividade de “Construção e reformas de prédios e espaços públicos fora de APP (quadra poliesportiva, praça, calçadão, creche, escola, centro de atendimento ao turista, asilo, centro de referência da assistência social, pista de caminhada, terminal rodoviário de passageiros, etc.)”, referente a AMPLIAÇÃO DA CRECHE ANJO DA GUARDA, localizada na Rua Amazonita, nº 1100, Bairro Tesele Junior, Zona Urbana, neste Município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, com CNPJ: 24.772.246/0001-40, localizada na Av. América do Sul, nº 2.500-S, Bairro Parque dos Buritis, Município de Lucas do Rio Verde-MT, vem por meio deste, tornar público o requerimento de Licença de Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMALRV para a atividade de “Construção e reformas de prédios e espaços públicos fora de APP (quadra poliesportiva, praça, calçadão, creche, escola, centro de atendimento ao turista, asilo, centro de referência da assistência social, pista de caminhada, terminal rodoviário de passageiros, etc.)”, referente a AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO DEUS, localizada na Rua Palotina, Bairro Menino Deus, Zona Urbana, neste Município.

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 147/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial de Contas (TCE-administrativo, foi publicado erroneamente, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Maiores Informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT - podendo ser pessoalmente ou por telefone (65) – 3549-2550, no horário de atendimento ao público das 07:00 hs às 12:00 hs.

Lucas do Rio Verde, 08 de outubro de 2020.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2020

CREDOR: ANGELA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
DATA: 08/10/2020
VIGÊNCIA: 08/02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 018/2020 – CREDENCIAMENTO N. 005/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na realização de TESTE RT-PCR, para detecção do Covid-19 (Coronavírus), método biologia molecular, material secreção de nasofaringe para diagnóstico da Covid-19 no Município de Lucas do Rio Verde – MT”

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2020

CREDOR: RAINHA E RAINHA LTDA
DATA: 08/10/2020
VIGÊNCIA: 08/02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 018/2020 – CREDENCIAMENTO N. 005/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na realização de TESTE RT-PCR, para detecção do Covid-19 (Coronavírus), método biologia molecular, material secreção de nasofaringe para diagnóstico da Covid-19 no Município de Lucas do Rio Verde – MT”

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 017/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial de Contas (TCE-administrativo, foi publicado erroneamente, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Maiores informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT - podendo ser pessoalmente ou por telefone (65) – 3549-2550, no horário de atendimento ao público das 07:00 hs às 12:00 hs.

Lucas do Rio Verde, 08 de outubro de 2020.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

047/2020

TIPO DE ALTERAÇÃO: 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO 019/2019
CONTRATADO: J.G.S CONSTRUTORA EIRELI EPP
MOTIVO DO ADITIVO: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA O FORNECIMENTO DE “MÃO DE OBRA OPERÁRIA” PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO A SEREM APLICADOS NA NOVA PRAÇA NO BAIRRO PARQUE DAS EMAS - CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE PISOS PARA ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS EM CONCRETO ARMADO, PAVER, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO, REMOÇÃO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO, EXECUÇÃO DE SARJETAS, PLANTIO DE GRAMA.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 5.060, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

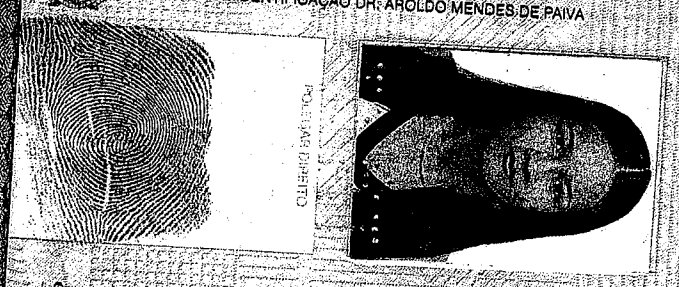
Estado de Mato Grosso, 3.018/2019, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um crédito suplementar no valor de R\$ 42.544,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDINO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO

Jheniffer Mayara N. da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2325440-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/09/2008

NOME: JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO: DEVANILDO DA SILVA

SOLANGE NOGUEIRA DA SILVA

NATURALIDADE: JUINA-MT DATA DE NASCIMENTO: 07/03/1993

DOC. ORIGEM: C. NASC. LIV. A11 FLS. 242

TERM. 10282

JUINA-MT

CPF: * * * * *

Telma de Azevedo Silva Moraes
ASSINATURA DO DETENTOR

029

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 23254408-8SP/MT

CPF: 044.202.971-31 DATA DE NASCIMENTO: 07/03/1993

FILIAÇÃO: DEVANILDO DA SILVA

SOLANGE NOGUEIRA DA SILVA

PERMISSÃO: AOC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05602922061 VALIDADE: 27/11/2023 1ª HABILITAÇÃO: 25/09/2012

OBSERVAÇÕES:

Jheniffer M. N. Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JUINA, MT DATA EMISSÃO: 04/12/2017

Assinatura do Emissor: 375147852065 MT632713627

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR 1558424955

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1558424955

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição: 044.202.971-31

NOME: JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA

Nascimento: 07/03/1993

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Fianzilza da Costa Campos - Oficial

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código de Serenata 91

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serenata: 091 - Atos de Notas e do Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BMP 83026 Cod.: 06

Juina, 26 de outubro de 2020

Valor R\$: R\$3,10

Dante

QR Code

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

Consulite: www.tj.mt.gov.br/selos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Circular stamp: Ministério da Justiça, Departamento Nacional de Registro, Juina - Mato Grosso]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabeliã

Mário Ney Costa
Tabelião Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto

Neusa Aparecida Garcia Fredda
Escriturante Autorizada
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

LIVRO Nº 203

FLS Nº 031

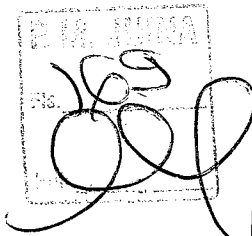
Procuração bastante que faz e assina: ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, na forma abaixo:

Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e vinte (2020), aos vinte e dois (22) dias do mês de Outubro (10), nesta Cidade e Comarca de Juina- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro, Em Cartório perante mim Tabeliã, compareceu (ram) como Outorgante (s): ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, empresa brasileira, com sede à Avenida Nove de Maio, 620 N, Sala 01, Lote 01, Quadra 03, Modulo 01, neste municipio de Juina - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 35.086.825/0001-55, neste ato assina sua Proprietária a Srª ANDREA IORIS, Brasileira, Administradora, casado(a), nascida aos 01/10/1968, em Boa Vista-RR, filha de Mario coelho tavares e de Nelcy silva tavares, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 62.570 SSP/RO, e inscrita no CPF sob nº 483.595.051-87, residente e domiciliada na Avenida Nove de Maio, 202, Centro, Juina-MT, endereço eletrônico: lcioris.licitacao@gmail.com. os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim TABELIÃ, por ela me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora: JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA, Brasileira, Analista de Licitações, solteiro(a), nascida aos 07/03/1993, em Juina-MT, filha de Devanildo da Silva e de Solange Nogueira da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 2325440-8 SSP/MT, expedida aos 29/09/2008, e inscrita no CPF de nº 044.202.971-31, residente e domiciliada Rua Ives Ortolan, 255, Modulo 03, Juina - MT, endereço eletrônico: lcioris.licitacao@gmail.com. A quem confere poderes específicos para participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender

VERSO →

Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabeliã
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Neusa Aparecida Garcia Fredda
Escriturante Autorizada
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro
Juina - MT - Fone: (66) 3566-1486

ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55 - INSC. EST.: 13.786.797-2



À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT

TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2020

Objeto: Tomada de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de reforma e readequação básica do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno – Etapa 2, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.
Abertura: 29/10/2020 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A empresa Andrea Ioris Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, por intermédio de sua proprietária, Sra. Andrea Ioris, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 62.570 SSP/RR e inscrita no CIC nº. 483.595.051-87, residente e domiciliada no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida na TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020, DECLARA, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

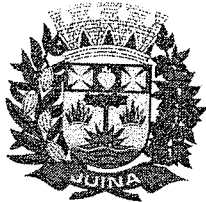
Juína/MT, 27 de Outubro de 2020.


ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55
I.E.: 13.786.797-2

Andrea Ioris

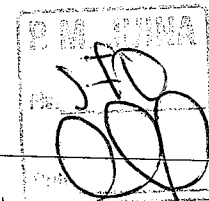
RG nº. 62.570 SSP/RR – CPF nº. 483.595.051-87
ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55

Endereço: Avenida Nove de Maio, nº: 620N, sala 01 – bairro módulo 01
Juína/MT – Email: lcioris.licitacao@gmail.com, Fone: (66)3566-1191



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Tomada de Preços n.º 015/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

	MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	CERTIFICADO N.º _____
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC		
NOME/RAZÃO SOCIAL: MAICO RIGOTTI EIRELI		
ENDEREÇO: Avenida Deputado Hitler Sansão		NÚMERO: 38n
BAIRRO: Modulo 01	CIDADE: Juína	UF: MT
CNPJ/MF: 30.125.287/0001-47	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13720276-8	
ATIVIDADE: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		CNAE: 43.99-1-99
CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 015/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal. OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.		
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA: 26	MÊS: Outubro
		ANO: 2020
MARCIO ANTONIO DA SILVA Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT		

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CNPJ - 15.359.201.0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000

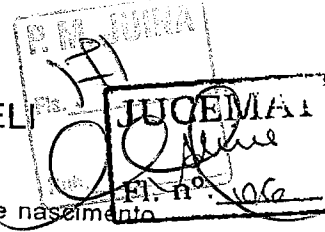
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

JUÍNA - MT - CEP 78.320-000

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAICO RIGOTTI EIRELI



MAICO RIGOTTI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a ESTRADA RURAL, número S/N, bairro / distrito EST. VICINAL 05, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAICO RIGOTTI EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

Cláusula Segunda - O objeto será INCORPORACAO IMOBILIARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, ALUGUEL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DEP HITLER SANSÃO, número 130 N, SALA COMERCIAL, bairro / distrito MODULO 01, município JUINA - MT, CEP 78.320-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 160.000,00 (CENTO e SESSENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos e sob as penas da lei o de enquadramento como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

MÓDULO INTEGRADOR: 11



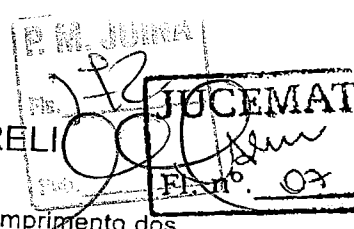
MT49053630



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600158499 em 05/04/2018 da Empresa MAICO RIGOTTI EIRELI, Nire 51600158499 e protocolo 180051083 - 07/03/2018. Autenticação: DAC152E6C6D61117F4CA3BD2CBACCEF2277CC741. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/005.108-3 e o código de segurança DNSL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAICO RIGOTTI EIRELI



Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de JUINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

2º Ofício
Juina - MT

JUINA - MT, 26 de Março de 2018.

Maico Rigotti
MAICO RIGOTTI

Titular/Administrador

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Mariza de Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 09 Ato de Notar e Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: MAICO RIGOTTI
Termo: 108368

6,42

Selo: BBV-9974 Cod.: 112

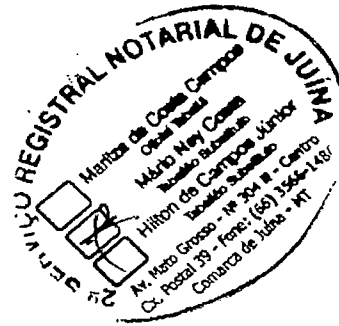
27 de março de 2018

Mario Ney Costa

email: servicodejuina2@hotmail.com

Tabelião Substituto

Consulte: www.juina.mt.gov.br/selos



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

MÓDULO INTEGRADOR: 11



MT49053630

2/2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600158499 em 05/04/2018 da Empresa MAICO RIGOTTI EIRELI, Nire 51600158499 e protocolo 180051083 - 07/03/2018. Autenticação: DAC152E6C6D61117E4CA3BD2CBACCEF2277CC741. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/005.108-3 e o código de segurança DNSL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

P. M. JUINA
173
000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÃO DE IDENTIDADE NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1221489180

PROIBIDO PLASTIFICAR
1221489180

NOME
NAICO RIGOTTI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
20029632 SSP MT

CPF
047.287.041-65

DATA NASCIMENTO
25/03/1993

FUNÇÃO
ANTENOR RIGOTTI
LUZENIL DE ARRUDA

PERMISSÃO
ACC
CAX. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05223119073

VALIDADE
30/03/2031

1ª HABILITAÇÃO
07/06/2011

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Maico Rigotti

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
31/03/2016

Fernando Martin Lopes
Divisão de Registro e Habitação - DREH/MT
61383834618
MT625326906

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

SEM O ORIGINAL
MUNICIPAL DE JUINA - MT
29.10.2020
Serviço Autorizado

U

U

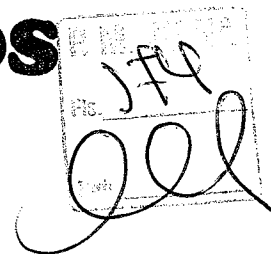
m
m
m



DALMASSO SERVIÇOS

A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095



DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
ALTAIR ANTONIO DALMASSO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Comunhão universal		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
LOURENÇO JUSTIM DALMASSO		PIERINA BORELLA DALMASSO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
16-10-1958	2.757.919	SSP	PR
CPF número			
491.451.079-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
CHÁCARA DALMASSO I			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
SETOR AEROPORTO	ZONA RURAL	75320-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	
GUINA	MT	BRASIL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
A A DALMASSO SERVIÇOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
CHÁCARA DALMASSO I			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
SETOR AEROPORTO	ZONA RURAL	75320-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
GUINA	MT	BRASIL	contabilidade@dalmaffi.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
22.000,00	VINTE E DOIS MIL REAIS XX		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MEIO FIOS, GUIAS E SARGETAS;		
4113-8/00	SERVICOS DE CONTRUÇÃO DE PRACAS, CALÇADAS E RUAS;		
Atividades secundárias	SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO EM PRACAS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES;		
8130-3/00	SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS E EDIFÍCIOS;		
4120-4/00	SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS;		
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICAÇÕES E PRÉDIOS PÚBLICOS;		
4222-7/01	SERVICOS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS FLUVIAIS;		
4111-1/01	OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)		LUGO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
16-06-2011		Altair A Dalmaffi	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2011 SOB Nº 51101837731		
	Protocolo: 11/047970-0, DE 20/06/2011		
	A DALMASSO SERVIÇOS		
	JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA		
	SECRETARIO GERAL 10460		



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183773-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALTAIR ANTONIO DALMASSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO LOURENCO JUSTIM DALMASSO		(mãe) PIERINA BORELLA DALMASSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/10/1958	IDENTIDADE (número) 2257919	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 431.455.079-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) CHACARA DALMASSO I		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A A DALMASSO SERVICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CHACARA DALMASSO I		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DALMASSOCONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 160.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4211101 4213800 4222701 4292801 4321500	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS CONSTRUCAO E REFORMA DE MEIO FIOS, GUIAS E SARGETAS CONSTRUCAO DE PRACAS, CALÇADAS E RUAS SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO EM PRACAS, CANTEIROS E AREAS VERDES CONSTRUCAO E REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS SERVICOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICACOES E PREDIOS CONSTRUCAO DE GALERIAS FLUVIAIS OBRAS DE ALSFALTO E PAVIMENTACAO EM RODOVIAS OBRAS DE FUNDACOES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531095000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO

DATA DA ASSINATURA 04/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900090106



MT27439101



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2109906 em 04/01/2019 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 190006790 - 04/01/2019. Autenticação: 6F7CD14661D1C4C65E497B84E922D5CB72B7C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/000.679-0 e o código de segurança nese Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183773-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALTAIR ANTONIO DALMASSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO LOURENCO JUSTIM DALMASSO		(mãe) PIERINA BORELLA DALMASSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/10/1958	IDENTIDADE (número) 2257919	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 431.455.079-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) CHACARA DALMASSO I		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A A DALMASSO SERVICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CHACARA DALMASSO I		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DALMASSOCONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 160.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4330404 4391600 8130300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531095000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 04/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900090106



MT27439101



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2109906 em 04/01/2019 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 190006790 - 04/01/2019. Autenticação: 6F7CD14661D1C4C65E497B84E922D5CB72B7C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/000.679-0 e o código de segurança nese Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

VERSÃO 1.2

JUCEMAT

Fls. 05

10/05/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
5110183773-1

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ALTAIR ANTONIO DALMASSO

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
CASADO

SEXO

M ☒ F ☐

REGIME DE BENS (se casado)

COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO

LOURENCO JUSTIM DALMASSO

(nome)

PIERINA BORELLA DALMASSO

NASCIDO EM (data de nascimento)

16/10/1958

IDENTIDADE (número)

2257919

Órgão Emissor

SSP

UF

PR

CPF (número)

431.455.079-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)

CHACARA DALMASSO I

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

SETOR AEROPORTO

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

CEP

78320000

MUNICÍPIO

JUINA

UF

MT

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA

☐ REENQUADRA

☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO

002

DESCRIÇÃO DO ATO

ALTERAÇÃO

EVENTO

020

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EVENTO

2244

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E

EVENTO

2247

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL

A A DALMASSO SERVICOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

CHACARA DALMASSO I

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

SETOR AEROPORTO

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

CEP

78320000

MUNICÍPIO

JUINA

UF

MT

PAÍS

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

dalmassocontabilidade@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$

95.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

NOVENTA E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

ECONOMICA (CNAE)

Atividade principal

4120400

Atividades secundárias

4211101

4213800

4222701

4292801

4321500

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MEIOFIOS, GUIAS E SARGETAS, CONSTRUÇÃO DE PRACAS, CALÇADAS E RUAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO EM PRACAS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICAÇÕES E PREDIOS, CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS FLUVIAIS, OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS, OBRAS DE FUNDACOES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

11/07/2011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

97.531.095/0001-01

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL

1 - SIM

2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA

23/04/2018

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

RENE GURGEL SOUZA

MAT. Nº. 22473

ANALISTA - JUCEMAT

10/05/18

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO
§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM
RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800025085



MT59783581

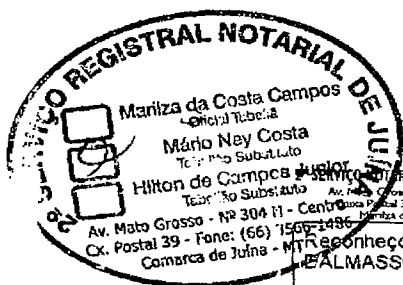
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2007613 em 10/05/2018 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 180530402 - 24/04/2018. Autenticação: 394B9095C9697717487DAE4183D4EA2F9BC26A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/053.040-2 e o código de segurança oNSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pag. 1/4

175
0000



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ALTAIR ANTONIO DALMASSO Termo: 1113.13

6,42 Selo: ECL-21860 Cod.: 22

02 de maio de 2018
Mário Ney Costa
Técnico Substituto

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2007613 em 10/05/2018 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 180530402 - 24/04/2018. Autenticação: 394B9095C9697717487DAE4183D4EA2F9BC26A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/053.040-2 e o código de segurança oNSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/4



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

VERSO

JUCEMAT
Fis. 04

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183773-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ALTAIR ANTONIO DALMASSO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO LOURENCO JUSTIM DALMASSO		(mãe) PIERINA BORELLA DALMASSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/10/1958	IDENTIDADE (número) 2257919	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 431.455.079-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) CHACARA DALMASSO I			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL A A DALMASSO SERVICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CHACARA DALMASSO I			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 95.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA E CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4330404 4391600 8130300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.531.095/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) (campo de preenchimento facultativo) A A Dalmaso		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23/04/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Altair A. Dalmaso	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUB. 10/05/2018 MAT. Nº 1013 ANALISTA - JUCEMAT		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800025085



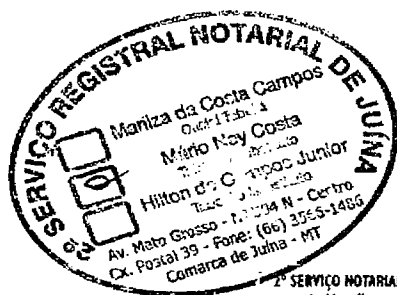
MT58783581

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2007613 em 10/05/2018 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837731 e protocolo 180530402 - 24/04/2018. Autenticação: 394B9095C9697717487DAE4183D4EA2F9BC26A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/053.040-2 e o código de segurança oNSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

181
COP



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Maniza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia: 091 - Ano da Nomenclatura de Registro

Reconheço por verdadeira e(s) firma de: **ALTAIR ANTONIO DALMASSO** Termo: 117313
6.42 Selo: BCL-24859 / Cod.: 12
02 de maio de 2018
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto

e-mail: servico@juina2@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2007613 em 10/05/2018 da Empresa A A DALMASSO SERVICOS, Nire 51101837791 e protocolo 180530402 - 24/04/2018. Autenticação: 394B9095C9697717487DAE4183D4EA2F9BC26A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/053.040-2 e o código de segurança oNSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

P. M. JUÍNA
R. 1982
C. M. C.

Número/Exercício

153/2020

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

13057790400

Razão Social/Contribuinte

A A DALMASSO SERVICOS

Denominação Comercial

DALMASSO SERVICOS

CPF/CNPJ

97.531.095/0001-01

Inscrição Estadual

Início das Atividades

Validade

11/07/2011

31/12/2020

Endereço

Chácara DALMASSO, 0, SETOR AEROPORTO

Bairro

ZONA RURAL

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Funcionários

Alíquota ISS%

NÃO

NÃO

30,00

3

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

42.1.3-8.00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade(s) Secundária(s)

41.2.0-4.00 - Construção de edifícios

81.3.0-3.00 - Atividades paisagísticas

43.3.0-4.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

42.2.2-7.01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.1.1-1.01 - Construção de rodovias e ferrovias

SÓCIOS

ALTAIR ANTONIO DALMASSO

CPF: 43145507915

Assessoria Pereira Noboru
Assessoria de Planejamento
Município de Juína
11/07/2011

Emissão em: 12/02/2020

Horário de Funcionamento

SEG A SEX: 08:00 AS 18:00 - SAB: 08:00 AS 13:00 HS

Observações

Código de Autenticidade

1939346948

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANter AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

P. M. JUINA
183
000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
97.531.095/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/07/2011

NOME EMPRESARIAL
A A DALMASSO SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DALMASSO SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
CH DALMASSO I

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
SETOR AEROPORTO

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contaudit@contaudit.com.br

TELEFONE
(66) 9622-0940/ (66) 3566-7500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

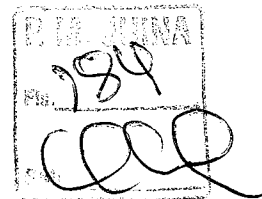
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2020 às 10:12:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

m
ell
m
CU

DECLARAÇÃO



A empresa **A A DALMASSO SERVICOS**, com sede na Chácara Dalmasso I, s/nº, Setor Aeroporto, Zona Rural, na cidade de Juína - MT, inscrita no CNPJ nº 97.531.095/0001-01, através de seus representante legal e seu contador DECLARA que por ser uma organização prestadora de serviços não possui a Inscrição Estadual junto a SEFAZ/MT (Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso), com isso fica impossibilitada de apresentar o referido documento,

Por ser expressão da verdade e para que a presente produza os efeitos desejados, firmo-a.

Juina-MT, 27 de Outubro de 2020

Altair A Dalmasso
ALTAIR ANTONIO DALMASO

Titular

Ademir Dalmaso

ADEMIR DALMASO

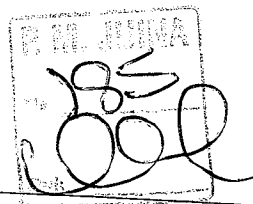
Contador

ADEMIR DALMASO
CONTADOR CRC: MT-01834510-6
CPF: 317.807.171-72

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Tomada de Preços n.º 015/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

	MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	CERTIFICADO N.º _____
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC		
NOME/RAZÃO SOCIAL: A A DALMASSO SERVIÇOS - ME		
ENDEREÇO: CHACARA DALMASSO I		NÚMERO: SN
BAIRRO: ZONA RURAL	CIDADE: JUÍNA	UF: MT
CNPJ/MF: 97.531.095/0001-01		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS		CNAE: 41.20-4-00
CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 015/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal. OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.		
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA: 21	MÊS: OUTUBRO
		ANO: 2020
MARCIO ANTONIO DA SILVA Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT		

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLÍCIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
968095911

NOME
ALTAIR ANTONIO DALMASSO

DOC. IDENTIDADE / OUT. BRASIL / UF
2257919 SSP PR

CPF
431.455.079-15

DATA NASCIMENTO
16/10/1958

FILIAÇÃO
LOURENÇO JUSTIN DALMASSO
PIRRINA DORELLA DALMASSO

PERMISSÃO
AC

CAT. HAB
AC

Nº REGISTRO
00450749942

VALIDADE
03/11/2019

1ª HABITAÇÃO
26/10/1982

ASSINATURA DO TITULAR

Altair A. Dalmasso

LOCAL
JUIZINA, RJ

DATA EMISSÃO
13/11/2014

04545443828
17616672028

LEONARDO ALVES MARTINS JESUS
DELEGADO DE POLÍCIA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PRIMEIRO PLASTIFICAR
968095911

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

186
209

2.257.919

ALTAIR ANTONIO DALMASSO

LOURENÇO JUSTIN DALMASSO
PIRRINA DORELLA DALMASSO

16/10/1958

17/10/1982

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ESQUILA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

187
QR

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A A DALMASSO SERVICOS
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110183773-1	97.531.095/0001-01	11/07/2011	11/07/2011

Endereço Completo:

CHACARA DALMASSO I SN SETOR AEROPORTO - BAIRRO ZONA RURAL CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS CONSTRUCAO E REFORMA DE MEIO FIOS, GUIAS E SARGETAS CONSTRUCAO DE PRACAS, CALCADAS E RUAS SERVICOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO EM PRACAS, CANTEIROS E AREAS VERDES CONSTRUCAO E REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS SERVICOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICACOES E PREDIOS CONSTRUCAO DE GALERIAS FLUVIAIS OBRAS DE ALSFALTO E PAVIMENTACAO EM RODOVIAS OBRAS DE FUNDACOES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PREDIAL MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS

Capital: R\$ 160.000,00
CENTO E SESENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/01/2019

Número: 2109906

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Cuiabá, 07 de Outubro de 2020 07:47

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior

A A DALMASSO SERVICOS ME

Nire

xxxxxxx

Número Aprovação

2007613

UF

xx

Tipo Movimentação

ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire

CNPJ

Endereço

Nome do Empresário: ALTAIR ANTONIO DALMASSO

Identidade: 2257919

CPF: 431.455.079-15

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Universal

NADA MAIS#

Cuiabá, 07 de Outubro de 2020 07:47

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

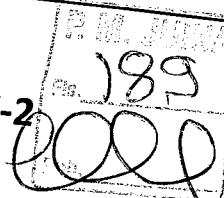
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000615778 e visualize a certidão)



20/117.507-0

Página 1 de 1

ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55 - INSC. EST.: 13.786.797-2



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT

TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2020

Objeto: Tomada de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de reforma e readequação básica do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno – Etapa 2, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 29/10/2020 às 08:00 horas

ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55
I. E.: 13.786.797-2

Endereço: Avenida Nove de Maio, nº: 620N, sala 01 – bairro módulo 01
Juína/MT – Email: lcioris.licitacao@gmail.com, Fone: (66)3566-1191

**ANDREA IORIS
CONSTRUÇÕES EIRELI**



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

130
000

ANEXO IX

Tomada de Preços n.º 015/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

	MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	CERTIFICADO N.º 01
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC		
NOME/RAZÃO SOCIAL: ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI		
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO		NÚMERO: 620-N
BAIRRO: MODULO 01	CIDADE: JUINA	UF: MT
CNPJ/MF: 35.086.825/0001-55		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS		CNAE: 41.20-4-00
CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 015/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal. OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.		
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA: 22	MÊS: Outubro
		ANO: 2020
MARCIO ANTONIO DA SILVA Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT		

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600294619

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**
ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS
CÓDIGO DO ATO
CÓDIGO DO EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		048	1	RE-RATIFICAÇÃO

Nº FCN/REMP



MTP2000141393

JUINA
Local

16 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM

☐ DECISÃO COLEGIADA

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

SERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2294016 em 16/09/2020 da Empresa ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI, Nire 51600294619 e protocolo 201091721 - 15/09/2020. Autenticação: 88808F51697738C86CF794B1C08C16932F5C449. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/109.172-1 e o código de segurança 5r3g Esta cópia foi



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

04
P. M. JUNTA
192
0000

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/109.172-1	MTP2000141393	15/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
408.449.359-72	LUIZ CARLOS IORIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

193
000

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2
ANDREA IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.
CNPJ nº. 35.086.825/0001-55**

ANDREA IORIS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 483.595.051-87 e documento de identidade sob nº 62.570, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima, residente e domiciliado na Rua Caxambú do Sul, nº 29 N, Bairro Modulo 01, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000, BRASIL, neste ato representada por **LUIZ CARLOS IORIS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 408.449.359-72 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1996861, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente na Rua Caxambú do Sul nº 29 N, Bairro Modulo 01, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, BRASIL

Na condição de titular do empresário individual de nome empresarial **ANDREA IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Avenida Nove de Maio, 620 N, Modulo 01, Sala 01, Lote 01, Quadra 03, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 516002946-19, inscrita no CNPJ nº 35.086.825/0001-55, resolve alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A partir desta data, a titular resolve alterar o capital social para R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Paragrafo Único – Considerando que o capital da Eireli era de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) neste ato integralizado em moeda corrente do País o valor adicional de R\$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA SEGUNDA.

O nome que antes era: **ANDREA IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** passa a ser: **ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações.

RE-RATIFICAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA.

A titular resolve re-ratificar a alteração contratual anterior, onde foi informando erroneamente o numero da sequencia de alteração contratual, devendo constar da seguinte forma:
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 1.

CLÁUSULA QUARTA.

A titular ANDREA IORIS declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº. 35.086.825/0001-55

ANDREA IORIS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 01 de Outubro de 1968, filha de Mario Coelho Tavares e de Nelcy Silva Tavares, empresária, portadora do CPF nº 483.595.051-87 e documento de identidade sob nº 62.570, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima, residente e domiciliado na Rua Caxambú do Sul, nº 29 N, Bairro Modulo 01, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso CEP 78.320-000, BRASIL, neste ato representada por LUIZ CARLOS IORIS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 408.449.359-72 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1996861, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente na Rua Caxambú do Sul nº 29 N, Bairro Modulo 01, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, BRASIL, constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A EIRELI tem sua sede nesta cidade na Avenida Nove de Maio, 620 N, Sala 01, Lote 01, Quadra 03, Modulo 01, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital será de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

§ 1º: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

O objeto social é: Construção de edifícios, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e

195
07

materiais semelhantes, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, produção de artefatos estampados de metal, serviços de confecção de armações metálicas para construção, serviços de corte e dobra de metais, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não perigosos, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição de edifícios e estruturas, obras de terraplanagem, serviços de preparação do terreno, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras de engenharia civil, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, obras de fundações, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, serviços de pinturas de edifícios, atividades paisagística.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

- 4120-4/00 – Construção De Edifícios;
- 2330-3/01 – Fabricação De Estruturas Pré-Moldadas De Concreto Armado, Em Serie E Sob Encomenda;
- 2330-3/05 – Preparação De Massa De Concreto E Argamassa Para Construção;
- 2330-3/99 – Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes;
- 2511/0-00 – Fabricação De Estruturas Metálicas;
- 2512-8/00 – Fabricação De Esquadrias De Metal;
- 2532-2/01 – Produção De Artefatos Estampados De Metal;
- 2599-3/01 – Serviços De Confecção De Armações Metálicas Para Construção;
- 2599-3/02 – Serviços De Corte E Dobra De Metais;
- 3701-1/00 – Gestão De Redes De Esgoto;
- 3811-4/00 – Coleta De Resíduos Não Perigosos;
- 4211-1/01 – Construção De Rodovias E Ferrovias;
- 4213-8/00 – Obras De Urbanização – Ruas, Praças E Calçadas;
- 4221-9/02 – Construção De Estações E Redes De Distribuição De Energia Elétrica;
- 4222-7/01 – Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação;
- 4292-8/01 – Montagem De Estruturas Metálicas;
- 4299-5/01 – Construção De Instalações Esportivas E Recreativas;
- 4311-8/01 – Demolição De Edifícios E Outras Estruturas;
- 4313-4/00 – Obras De Terraplanagem;
- 4319-3/00 – Serviços De Preparação Do Terreno Não Especificados Anteriormente;
- 4321-5/00 – Instalação E Manutenção Elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás;
- 4322-3/03 – Instalações De Sistema De Prevenção Contra Incêndio;
- 4330-4/01 – Impermeabilização Em Obras De Engenharia Civil;
- 4330-4/04 – Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral
- 4330-4/05 – Aplicação De Revestimentos E De Resinas Em Interiores E Exteriores;
- 4330-4/99 – Outras Obras De Acabamento Da Construção;
- 4391-6/00 – Obras De Fundações;
- 7111-1/00 – Serviços De Arquitetura;
- 7112-0/00 – Serviços De Engenharia;
- 8130-3/00 – Atividades Paisagísticas.

CLÁUSULA QUINTA – O PRAZO DE DURAÇÃO

03

A empresa iniciou suas atividades em 04 de outubro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA – ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela titular **ANDREA IORIS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva.

§ 1º: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS.

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA– DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Juína - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

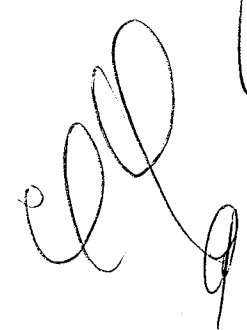
E assim, por concordar com o disposto acima, assina o presente instrumento de ato constitutivo, em 01 (Uma) via de igual forma e teor para um só efeito.

JUINA - MT, 15 de Setembro de 2020.



ANDREA IORIS










JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/109.172-1	MTP2000141393	15/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
408.449.359-72	LUIZ CARLOS IORIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2294016 em 16/09/2020 da Empresa ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI, Nire 51600294619 e protocolo 201091721 - 15/09/2020. Autenticação: 88808F51697738C86CF794B1C08C16932F5C449. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/109.172-1 e o código de segurança 5r3g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

138
e

OUTORGANTE:

ANDREA IORIS, nacionalidade brasileira, casada, nascida em 01/10/1968, empresária, portadora do CPF/MF nº 483.595.051-87, Carteira de Identidade nº 62570, órgão expedidor SSP - RR, residente e domiciliado na Rua Caxambú do Sul, 29 N, Bairro Modulo 01, Juína, MT, CEP 78320-000, BRASIL;

OUTORGADO:

LUIZ CARLOS IORIS, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 11/08/1960, empresário, portador do CPF/MF nº 408.449.359-72 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1996861, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Caxambú do Sul, 29 N, Bairro Modulo 01, Juína, MT, CEP 78320-000, BRASIL;

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **ALTERAÇÃO DE NOME e ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL da empresa ANDREA IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ.: 35.086.825/0001-55**. Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a **Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT**, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Juína, MT, 15 de Setembro de 2020.

ANDREA IORIS
CPF/MF nº 483.595.051-87

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 309 N - Centro - Juína - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Matriz da Caixa Corpos - Oit 71

Reconheço por semelhança a(s) firma de:
ANDREA IORIS

Selo: BLK-29269 Cód.: 22 R\$6,80

Juína, 15 de setembro de 2020
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Matriz da Caixa Corpos
Mário Ney Costa
Tabela Substituto
Juliano dos Carmos Junior
Tabela Substituto
Neyson Marcondes Garcia Freddo
Secretaria Auxiliar
União Grupos IV 309 N Centro
Posto 39 - Fone: (66) 3566-1486
Cidade de Juína - MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2294016 em 16/09/2020 da Empresa ANDREA IORIS CONSTRUCOES EIRELI, Nire 51600294619 e protocolo 201091721 - 15/09/2020. Autenticação: 88808F51697738C86CF794B1C08C16932F5C449. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/109.172-1 e o código de segurança 5r3g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/109.172-1	MTP2000141393	15/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
408.449.359-72	LUIZ CARLOS IORIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2294016 em 16/09/2020 da Empresa ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI, Nire 51600294619 e protocolo 201091721 - 15/09/2020. Autenticação: 88808F51697738C86CF794B1C08C16932F5C449. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/109.172-1 e o código de segurança 5r3g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

200

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANDREA IORIS CONSTRUÇOES EIRELI, de NIRE 5160029461-9 e protocolado sob o número 20/109.172-1 em 15/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2294016, em 16/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelynne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
408.449.359-72	LUIZ CARLOS IORIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
408.449.359-72	LUIZ CARLOS IORIS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
408.449.359-72	LUIZ CARLOS IORIS

Cuiabá, quarta-feira, 16 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Evelynne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 16/09/2020, às 10:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/109.172-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2294016 em 16/09/2020 da Empresa ANDREA IORIS CONSTRUÇOES EIRELI, Nire 51600294619 e protocolo 201091721 - 15/09/2020. Autenticação: 88808F51697738C86CF794B1C08C16932F5C449. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/109.172-1 e o código de segurança 5r3g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

201
102
COO

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 16 de setembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2294016 em 16/09/2020 da Empresa ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI, Nire 51600294619 e protocolo 201091721 - 15/09/2020. Autenticação: 88808F51697738C86CF794B1C08C16932F5C449. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/109172-1 e o código de segurança 5r3g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.086.825/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/10/2019	
NOME EMPRESARIAL ANDREA IORIS CONSTRUÇOES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 26.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV NOVE DE MAIO		NUMERO 620 N	COMPLEMENTO SALA 01 LOTE 01 QUADRA03
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 04	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO LCIORIS.LICITACAO@GMAIL.COM		TELEFONE (68) 3566-1191	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

32
000

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/10/2020 às 10:39:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.086.825/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2019
NOME EMPRESARIAL ANDREA IORIS CONSTRUÇOES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV NOVE DE MAIO	NÚMERO 620 N	COMPLEMENTO SALA 01 LOTE 01 QUADRA03
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 01	MUNICÍPIO JUINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LCIORIS.LICITACAO@GMAIL.COM		UF MT
TELEFONE (66) 3566-1191		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/10/2020 às 10:39:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

203
000

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:44 do dia 28/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2021.

Código de controle da certidão: DCFB.ABF6.8150.4EDE
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

17
305

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0029938436

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 26/10/2020 Hora da emissão: 14:29:09

Nome/denominação do sujeito passivo: ANDREA IORIS CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

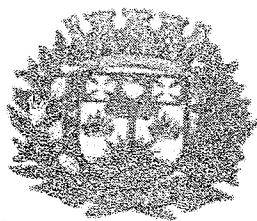
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 24/11/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T779A972LBAB22K7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
 Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
 CNPJ - 15.359.201/0001-57

206
 [Signature]

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
2776/2020	06/10/2020	05/12/2020
Nome/Razão Social ANDREA IORIS CONSTRUCOES EIRELI		Matricula 136717
Endereço Avenida Nove De Maio		CPF / CNPJ 35.086.825/0001-55
Complemento Sala 01 Lote 01 Quadra03	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	Bairro Modulo 01
		CEP 78.320-000
Finalidade PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte:		
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:		Verifique a autenticidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 06/10/2020 Certidão com Validade até: 05/12/2020		 831269597

[Signature]

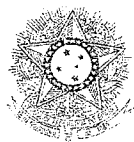
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

20f
Pág. 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREA IORIS CONSTRUÇOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.086.825/0001-55

Certidão nº: 27797531/2020

Expedição: 23/10/2020, às 16:03:54

Validade: 20/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDREA IORIS CONSTRUÇOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.086.825/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

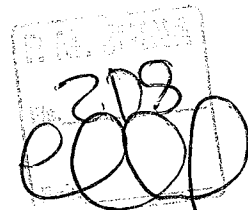
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.086.825/0001-55
Razão Social: ANDREA IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIR
Endereço: AV NOVE DE MAIO 620N SLA 01 LT 01 QD 03 / MODULO 01 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2020 a 06/11/2020

Certificação Número: 2020100805004682441375

Informação obtida em 13/10/2020 11:43:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício

1023/2020

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

14305773205

Razão Social/Contribuinte

ANDREA IORIS CONSTRUÇOES EIRELI

Denominação Comercial

CPF/CNPJ

35.086.825/0001-55

Inscrição Estadual

13.786.797-2

Início das Atividades

01/09/2020

Validade

30/03/2021

Endereço

Avenida NOVE DE MAIO, 620 N, SALA 01 LOTE 01 QUADRA03

Bairro

MODULO 01

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

01

03

01

1

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Funcionários

Alíquota ISS%

NÃO

NÃO

30,00

2

CATEGORIAS

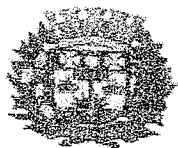
ATIVIDADE PRINCIPAL

41.2.0-4.00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s)

23.3.0-3.01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	23.3.0-3.05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.3.0-3.99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	25.1.1-0.00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.1.2-8.00 - Fabricação de esquadrias de metal	25.3.2-2.01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.9.9-3.01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	25.9.9-3.02 - Serviço de corte e dobra de metais
37.0.1-1.00 - Gestão de redes de esgoto	38.1.1-4.00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.1-1.01 - Construção de rodovias e ferrovias	42.1.3-8.00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.2.1-9.02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	42.2.2-7.01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.9.2-8.01 - Montagem de estruturas metálicas	42.9.9-5.01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.1.1-8.01 - Demolição de edifícios e outras estruturas	43.1.3-4.00 - Obras de terraplenagem

Devidete Pereira Nogueira
Assessor de Tributação
Matrícula nº 429, Port. 032/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício

1023/2020

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

14305773205

Razão Social/Contribuinte

ANDREA IORIS CONSTRUCOES EIRELI

Denominação Comercial

43.1.9-3.00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.2.1-5.00 - Instalação e manutenção elétrica

43.2.2-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.2.2-3.03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.3.0-4.01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.3.0-4.05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.3.0-4.99 - Outras obras de acabamento da construção

43.9.1-6.00 - Obras de fundações

71.1.1-1.00 - Serviços de arquitetura

71.1.2-0.00 - Serviços de engenharia

81.3.0-3.00 - Atividades paisagísticas

81.3.0-4.00 - Serviços de pintura de edifícios em geral

ANDREA IORIS

SÓCIOS

CPF: 483.695.051-87

Deusete Pereira Nogueira
Assessor de Tributação
Matrícula nº 428, Port. 032/2017

Emissão em: 02/10/2020

SEG A SAB DAS 08:00 HS AS 18:00 HS E SAB DAS 08:00 HS AS 13:00 HS

1734551264

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

Horário de Funcionamento

Observações

Código de Autenticidade

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: quarta-feira, 31 de março de 2021

Numero: 0000000019303

Registro CREA: 48471
GNPJ: 35.086.825/0001-55
Razão Social: ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
Endereço: AV 09 DE MAIO, 620N, SALA 01, LOTE 01 Q: 03 0, MODULO 01 Juína / MT,
CEP: 78.320-000
Capital Social: R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
Objeto Social:

CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, PREPARAÇÃO DE MASSA CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES (ALVENARIA), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, CONSTRUÇÕES CORRELATAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIA E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

RESTRIÇÃO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS.

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Quadro societário		
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
483.595.051-87	ANDREA IORIS	Empresário

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com o artigo 10 da Resolução nº 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primária
Construção de edifícios	Primária
Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Secundária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

24
212
0000

Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	Secundária
Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	Secundária
Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Secundária
Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Secundária
Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Secundária
Fabricação de estruturas metálicas	Secundária
Fabricação de esquadrias de metal	Secundária
Produção de artefatos estampados de metal	Secundária
Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Secundária
Serviço de corte e dobra de metais	Secundária
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Secundária
Gestão de redes de esgoto	Secundária
Coleta de resíduos não-perigosos	Secundária
Incorporação de empreendimentos imobiliários	Secundária
Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Secundária
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária
Montagem de estruturas metálicas	Secundária
Construção de instalações esportivas e recreativas	Secundária
Demolição de edifícios e outras estruturas	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundária
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Secundária
Impermeabilização em obras de engenharia civil	Secundária
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Secundária
Outras obras de acabamento da construção	Secundária
Obras de fundações	Secundária
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Secundária
Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundária
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Secundária
Serviços de arquitetura	Secundária
Serviços de engenharia	Secundária

m
Q
g
m



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

25
213
COO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Restrições:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS.

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM A(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

01.379.965/0001-08 - POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Responsável: LUIZ CARLOS IORIS

Nº Registro: MT3702

Dt Registro: 13/03/1986

Engenheiro Civil - Definitivo

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA EXCETO AEROPORTOS, PORTOS, RIOS E CANAIS.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 0e4aa0a6-9a75-4956-804b-0558487f8df2

Data de Impressão: 21/10/2020 17:03:46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

26
214
COO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Março de 2021

Número: 0000000027254

Qualificação do Profissional

Número Registro: 3702 / MT

Data de Registro: 13/03/1986

Número Visto:

RNP: 1203100876

CPF: 408.449.359-72

Nome: LUIZ CARLOS IORIS

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 18/04/1985

Instituição/Campus: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA EXCETO AEROPORTOS, PORTOS, RIOS E CANAIS.

Endereço: AV NOVE DE MAIO 620, CENTRO Juína / MT 78.320-000, 620N

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 21 de Outubro de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: cb5aef8e-b7c3-4bf1-9126-aaf9b3bacb53

Data de Impressão: 21/10/2020 17:03:06



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araçás, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



215
000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº. 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Avenida Hitler Sansão, nº: 240, Centro, na cidade de Juína-MT, CEP: 78.320-000, fone: (66)3566-8300, **ATESTA**, pelo presente que a Empresa **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, situada na Avenida 09 de maio, nº. 202 – Centro, CEP: 78.320-000, inscrita no CGC sob o nº. 01.379.965/0001-08, e no CREA/MT sob o nº. 1768, de responsabilidade técnica do profissional **SR. LUIZ CARLOS IORIS**, Engenheiro Civil, CREA MT 03702D-D, CONFEA 1203100876, portador da RG nº 1.996.861 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 408.449.359-72, **EXECUTOU** dentro das normas e recomendações técnicas do Instrumento de Contrato de nº 157/2010 que tem como objeto a Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada na Avenida das Andorinhas esquina com Avenida Beija Flor, Bairro Módulo 04, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, no valor de R\$1.381.486,74 (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº: 682363.

Período de Execução da Obra: 29/06/2010 a 29/12/2010

DA PLANILHA DA OBRA/SERVIÇOS:



ITEM	CODIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1		Requisitos gerais		
1.1		Abrigos temporários para canteiros		
1.1.1		ABRIGO PROVISÓRIO de madeira executado na obra		
1.1.1.1	74210/001	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO	M2	20,00
1.2		Barreiras, tapumes e entelamentos		
1.2.1		TAPUME		
1.2.1.1	74220/001	TAPUMÉ DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	438,00
1.3		Limpeza final da obra		
1.3.1		LIMPEZA geral da edificação		
1.3.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.027,82
1.3.1.2	72209	CARGA MANUAL E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM	M3	200,00
1.4		PLACA de obra		
1.4.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00
2		Canteiro-de-Obra e Materiais Básicos		
2.1		Limpeza de área para canteiro		
2.1.1		RASPAGEM e limpeza manual de terreno		



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROJETOS

VERSO →

28

2.1.1.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1.027,82
2.2		Escavação e aterro		
2.2.1		ESCAVAÇÃO MANUAL de vala		
2.2.1.1	73481	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	145,00
2.3		ATERRO		
2.3.1.1	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	514,00
2.4		REATERRO MANUAL de vala		
2.4.1.1	73964/004	REATERRO APILOADO (MANUAL) DE VALAS, COM MATERIAL REAPROVEITADO, EM CAMADAS DE ATÉ 20 CM.	M3	73,00
2.5		Fornecimento de água		
2.5.1		LIGAÇÃO provisória de água para obra e instalação sanitária provisória		
2.5.1.1	73659	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, DA REDE AO HIDRÔMETRO, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
2.5.1.2	73752/001	SANITARIO COM 4M2, DOIS MODULOS DE VASO E CHUVEIRO, PAREDES EM TABUAS DE PINHO, COBERTURA EM TELHA DE AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES, APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAGENS	UN	1,00
2.6		Fornecimento de energia		
2.6.1		LIGAÇÃO provisória de luz e força para obra		
2.6.1.1	73960/001	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA	UN	1,00
2.7		Locação da obra		
2.7.1		LOCAÇÃO da obra,		
2.7.1.1	73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	M2	1.027,82
2.8		Bases e lastros com ligante		
2.8.1		LASTRO DE CONCRETO (contra-piso)		
2.8.1.1	73907/005	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO	M2	885,50
3		Concreto		
3.1		Fôrmas para concreto estrutural moldado in loco		
3.1.1		FÔRMA de madeira		
3.1.1.1	74007/002	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONT/DESM EXCL ESCORAMENTO	M2	1.721,20





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROJETOS

20
VERSO →

3.1.1.2	74074/001	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROV 2 VEZES - CORTE/MONTAGEM /ESCORAMENTO/DESFORMA, NÃO INCLUIDO DESMOLDANTE	M2	151,50
3.2	Armadura de aço			
3.2.1	ARMADURA de aço			
3.2.1.1	74254/002	ARMACAO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)	KG	7.248,70
3.2.1.2	73942/002	ARMACAO (FORN., CORTE, DOBRA E COLOC.) ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.	KG	2.285,90
3.3	Concreto estrutural			
3.3.1	CONCRETO estrutural dosado em central			
3.3.1.1	73972/001	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	140,80
3.3.1.1	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	35,70
3.3.1.2	74157/002	LANCAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRACAO	M3	105,10
3.4	Lajes pré-fabricadas			
3.4.1	LAJE PRÉ-FABRICADA treliçada			
3.4.1.1	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 150KG/M2, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=25MPA, 5 CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	117,83
4	Vedações Internas e Externas			
4.1	Vergas para alvenaria			
4.1.1	VERGA RETA moldada no local			
4.1.1.1	74099/001	VERGA, CONTRAVERGA, OU CINTA EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PREP. MECANICO, FORMA CANALETA (15X20X20), AÇO CA 60 5.0 (TAXA DE FERRAGEM = 45,13 KG/M3).	M3	2,10
4.2	Alvenaria de peças de barro e cerâmica - vedação			
4.2.2	ALVENARIA de vedação com blocos cerâmico			
4.2.2.1	73982/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	905,60
4.2.2.2	73987/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	1.280,00
5	Impermeabilização, Isolação Térmica e Cobertura			
5.1	Impermeabilização com material betuminoso e argamassa em locais úmidos			





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROJETOS

VERSO →

218
000

5.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO de alvenaria de embasamento			
5.1.1.1	74106/001	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAOS	M2	350,00
5.1.1.2	74106/002	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS DE 10M ATE 13M	M2	1.065,78
5.1.1.3	*****	COBERTURA COM TELHAS ISOTÉRMICAS EM ALUZINCO PRÉ PINTADAS EM COR A ESCOLHER	M2	1.065,78
5.1.1.4	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	ML	15,00
5.1.1.5	72109	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	ML	202,00
5.1.1.6	41602	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM,COMP DE 6,0M,LISO, INCLUSIVE COLOCACAO	M2	1.350,00
6	Portas, Janelas e Vidros			
6.1	Portas e batentes de vidro e aluminio			
6.1.1	Portas de Vidro temperado montadas em quadro de aluminio			
6.1.1.1	*****	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM COM QUADRO DE ALUMINIO ANODIZADO PRETO, PERFIL SERIE 25, COMPLETA	M2	19,53
6.1.2	Portas de alumínio			
6.3.2.1	74071/002	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNIÇÕES	M2	10,20
6.3.2.2	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, PERFIL SERIE 25, COM 02 FOLHAS PARA VIDRO	M2	10,08
6.2	Portas e batentes de vidro e aluminio			
6.2.1	Janelas de vidro temperado			
6.2.1.1	72121	JANELA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ, CORRER, ESPESSURA 10MM	M2	80,88
6.3	Portas de madeira			
6.3.1.1	73910/003	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	8,00
6.3.1.2	73910/005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	35,00
6.3.1.3	73910/010	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	3,00
6.3.1.4	73910/011	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,10X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	8,00
6.3.1.5	*****	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA INTERNA TIPO VAI E VÉM, TAMANHO 1,40X2,10 M DUAS FOLHAS PARA PINTURA, INCLUSO FERRAGENS COMPLETA	UN	10,00
6.3.1.6	*****	PORTA DE MADEIRA EXTERNA COMPENSADA LISA TIPO VAI E VÉM, TAMANHO 1,40X2,10 M DUAS FOLHAS PARA PINTURA, INCLUSO FERRAGENS COMPLETA	UN	2,00





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROJETOS

VERSO →

6.3.1.7	74070/003	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	54,00
6.4	Aplicação de placas de chumbo em portas do raio-x			
6.4.1.1	***** *	APLICAÇÃO DE PLACA DE CHUMBO ESPESSURA 5 MM EM PORTAS DO RAIO-X	M2	2,94
6.4.1.2	***** *	VISOR PLUMBIFERO 0,30X0,40	UN	1,00
7	Acabamentos			
7.1	Pintura			
7.1.1	PINTURA COM TINTA LÁTEX			
7.1.1.1	73955/001	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAOS	M3	2.393,48
7.1.1.2	73750/001	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	2.393,48
7.1.1.3	74134/001	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES EXTERNOS, UMA DEMAOS	M2	1.059,99
7.1.1.4	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	701,50
7.1.2	PINTURA COM TINTA ESMALTE			
7.1.2.1	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO PORTAS DE MADEIRA)	M2	260,00
7.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXI			
7.1.3.1	73872/002	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM TINTA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS	M2	358,49
7.2	Pisos de granilite			
7.2.1	GRANILITE para revestimento de piso			
7.2.1.1	9691	PISO EM GRANILITE, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS, POLIMENTO MECANIZADO, APLICAÇÃO DE RESINA ACRILICA E RODAPÉ ABAULADO ALTURA 10 CM	M2	885,50
7.3	Argamassas e adesivos			
7.3.1	CHAPISCO			
7.3.1.1	73928/001	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	3.418,68
7.3.1.2	5975	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	117,83
7.3.2	REBOCO MASSA ÚNICA			
7.3.2.1	5982	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM TETOS TRACO 1:2:11 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO.	M2	117,83



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROJETOS

31
VERSO →220
000

7.3.2.2	5983	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:1:4 EM <u>PAREDES</u> (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	3.416,68
7.3.3	ARGAMASSA BARITADA PARA RAO-X			
7.3.3.1	***** *	APLICAÇÃO DE ARGAMASSA BARITADA PARA AMBIENTES EXPOSTOS A RADIAÇÃO ESPESSURA 3,00 CM - PAREDES E TETO	M2	93,00
7.4	Revestimentos cerâmicos			
7.4.1	AZULEJO assentado			
7.4.1.1	73912/001	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	251,26
8	Sistemas Elétricos e de Comunicação			
8.1	Entrada de Energia			
8.1.1	Posto de Transformação 112,5kVA em 127/220V, 60Hz, incluindo Derivação Sob a rede existente com Poste DT11/1000 N1 N3-Cfu.			
8.1.1.2	***** *	Alça preformada 45048	UN	6,00
8.1.1.3	***** *	Arame galvanizado	KG	2,00
8.1.1.4	***** *	Arruela de 3"	UN	3,00
8.1.1.5	***** *	Arruela quadrada	UN	34,00
8.1.1.6	***** *	Bucha 3"	UN	3,00
8.1.1.7	***** *	Cabeçote de 3"	UN	2,00
8.1.1.8	***** *	Cabo 2 AWG - CAA	KG	10,15
8.1.1.9	***** *	Cabo de aço galvanizado - 6,4 mm (kg)	M	80,00
8.1.1.10	***** *	Cabo de cobre coberto com XLPE - 16 mm ² - 15kV	M	18,00
8.1.1.11	***** *	Cabo de cobre flexível 95mm	M	72,00
8.1.1.12	***** *	Cabo de cobre flexível isolado - 10 mm ²	M	2,00
8.1.1.13	***** *	Caixa DJ-2	UN	1,00
8.1.1.14	***** *	Cartucho para conector cunha - (vermelho)	UN	6,00
8.1.1.15	***** *	Chave fusível - tipo C- 15kV - 10kA	UN	6,00
8.1.1.16	***** *	Conector derivação cunha tipo estribo normal - 2-4 (vermelho)	UN	6,00
8.1.1.17	***** *	Conector derivação para linha viva - 6-250 grampo de linha viva	UN	6,00
8.1.1.18	***** *	Conector derivação tipo cunha-2-2 CAA	UN	6,00
8.1.1.19	***** *	Conector transversal tipo cunha para aterramento - 5/8" x (25 a 35 mm ²)	UN	30,00
8.1.1.20	***** *	Cruzeta de concreto - 250 daN - retangular	UN	6,00





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROJETOS

32
VERSO →

8.1.1.21	74130/008	DISJUNTOR TRIPOLAR 300 Aou equiv	UN	1,00
8.1.1.22	***** *	Eletrodutoflexível de pvc - 12 mm (1/2") (m)	M	2,00
8.1.1.23	***** *	Eletrodutoflexível de pvc - 3"x3m	UN	3,00
8.1.1.25	***** *	Elo fusível topo 6H	UN	3,00
8.1.1.26	***** *	Gancho Olhal	UN	6,00
8.1.1.27	68069	Haste de aterramento de aço-cobre - 5/8" por 2400 mm	UN	30,00
8.1.1.28	***** *	Isolador de disco - porcelana 150 mm	UN	12,00
8.1.1.29	***** *	Isolador pilar - 110 kV	UN	5,00
8.1.1.30	***** *	Laço pré-formado de topo43046	UN	5,00
8.1.1.31	***** *	Manilha sapatilha	UN	6,00
8.1.1.32	***** *	Mão francesa plana de 619 mm	UN	14,00
8.1.1.33	***** *	Olhal para parafuso	UN	6,00
8.1.1.34	***** *	Parafuso de cabeça quadrada - 125 mm	UN	8,00
8.1.1.35	***** *	Parafuso de cabeça quadrada - 200 mm	UN	1,00
8.1.1.36	***** *	Parafuso de cabeça quadrada - 250 mm	UN	4,00
8.1.1.37	***** *	Parafuso de cabeça quadrada - 300 mm	UN	7,00
8.1.1.38	***** *	Parafuso de rosca dupla de 400 mm	UN	3,00
8.1.1.39	***** *	Parafuso de rosca dupla de 450 mm	UN	3,00
8.1.1.40	***** *	Pára-raios de distribuição - 12kV - Polimétrico - 10KA	UN	3,00
8.1.1.41	***** *	Pino auto-travante - 140 mm - para isolador pilar	UN	8,00
8.1.1.42	***** *	Poste de concreto armado - Seção DT 11/1000	UN	2,00
8.1.1.44	***** *	Protetor de Bucha de AT de transformador - 15 kV	UN	6,00
8.1.1.45	***** *	Suporte de transformador em poste DT	UN	2,00
8.1.1.46	***** *	Terminal prensado 95mm	UN	28,00
8.1.1.47	73857/002	Transformador Trifásico 13,8kV - 112,5KVA (220/127V)	UN	1,00
8.2	Gerador de 140kVA automático			
8.2.1.1	***** *	Grupo Moto-Gerador a Diesel 140kVA	UN	1,00
8.2.1.2	***** *	Chave de Transferência Automática(USCA)	UN	1,00
8.2.1.3	***** *	Kit de Atenuação para 75dB	UN	1,00
8.3	Cabos e condutores			
	CABO ISOLADO em PVC			
8.3.1	73860/011	CABO ISOLADO em PVC seção 10 mm ² - 0,6/1kV - 70°C - flexível Azul	M	108,00
8.3.2	73860/011	CABO ISOLADO em PVC seção 10 mm ² - 0,6/1kV - 70°C - flexível Preto	M	324,00
8.3.3	73860/011	CABO ISOLADO em PVC seção 10 mm ² - 0,6/1kV - 70°C - flexível Verde	M	108,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

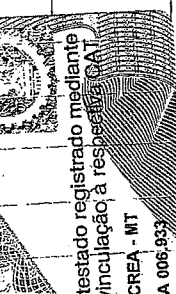
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROJETOS

VERSO →

8.3.4	73860/012	CABO ISOLADO em PVC seção 16 mm ² - 0,6/1kV - 70°C - flexível Azul	M	21,00
8.3.5	73860/012	CABO ISOLADO em PVC seção 16 mm ² - 0,6/1kV - 70°C - flexível Preto	M	63,00
8.3.6	73860/012	CABO ISOLADO em PVC seção 16 mm ² - 0,6/1kV - 70°C - flexível Verde	M	21,00
8.3.7	73860/013	CABO ISOLADO em PVC seção 25 mm ² - 0,6/1kV - 70°C - flexível Azul	M	24,00
8.3.8	73860/013	CABO ISOLADO em PVC seção 25 mm ² - 0,6/1kV - 70°C - flexível Branco	M	24,00
8.3.9	73860/013	CABO ISOLADO em PVC seção 25 mm ² - 0,6/1kV - 70°C - flexível Preto	M	24,00
8.3.10	73860/013	CABO ISOLADO em PVC seção 25 mm ² - 0,6/1kV - 70°C - flexível Vermelho	M	24,00
8.3.11	73860/022	CABO ISOLADO em PVC seção 35 mm ² - 0,6/1kV - 70°C - flexível Azul	M	138,00
8.3.12	73860/022	CABO ISOLADO em PVC seção 35 mm ² - 0,6/1kV - 70°C - flexível Branco	M	138,00
8.3.13	73860/022	CABO ISOLADO em PVC seção 35 mm ² - 0,6/1kV - 70°C - flexível Preto	M	138,00
8.3.14	73860/022	CABO ISOLADO em PVC seção 35 mm ² - 0,6/1kV - 70°C - flexível Vermelho	M	138,00
8.3.15	73860/016	CABO ISOLADO em PVC seção 95 mm ² - 0,6/1kV - 70°C - flexível Preto	M	60,00
8.3.16	73860/016	CABO ISOLADO em PVC seção 95 mm ² - 0,6/1kV - 70°C - flexível Azul	M	60,00
8.3.17	73860/016	CABO ISOLADO em PVC seção 95 mm ² - 0,6/1kV - 70°C - flexível Verde	M	30,00
8.3.2	CABO ISOLADO de PVC			
8.3.2.1	73860/008	CABO ISOLADO de PVC seção 2,5 mm ² - 750 V - 70°C Azul	M	1.900,00
8.3.2.2	73860/008	CABO ISOLADO de PVC seção 2,5 mm ² - 750 V - 70°C Branco	M	900,00
8.3.2.3	73860/008	CABO ISOLADO de PVC seção 2,5 mm ² - 750 V - 70°C Cinza	M	900,00
8.3.2.4	73860/008	CABO ISOLADO de PVC seção 2,5 mm ² - 750 V - 70°C Preto	M	1.500,00
8.3.2.5	73860/008	CABO ISOLADO de PVC seção 2,5 mm ² - 750 V - 70°C Verde	M	2.300,00
8.3.2.6	73860/008	CABO ISOLADO de PVC seção 2,5 mm ² - 750 V - 70°C Vermelho	M	642,00
8.3.2.7	73860/009	CABO ISOLADO de PVC seção 4,0 mm ² - 750 V - 70°C Azul	M	100,00
8.3.2.8	73860/009	CABO ISOLADO de PVC seção 4,0 mm ² - 750 V - 70°C Branco	M	100,00
8.3.2.9	73860/009	CABO ISOLADO de PVC seção 4,0 mm ² - 750 V - 70°C Cinza	M	100,00
8.3.2.10	73860/009	CABO ISOLADO de PVC seção 4,0 mm ² - 750 V - 70°C Preto	M	100,00
8.3.2.11	73860/009	CABO ISOLADO de PVC seção 4,0 mm ² - 750 V - 70°C Verde	M	100,00
8.3.2.12	73860/009	CABO ISOLADO de PVC seção 4,0 mm ² - 750 V - 70°C Vermelho	M	100,00
8.4	Eletrodutos de PVC e conexões			
8.4.1	ELETRODUTO de PVC flexível corrugado			
8.4.1.1	*****	ELETRODUTO de PVC flexível corrugado Ø 25 mm (3/4")	M	2.200,00
8.4.1.2	55865	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado 1 1/2"	M	105,00
8.4.1.3	55867	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado 3"	M	126,00
8.5	Dutos, canaletas e acessórios			
8.5.1	CAIXA DE PASSAGEM			
8.5.1.1	74104/001	CAIXA DE PASSAGEM em alvenaria - 1/2 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 60 x 60 x 80 cm	UN	11,00
8.5.1.2	74104/002	Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	UN	314,00
8.5.1.4	74104/004	Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	UN	157,00
8.6	Quadros em chapa de aço			
8.6.1	QUADRO de distribuição de luz em chapa de aço			
8.6.1.1	*****	Quadro de comando de sobrepor completo com porta e trinco, IP55, com barramentos para no mínimo 400A. Ref. CE-8060-25 (CEMAR), Taunus ou equivalente.QGBT	UN	1,00





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROJETOS

34
VERSO →

8.6.1.3	***** *	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, IP55, Ref. CE-4040-20 (CEMAR), Taurus ou equivalente. QD5-Raio-X	UN	1,00
8.6.1.4	***** *	Quadro de distribuição de embutir, 44 módulos (2x22) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios. Ref. Comercial: CEMAR (Ref. QDETG UX 150A) ou equivalente. QD4-QD7	UN	2,00
8.6.1.5	***** *	Quadro de distribuição de embutir, 34 módulos (2x17) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios. Ref. Comercial: CEMAR (Ref. QDETG UX 150A) ou equivalente. QD1-QD2-QD3-QD6-QD8	UN	5,00
8.7	Disjuntores			
8.7.1	DISJUNTOR TRIPOLAR compacto			
8.7.1.1	74130/008	DISJUNTOR TRIPOLAR 300 Aou equiv	UN	1,00
8.7.1.2	74130/006	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 Aou equiv	UN	1,00
8.7.1.2	74130/005	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 Aou equiv	UN	1,00
8.7.1.3	74130/005	DISJUNTOR TRIPOLAR 90Aou equiv	UN	1,00
8.7.1.4	74130/005	DISJUNTOR TRIPOLAR 80Aou equiv	UN	4,00
8.7.1.5	74130/005	DISJUNTOR TRIPOLAR 70Aou equiv	UN	1,00
8.7.1.5	74130/005	DISJUNTOR TRIPOLAR 63Aou equiv	UN	2,00
8.7.1.6	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR 40Aou equiv	UN	2,00
8.7.1.6	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR 50Aou equiv	UN	1,00
8.7.1.7	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR 32Aou equiv	UN	2,00
8.7.1.7	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR 25Aou equiv	UN	2,00
8.7.1.8	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR 20Aou equiv	UN	1,00
8.7.1.9	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR 10Aou equiv	UN	5,00
8.7.1.10	***** *	DISJUNTOR Motor 3,5-5A 3RV10-11ou equiv	UN	2,00
8.7.1.11	***** *	DISJUNTOR Motor 4,5-6,3 3RV10-11ou equiv	UN	3,00
8.7.1.12	***** *	DISJUNTOR Motor 9-12,5 3RV10-21ou equiv	UN	1,00
8.7.2	DISJUNTOR MONOPOLAR termomagnético DIN			
8.7.2.1	74130/001	DISJUNTOR MONOPOLAR termomagnético de 10 A em quadro de distribuição	UN	24,00
8.7.2.2	74130/001	DISJUNTOR MONOPOLAR termomagnético de 13 A em quadro de distribuição	UN	9,00
8.7.2.3	74130/001	DISJUNTOR MONOPOLAR termomagnético de 16 A em quadro de distribuição	UN	1,00
8.7.2.4	74130/001	DISJUNTOR MONOPOLAR termomagnético de 20 A em quadro de distribuição	UN	2,00
8.7.3	DISJUNTOR BIPOLAR termomagnético DIN			
8.7.3.1	74130/003	DISJUNTOR BIPOLAR termomagnético de 10 A em quadro de distribuição	UN	21,00
8.7.3.2	74130/003	DISJUNTOR BIPOLAR termomagnético de 16 A em quadro de distribuição	UN	3,00
8.7.4	DDR			
8.7.4.1	***** *	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, Bipolar, 10A com corrente nominalresidual de 30mA.	UN	2,00





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROJETOS

35
VERSO

8.7.4.2	***** *	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, Bipolar, 16A com corrente nominal residual de 30mA.	UN	10,00
8.7.5		DPS (Dispositivo de Proteção Contra Surto)		
8.7.5.1	***** *	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA	UN	4,00
8.7.5.2	***** *	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 20kA	UN	36,00
8.8		Interruptores e tomadas		
8.8.1		INTERRUPTOR		
8.8.1.1	72331	INTERRUPTOR, uma teclas simples 10 A - 250 V	UN	68,00
8.8.1.2	72332	INTERRUPTOR, duas tecla simples 10 A - 250 V	UN	11,00
8.8.1.3	***** *	INTERRUPTOR, três teclas simples 10 A - 250 V	UN	3,00
8.8.1.5		INTERRUPTOR, uma teclas paralelo e uma simples 10 A - 250 V	UN	2,00
8.8.1.6	72334	INTERRUPTOR, uma tecla paralelo 10 A - 250 V	UN	9,00
8.8.2		TOMADA		
8.8.2.1	***** *	TOMADA 2P+T 10A Hexagonal(NBR14136)	UN	206,00
8.9		Luminárias para interiores		
8.9.1		LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa		
8.9.1.1	73953/006	LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa comercial com 2 lâmpada de 40 W, tipo calha de sobrepor	UN	118,00
8.9.1.2	***** *	LUMINÁRIA Bloco Autonomo	UN	21,00
8.9.1.3	***** *	LUMINÁRIA Bloco Autonomo com Indicação de Saída	UN	3,00
8.9.2		PENDENTE OU PLAFONIER com globo leitoso		
8.9.2.1	***** *	PENDENTE OU PLAFONIER com globo leitoso e lâmpada fluorescente compacta tripla 15 W, 23 E 9w	UN	37,00
8.10		SPDA		
8.10.1		Captore		
8.10.1.1	***** *	Terminais de aço galvanizado, Ø15mm x 25cm, Ref. TEL-044 ou Equivalente	UN	56,00
8.10.1.2	***** *	Cordoalha de alumínio nú 70mm ² . Incluindo Fixadores Parafusos	M	290,00
8.10.2		Descidas		
8.10.2.1	72927	Cordoalha de cobre nú 16mm ² . Incluindo Fixadores Isoladores e Eletrodutos de 1 1/4	M	96,00
8.10.3		Malha de Aterramento		
8.10.3.1	***** *	Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8"/cabo de 50 mm ²	UN	16,00
8.10.3.2	***** *	Conector de bronze, "splitbolt" para cordoalha de 50 mm ²	UN	32,00
8.10.3.3	68069	Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.	UN	16,00
8.10.3.4	72254	Cordoalha de cobre nú 50mm ²	M	200,00
8.10.3.5	***** *	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	UN	16,00
8.10.4		Cabeamento		
8.10.4.1	***** *	Rack 19" Acessórios	UN	1,00

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro - Juína-MT

CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 - CEP.: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: financas@prefeituradejuina.com.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROJETOS

VERSO →

8.10.4.2	***** *	Cabo UTP-5e(24AWG)	M	200,00
8.10.4.3	***** *	Cabo CCI 50-20 Pares	M	150,00
8.10.5	ELETRODUTO de PVC flexível corrugado			
8.10.5.1	***** *	ELETRODUTO de PVC flexível corrugado Ø 25 mm (3/4")	M	300,00
8.10.6	Quadros			
8.10.6.1	73918/002	Caixa de Passagem 80x80x15 para entrada de Telefonia	UN	2,00
8.10.7	TOMADA RJ45			
8.10.7.1	***** *	Caixa 4x2 tampa para dois conectores RJ45, inclusive tomadas fêmeasRJ45	UN	16,00
9	Gases medicinais			
9.1	Central de gases medicinais			
9.1.1	Ar Comprimido Medicinal			
9.1.1.1	***** *	Compressores de ar comprimido capacidade mínima 400 litros/minuto, reservatório com capacidade mínima 250 litros, funcionamento isento de óleo, potência 3 CV	CJ	2,00
9.1.1.2	***** *	Válvula esfera em latão, conexões 3/4" BSP	UN	4,00
9.1.1.3	***** *	Tubo flexível macho/fêmea giratório, comprimento 500mm, rosca 3/4"BSP	UN	2,00
9.1.1.4	***** *	Desumidificador de ar por refrigeração, capacidade 500 litros/minuto, conexões 3/4"BSP	CJ	2,00
9.1.1.5	***** *	Filtro coalescente grau 10 para ar comprimido, vazão mínima 500 litros/minuto, conexões 3/4"BSP, dreno automático, com indicador visual de troca de elemento filtrante	UN	2,00
9.1.1.6	***** *	Filtro coalescente grau 06 para ar comprimido, vazão mínima 500 litros/minuto, conexões 3/4"BSP, dreno automático, com indicador visual de troca de elemento filtrante	UN	2,00
9.1.1.7	***** *	Filtro coalescente de carvão ativado para ar comprimido, vazão mínima 500 litros/minuto, conexões 3/4"BSP, dreno automático, com indicador visual de troca de elemento filtrante	UN	2,00
9.1.1.8	***** *	Niple em latão 3/4" BSP	UN	16,00
9.1.1.9	***** *	Cotovelo em latão F/F 3/4"BSP	UN	3,00
9.1.1.10	***** *	União AB 3/4" com assento cônico	UN	1,00
9.1.1.11	***** *	Tubo de latão 3/4"BSP	M	3,00
9.1.2	Oxigênio			
9.1.2.1	***** *	Cilindro transportável capacidade 50 litros (10m³), com regulador de pressão e manômetro	UN	6,00





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROJETOS

VERSO →

9.1.2.2	***** *	Tubo flexível macho/fêmea giratório, comprimento 500mm, rosca 1/2"BSP	CJ	6,00
9.1.2.3	***** *	Niple em latão 1/2" BSP	UN	16,00
9.1.2.4	***** *	Cotovelo em latão F/F 1/2"BSP	UN	8,00
9.1.2.5	***** *	Tê em latão F/F 1/2"BSP	UN	4,00
9.1.2.6	***** *	Válvula esfera em latão, conexões 1/2" BSP	UN	2,00
9.1.2.7	***** *	União AB 1/2" com assento cônico	UN	1,00
9.1.2.8	***** *	Tubo de latão 1/2"BSP	M	12,00
9.2	Rede de distribuição			
9.2.1	Ar Comprimido Medicinal			
9.2.1.1	***** *	Tubo de latão 3/4"BSP	M	48,00
9.2.1.2	***** *	Válvula esfera em latão, conexões 3/4" BSP	UN	1,00
9.2.1.3	***** *	Luva em latão 3/4"BSP	UN	4,00
9.2.1.4	***** *	Cotovelo em latão M/F 3/4"BSP	UN	6,00
9.2.1.5	***** *	Tê em latão F/F 3/4"BSP c/ redução p/ 1/2"BSP	UN	2,00
9.2.1.6	***** *	Tubo de latão 1/2"BSP	M	90,00
9.2.1.7	***** *	Válvula esfera em latão, conexões 1/2" BSP	UN	3,00
9.2.1.8	***** *	Cotovelo em latão F/F 1/2"BSP	UN	11,00
9.2.1.9	***** *	Cotovelo em latão 45° M/F 1/2"BSP	UN	1,00
9.2.1.10	***** *	Luva em latão 1/2"BSP	UN	13,00
9.2.1.11	***** *	Tê em latão F/F 1/2"BSP	UN	14,00
9.2.2	Oxigênio			
9.2.2.1	***** *	Tubo de latão 1/2"BSP	M	114,00
9.2.2.2	***** *	Válvula esfera em latão, conexões 1/2" BSP	UN	3,00
9.2.2.3	***** *	Cotovelo em latão 90 F/F 1/2"BSP	UN	9,00
9.2.2.4	***** *	Cotovelo em latão 45 F/F 1/2"BSP	UN	1,00
9.2.2.5	***** *	Luva em latão 1/2"BSP	UN	13,00
9.2.2.6	***** *	Tê em latão F/F 1/2"BSP	UN	11,00
9.2.3	Vácuo Clínico			
9.2.3.1	***** *	Gerador de vácuo	UN	3,00
9.2.3.2	***** *	Válvula esfera em latão, conexões 1/2" BSP	UN	3,00
9.2.3.3	***** *	Reservatório de coleta de vácuo clínico	UN	3,00

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva OAT
CREA - MT
A 006.937



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROJETOS

VERSO →

337
000

9.2.3.4	***** *	Conjunto montado de filtro 5 micra + filtro coalescente grau 02 + mini válvula esfera 1/4"BSP para ar comprimido, vazão mínima 80 litros/minuto, dreno manual	UN	3,00
9.2.3.5	***** *	Vacuômetro	UN	3,00
9.2.3.6	***** *	Conexões de interligação	CJ	3,00
9.2.3.7	***** *	Tubo de latão 1/4"BSP	M	12,00
9.2.3.8	***** *	Cotovelo em latão F/F 1/4"BSP c/ tela de proteção	UN	6,00
9.2.4	Óxido Nítrico			
9.2.4.1	***** *	Cilindro transportável capacidade 50 litros (10m³), com regulador de pressão e manômetro	UN	1,00
9.2.5	Equipamentos de monitoramento e controle			
9.2.5.1	***** *	Caixa de comando de sobrepor em PVC para compressor de ar comprimido e desumidificador c/ disjuntores e contadores, c/ botão de emergência, chave liga/desliga, luz espia e manômetro	CJ	2,00
9.2.5.2	***** *	Caixa de comando de sobrepor em PVC para monitoramento de pressão máxima e mínima da rede de ar comprimido medicinal, oxigênio e vácuo clínico, com alarme sonoro e visual, alimentação por fonte chaveada 24VCC, c/ no-break	CJ	2,00
9.2.5.3	***** *	Rede de distribuição elétrica para monitoramento e controle do sistema de ar comprimido medicinal, oxigênio e vácuo clínico	M	30,00
9.2.5.3	***** *	Postos de utilização para oxigênio e vácuo clínico, c/ manômetro incorporado, válvula esfera 1/4"BSP e conexões c/ engate instantâneo autovedantes	CJ	1,00
9.2.5.4	***** *	Postos de utilização para oxigênio, ar comprimido medicinal e vácuo clínico, c/ manômetro incorporado, válvula esfera 1/4"BSP e conexões c/ engate instantâneo autovedantes	CJ	2,00
9.2.5.5	***** *	Postos de utilização para oxigênio e ar comprimido medicinal c/ manômetro incorporado, válvula esfera 1/4"BSP e conexões c/ engate instantâneo autovedantes	CJ	9,00
9.2.5.6	***** *	Postos de utilização para ar comprimido medicinal c/ manômetro incorporado, válvula esfera 1/4"BSP e conexões c/ engate instantâneo autovedantes	CJ	6,00

10	REDE HIDRÁULICA				
10.1	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO				
10.1.1	AÇO GALVANIZADO				
10.1.1.1	72297	COTOVELO 45° 1 1/2"		UN	8,00
10.1.1.2	72302	COTOVELO 45° 2 1/2"		UN	8,00
10.1.1.3	72302	COTOVELO 90° 2 1/2"		UN	11,00
10.1.1.4	*****	COTOVELO 90° RAIO LONGO - 2 1/2"	UN	2,00	
10.1.1.5	73786/006	TUBO DE AÇO GALVANIZADO - 2 1/2 "	UN	200,00	
10.1.1.6	72715	TÊ 2 1/2"	UN	3,00	
10.1.2	BOMBA HIDRÁULICA				
10.1.2.1	73836/001	BOMBA HIDRÁULICA 7,5 CV	UN	1,00	
10.1.3	EQUIPAMENTOS DIVERSOS				



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROJETOS

VERSO →

228

10.1.3.1	72283	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
10.1.3.2	***** *	CHAVE PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA TIPO STORZ ENGATE RÁPIDO DUPLA 1 1/2"X 2 1/2"	UN	4,00
10.1.3.3	72677	NIPLE PARALELO EM FERRO MALEÁVEL 2 1/2"	UN	4,00
10.1.3.4	***** *	TAMPÃO CEGO COM CORRENTE TIPO STORZ 1 1/2"	UN	4,00
10.1.4	PVC RIGIDO SOLDAVEL			
10.1.4.1	72794	ADAPTADOR LONGO SOLDAVEL COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 75 MM - 2 1/2 "	M	1,00
10.1.5	EXTINTORES DE COMBATE A INCENDIO			
10.1.5.1	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
10.1.5.2	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00
10.1.5.3	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00
10.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
10.2.1	APARELHO			
10.2.1.1	73836/001	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA HORIZONTAL ATE 10 CV	UN	1,00
10.2.2	METAIS - ALIMENTAÇÃO			
10.2.2.1	74182/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.2.2.2	74176/001	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.2.2.3	73795/001	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.2.2.4	73796/002	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.2.3	PVC RIGIDO SOLDAVEL - ALIMENTAÇÃO			
10.2.3.1	72785	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" -	UN	1,00
10.2.3.2	72797	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
10.2.3.3	72798	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
10.2.3.4	72573	CURVA 90 SOLDAVEL 25 MM	UN	4,00
10.2.3.5	72575	CURVA 90 SOLDAVEL 32 MM	UN	1,00

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva OAT

CREA - MT
A 006.939

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro - Juína-MT

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 - CEP.: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: financas@prefeituradejuina.com.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROJETOS

VERSO →

10.2.3.6	72579	CURVA 90 SOLDAVEL 50 MM	UN	1,00
10.2.3.7	74314	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 25MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00
10.2.3.8	74315	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 32MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
10.2.3.9	74317	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 50MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	35,00
10.2.5	APARELHOS			
10.2.5.1	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
10.2.5.2	***** *	TORNEIRA COM SENSOR DE ACIONAMENTO AUTOMATICO PARA LAVATORIO-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23,00
10.2.5.3	73949/004	TORNEIRA COM SENSOR DE ACIONAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00
10.2.5.4	73949/008	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
10.2.5.5	74230/001	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
10.2.5.6	***** *	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA PADRÃO POPULAR, COM TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	8,00
10.2.5.7	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
10.2.5.8	***** *	BACIA SANITÁRIA PARA DEFICIENTES INSTALADA DE ACORDO COM A NORMA ESPECIFICA, INCLUSOS TAMPA, BARRA DE APOIO 60 E 80 CM	UN	6,00
10.2.5.9	6052	TANQUE DE MARMORE SINTETICO 01 CUBA COM VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1.1/4"X1.1/2", SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1.1/4" E TORNEIRA DE METAL AMARELO CURTA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.2.5.10	74050/001	PIA ACO INOXIDAVEL 120X60CM COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
10.2.5.11	74050/002	PIA ACO INOXIDAVEL 200X60CM COM 2 CUBAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROJETOS

42
VERSO230
000

10.2.5.12	***** *	TANQUE DE MARMORE SINTETICO 02 CUBAS COM VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1.1/4"X1.1/2", SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1.1/4" E TORNEIRA DE METAL AMARELO CURTA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.2.5.13	73911/001	CUBA ACO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
10.2.5.14	73947/002	LAVATORIO LOUCA BR EMBUTIR(CUBA) MEDIO LUXO S/LADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	UN	3,00
10.2.5.15	74126/001	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
10.2.6	METAIS			
10.2.6.1	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
10.2.6.2	74174/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" E 1 1/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
10.2.6.3	74177/001	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.2.6.4	74176/001	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00
10.2.6.5	74185/001	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.2.6.6	73975/001	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
10.2.6.7	73975/002	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
10.2.7	PVC RIGIDO SOLDAVEL			
10.2.7.1	73648	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
10.2.7.2	72783	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva GAT

CREA - MT
A 006.941

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro - Juína-MT

MF n.º 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 - CEP.: 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: financas@prefeituradejuina.com.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROJETOS

VERSO →

10.2.7.3	72784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	46,00
10.2.7.4	72786	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 40MMX1.1/4 OU 40MMX1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
10.2.7.5	72787	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2 OU 50MMX1.1/4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
10.2.7.6	74313	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
10.2.7.7	74314	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	105,00
10.2.7.8	74316	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
10.2.7.9	74317	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
10.2.7.10	73640	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90° ÁGUA FRIA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.2.7.11	73639	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90° AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
10.2.7.12	73636	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA AGUA FRIA 25MMX25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
10.2.7.13	73637	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA AGUA FRIA 25MMX25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
10.2.8	RESERVATÓRIOS			
10.2.8.1	***** *	RESERVATÓRIO CILINDRICO DE ÁGUA DIAMETRO 1,50 METROS ALTURA 15,00 METROS INSTALADO INCLUSIVE BASE DE CONCRETO ARMADO	UN	1,00
10.2.8.2	***** *	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO OU FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 10.000 LITROS ENTERRADO PARA USO COMO CISTERNA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
11	REDE SANITÁRIA			
11.1	CAIXAS DE INSPEÇÃO			

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva GAT
CREA - MT
A 006.942



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROJETOS

VERSO →

43

232
000

11.1.1.1 74104/001

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - MT

A 006.943

CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO
60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA
(CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-
MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C
- ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO

UN

35,00

11.1.1.2

72289

CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO

UN

8,00

11.2

PVC ACESSÓRIOS

11.2.1.1

72292

CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

UN

3,00

11.2.1.2

40777

CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA
BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

UN

20,00

11.2.1.3

*CAIXA SIFONADA PVC 150X185X75MM COM GRELHA REDONDA
BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

UN

2,00

11.2.1.4

72685

RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO
E INSTALACAO

UN

14,00

11.3

PVC ESGOTO

11.3.1.1

72546

CURVA PVC LONGA 45° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E
INSTALACAO

UN

1,00

11.3.1.2

72548

CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E
INSTALACAO

UN

2,00

11.3.1.3

72547

CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E
INSTALACAO

UN

25,00

11.3.1.4

72544

CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E
INSTALACAO

UN

5,00

11.3.1.5

72550

CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E
INSTALACAO

UN

1,00

11.3.1.6

72541

CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E
INSTALACAO

UN

9,00

11.3.1.7

72559

JOELHO PVC 45° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO

UN

4,00

11.3.1.8

72561

JOELHO PVC 45° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO

UN

10,00

11.3.1.9

72557

JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E
INSTALACAO

UN

1,00

11.3.1.10

72560

JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO

UN

51,00

11.3.1.11

*JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM X 1.1/2" COM ANEL P/ ESGOTO
SECUNDÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO

UN

18,00

11.3.1.12

72604

JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO

UN

1,00

11.3.1.13

72603

JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E
INSTALACAO

UN

1,00

11.3.1.14

72774

JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E
INSTALACAO

UN

2,00

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro - Juína-MT

CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 - Cx. Postal 01 - CEP.: 78.320-000 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: finanzas@prefeituradejuina.com.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROJETOS

44
233
VERSÃO →

11.3.1.15	***** *	LUVA DE CORRER 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.3.1.16	72628	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,00
11.3.1.17	73779/001	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA E BOLSA SOLDÁVEL 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	45,00
11.3.1.18	73779/002	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA, BOLSA E VIROLA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	70,00
11.3.1.19	73779/003	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA, BOLSA E VIROLA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
11.3.1.20	74026/001	TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150,00
11.3.1.21	74168/001	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
11.3.1.22	72463	TE SANITARIO 50X50MM, JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
11.3.1.23	72465	TE SANITARIO 75X50MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
11.3.1.24	72461	TE SANITARIO 100X50MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
11.3.1.25	***** *	FOSSA LARGURA 1,75 M X COMPRIMENTO 3,40 M X PROF. 2,60 M EM TIJOLO MACIÇO	UN	1,00
11.3.1.26	***** *	FILTRO BIOLOGICO CONFORME PROJETO	UN	1,00
11.3.1.27	***** *	SUMIDOURO DIAMETRO 3,00X PROFUNDIDADE 5,00	UN	3,00

Atestamos que os serviços acima descritos foram executados satisfatoriamente, não havendo quaisquer informações que desabone quanto a sua conduta, qualidade e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Juína/MT, 05 de Dezembro de 2014.



Peterson Feiber
Engenheiro Fiscal da Obra

Hermes Lourenço Bergamim
Prefeito Municipal

Dados da ART Agência/Código do Cedente

3499-1/000465009-3

Nosso Número: 14372241000682363

Tipo: OBRA/SERVIÇO

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Característica: EDIFICAÇÃO NOVA (TAB 1)

Participação Técnica: RESPONSÁVEL

Motivo: NORMAL

Cart. Vínculo:

Cart. Vínculo:

ART Vínculo:

ART Vínculo:

Contratado

Nr. Carteira: MT03702/D

Profissional: LUIZ CARLOS IORIS

Nr. RNP: 1203100876 Título: * Engenheiro Civil

Empresa: POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Contratante..

Nr. Reg.: 1768

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Endereço: AVENIDA DEPUTADO HITLER SANSÃO 240

Cidade: JUINA

Bairro: CENTRO

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

CEP: 78320000

UF: MT

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Endereço: AVENIDA DAS ANDORINHAS C/ AVENIDA BEIJA-FLOR 0

Cidade: JUINA

Bairro: MÓDULO 4

Telefone: -

CPF/CNPJ:

CEP: 78320000

UF: MT

Finalidade: HOSPITALAR

Dimensão: 1.027,82

Vlr Contrato: 1.381.486,74

Honorários: 0,00

Data Início: 29/06/2010

Prev. Fim: 29/12/2010

Ent. Classe: 1

Vencimento: 08/08/10

Valor ART: 632,50

Itens Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quantidade Unid.

1 Execução Obra de Edificação

Edificações - Arquitetônico

1.027,82 M2

2 Execução Obra de Edificação

Instalações - Hidrossanitária em Edificações

1.027,82 M2

3 Execução Obra de Edificação

Estruturas - Concreto Armado

1.027,82 M2

4 Execução Obra de Edificação

Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V

1.027,82 M2

5 Execução Obra de Edificação

CENTRAL DE GASES MEDICINAIS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO

1.027,82 M2

Esta ART necessita de baixa após o término da obra/serviço.

Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Declaro serem verdadeiras as informações acima

De acordo

Local e Data

Profissional

Contratante

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 01437.224106 00682.363189 3 46880000063250

Local de Pagamento

PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Cedente

Data

Nr. Docto

Espécie DOC

Accite

Data Processamento

Uso Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

Instruções:

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Sacado: POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

AVENIDA NOVE DE MAIO, 202 - MT

Vencimento

08/08/10

Agência/Cód. Cedente

3499-1/000465009-3

Nosso Número

14372241000682363

(=) Valor do Documento

632,50

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Autenticação mecânica/Ficha de compensação

VERSO



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

125793

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ CARLOS IORIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUIZ CARLOS IORIS

Registro: MT03702/D

RNP: 1203100876

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.

Número de ART: 582363 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 09/07/2010 Baixada em: 29/12/2010
Forma de Registro: Participação técnica: Responsável
Empresa Contratada: POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA DAS ANJOINHAS C/ AVENIDA BEIJA-FLOR
Complemento: Bairro: Nº: 0
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Início: 29/06/2010 Conclusão efetiva: 29/12/2010

Proprietário: UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

		Quant:	Und:
1. EXECUÇÃO OBRA DE EDIFICAÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	1027,82	M2
2. EXECUÇÃO OBRA DE EDIFICAÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	1027,82	M2
3. EXECUÇÃO OBRA DE EDIFICAÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	1027,82	M2
4. EXECUÇÃO OBRA DE EDIFICAÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	1027,82	M2
5. EXECUÇÃO OBRA DE EDIFICAÇÃO	CENTRAL DE GASES MEDICINAIS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO	1027,82	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº. 157/2010 QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE JUINA-MT E A EMPRESA POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2010.
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, DO MUNICÍPIO DE JUINA/MT.
EXECUÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, REDE HIDRÁULICA, REDE SANITÁRIA, REDE DE GASES MEDICINAIS E DISTRIBUIÇÃO, SISTEMA ELÉTRICOS E DE COMUNICAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2015013067, está registrado com as CAT's número(s): 125793

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 006928 006944 o atestado contendo 19 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº

125793 / 2015

19 de Fevereiro de 2015 Hora: 17:20:15

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

125793

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.005-725

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso

Impresso em:

23/10/20 10:50

48
237
000

ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55 - INSC. EST.: 13.786.797-2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI, firma estabelecida na AV. Nove de Maio, 620-N, Sala 01 Lote 01 Quadra 03, Modulo 01, Juína-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 35.086.825/0001-55, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua proprietária ANDREA IORIS, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 62.570 SSP-RR, CPF nº 483.595.051-87, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, nº 620-N, Bairro Modulo 01, na cidade de Juína-MT.

CONTRATADO: LUIZ CARLOS IORIS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA no MT03702/D, inscrito no CPF sob o nº 408.449.359-72 e Carteira de Identidade nº 1996861 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, nº 620-N, Bairro Modulo 01, na cidade de Juína-MT.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

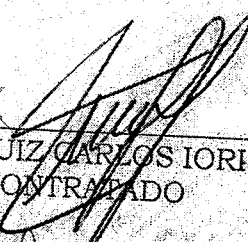
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária: O contratado receberá a remuneração de 6(seis) salários mínimos, para uma jornada de trabalho de 3(três) vezes por semana, com uma carga de 12 horas semanais, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo: Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª. O prazo de validade deste contrato é pelo período INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Juína-MT, para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

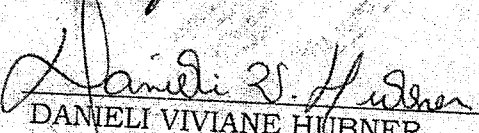
Juína-MT, 15 de setembro de 2020


ANDREA IORIS
CONTRATANTE


LUIZ CARLOS IORIS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


JHENIFFER M. NOGUEIRA DA SILVA
CPF: 044.202.971-31


DANIELI VIVIANE HUBNER
CPF: 016.163.541-51

Endereço: Avenida Nove de Maio, nº: 620N, sala 01 – bairro módulo 01
Juína/MT – Email: loris.licitacao@gmail.com, Fone: (66)3566-1191

VERSO →

VERSO →

49

238

ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55 - INSC. EST.: 13.786.797-2

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT

TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2020

Objeto: Tomada de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de reforma e readequação básica do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno – Etapa 2, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.
Abertura: 29/10/2020 às 08:00 horas

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTO E PESSOAL**

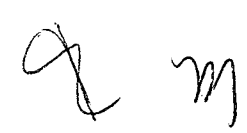
A empresa Andrea Ioris Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, localizada na Avenida 09 de Maio, nº: 620N – SALA 01, bairro: Centro, no município de Juína/MT, neste ato representada por sua Proprietária, Sra. Andrea Ioris, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 62.570 SSP/RR e inscrita no CIC nº. 483.595.051-87, residente e domiciliada no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto, em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

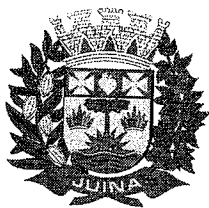
Juína/MT, 27 de Outubro de 2020.


ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55
I. E.: 13.786.797-2

Andrea Ioris
RG nº. 62.570 SSP/RR – CPF nº. 483.595.051-87
ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55


Endereço: Avenida Nove de Maio, nº: 620N, sala 01 – bairro módulo 01
Juína/MT – Email: lcioris.licitacao@gmail.com, Fone: (66)3566-1191



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VIII

Tomada de Preços n.º 015/2020

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

VISTORIA AO LOCAL DA OBRA E DOS SERVIÇOS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO, para fins de habilitação no Certame da Tomada de Preço n.º 015/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, que o Sr(a) Luis Carlos Ioris, portador da RG. Nº 1.996.861 SSP/PR e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 408.449.359-72, Empresário, se apresentou como Responsável da empresa, **ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.086.825/0001-55, na data de 26/10/2020 e vistoriou e tomou conhecimento da área geográfica onde será executado o objeto do Certame mencionado acima, recebendo todas as informações necessárias e suficientes, bem como os documentos, para o cumprimento das obrigações e exigências inerentes a elaboração da proposta, referente ao Edital da Tomada de Preços 015/2020.

Sem mais para o momento, firmo o presente atestado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juína-MT, 26 de Novembro de 2020.


Marcio Antonio da Silva
Técnico ou Servidor Designado
Poder Executivo
Município de Juína-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO POR TÉCNICO OU SERVIDOR DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DEVE SER ENTREGUE PELO LICITANTE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Período da Escrituração: 04/10/2019 a 31/12/2019
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 04 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
CNPJ: 35.086.825/0001-55

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
BALANÇO DE ABERTURA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.4C.E9.EF.92.1B.98.4B.05.D4.D4.95.1F.82.08.95.E6.86.63.D9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

240
000

51

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51102244547	CNPJ 35.086.825/0001-55
NOME EMPRESARIAL LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 04/10/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 99.4C.E9.EF.92.1B.98.4B.05.D4.D4.95.1F.82.08.95.E6.86.63.D9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	326028843486592037 4	18/12/2018 a 17/12/2021	Não
Procurador	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	326028843486592037 4	18/12/2018 a 17/12/2021	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	326028843486592037 4	18/12/2018 a 17/12/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

99.4C.E9.EF.92.1B.98.4B.05.D4.D4.95.
1F.82.08.95.E6.86.63.D9-0

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/02/2020 às 14:30:04

B5.9B.C2.9A.02.58.E1.40
93.A9.66.10.78.71.96.9F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES

Período da Escrituração: 04/10/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 35.086.825/0001-55

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES

NIRE 51102244547

CNPJ 35.086.825/0001-55

Número de Ordem 1

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município JUINA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 07/10/2019

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1205

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1205

Data de início 04/10/2019

Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.4C.E9.EF.92.1B.98.4B.05.D4.D4.95.1F.82.08.95.E6.86.63.D9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

54

243

000

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUCOES

CNPJ: 35.086.825/0001-55 Nire: 51102244547 Scp:

Período da Escrituração: 04/10/2019 a 31/12/2019

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO

Identificação do arquivo(hash): 99.4C.E9.EF.92.1B.98.4B.05.D4.D4.95.1F.82.08.95.E6.86.63.D9-

Consulta Realizada em: 17/02/2020 12:11:25

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5427161

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 2 ANOS NÃO CONSTAM ações em DESFAVOR de **ANDREA IORIS CONSTRUÇOES EIRELI**, portador do CNPJ 35.086.825/0001-55, até a data de 22/10/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

55
Página 1 de 1
2020

VERO

VERSO 

245
R80 →

ILG

ILC

IET

~~JUINA-MT 14/02/2020~~

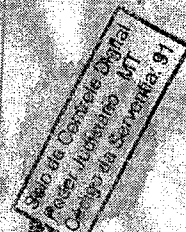
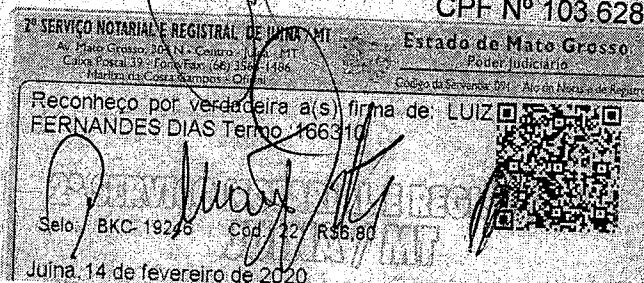
2º Ofício
Juiz de Fora - MT

17 14/02/2020

[Handwritten signature]

ORG CONTÁBIL CONTAUDIT S/C LTDA

LUIZ FERNANDES DIAS



24657

246

ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55 - INSC. EST.: 13.786.797-2

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT

TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2020

Objeto: Tomada de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de reforma e readequação básica do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno – Etapa 2, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.
Abertura: 29/10/2020 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A empresa Andrea Ioris Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, localizada na Avenida 09 de Maio, nº: 620N – SALA 01, bairro: Centro, no município de Juína/MT, neste ato representada por sua Proprietária, Sra. Andrea Ioris, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 62.570 SSP/RR e inscrita no CIC nº. 483.595.051-87, residente e domiciliada no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à solicitação contida na TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020, DECLARA que, não emprega em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 27 de Outubro de 2020.


ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55
I. E.: 13.786.797-2

Andrea Ioris
RG nº. 62.570 SSP/RR – CPF nº. 483.595.051-87
ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55






Endereço: Avenida Nove de Maio, nº: 620N, sala 01 – bairro módulo 01
Juína/MT – Email: lcioris.licitacao@gmail.com, Fone: (66)3566-1191

58
ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55 - INSC. EST.: 13.786.797-2

2247
000

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT

TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2020

Objeto: Tomada de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de reforma e readequação básica do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno – Etapa 2, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.
Abertura: 29/10/2020 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Andrea Ioris Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, localizada na Avenida 09 de Maio, nº: 620N – SALA 01, bairro: Centro, no município de Juína/MT, neste ato representada por sua Proprietária, Sra. Andrea Ioris, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 62.570 SSP/RR e inscrita no CIC nº. 483.595.051-87, residente e domiciliada no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, vem declarar, sob as penas da Lei, que a está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Juína/MT, 27 de Outubro de 2020.


ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55
I. E.: 13.786.797-2

Andrea Ioris
RG nº. 62.570 SSP/RR – CPF nº. 483.595.051-87
ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55


Endereço: Avenida Nove de Maio, nº: 620N, sala 01 – bairro módulo 01
Juína/MT – Email: lcioris.licitacao@gmail.com, Fone: (66)3566-1191

À

Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT

TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2020

Objeto: Tomada de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de reforma e readequação básica do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno – Etapa 2, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.
Abertura: 29/10/2020 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Signatária Andrea Ioris Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, localizada na Avenida 09 de Maio, nº: 620N – SALA 01, bairro: Centro, no município de Juína/MT, por sua representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2020 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Declara ainda que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços, das condições locais e vulto dos mesmos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 27 de Outubro de 2020.



ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55
I. E.: 13.786.797-2

Andrea Ioris
RG nº. 62.570 SSP/RR – CPF nº. 483.595.051-87
ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55

Endereço: Avenida Nove de Maio, nº: 620N, sala 01 – bairro módulo 01
Juína/MT – Email: lcioris.licitacao@gmail.com, Fone: (66)3566-1191

60

ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55 - INSC. EST.: 13.786.797-2

À

Comissão Permanente de Licitação

Município de Juína/MT

TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2020

Objeto: Tomada de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de reforma e readequação básica do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno – Etapa 2, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 29/10/2020 às 08:00 horas

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária Andrea Ioris Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, localizada na Avenida 09 de Maio, nº: 620N – SALA 01, bairro: Centro, no município de Juína/MT, neste ato representada por sua Proprietária, Sra. Andrea Ioris, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 62.570 SSP/RR e inscrita no CIC nº. 483.595.051-87, residente e domiciliada no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: lcioris.licitacao@gmail.com

Sem mais, firmamos o presente.

Juína/MT, 27 de Outubro de 2020.


ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55
I. E.: 13.786.797-2

Andrea Ioris
RG nº. 62.570 SSP/RR – CPF nº. 483.595.051-87
ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55

Endereço: Avenida Nove de Maio, nº: 620N, sala 01 – bairro módulo 01
Juína/MT – Email: lcioris.licitacao@gmail.com, Fone: (66)3566-1191

62

230

ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55 - INSC. EST.: 13.786.797-2

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT

TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2020

Objeto: Tomada de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de reforma e readequação básica do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno – Etapa 2, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.
Abertura: 29/10/2020 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017

Eu, Andrea Ioris, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 62.570 SSP/RR e inscrita no CIC nº. 483.595.051-87, residente e domiciliada no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, proprietária da empresa Andrea Ioris Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2020, DECLARO não possuir em meu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea “c”, sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação; (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017);

Alínea (c) - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo Proponente;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 27 de Outubro de 2020.


ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55
I. E.: 13.786.797-2

Andrea Ioris
RG nº. 62.570 SSP/RR – CPF nº. 483.595.051-87
ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55

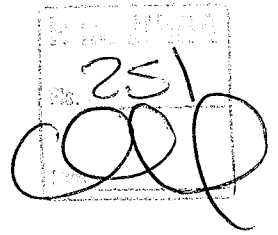




Endereço: Avenida Nove de Maio, nº: 620N, sala 01 – bairro módulo 01
Juína/MT – Email: lcioris.licitacao@gmail.com, Fone: (66)3566-1191



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160029461-9	35.086.825/0001-55	04/10/2019	04/10/2019

Endereço Completo:

AVENIDA NOVE DE MAIO 620 N SALA 01, LOTE 01, QUADRA 03 - BAIRRO MÓDULO 01 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMADILHAS METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDACOES, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICA.

Capital Social: R\$ 400.000,00
QUATROCENTOS MIL REAIS
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00
QUATROCENTOS MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar
nº 123/06)

Prazo de Duração
INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

483.595.051-87 ANDREA IORIS

Término Mandato Função

xxxxxxx

TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/09/2020

Número: 2294016

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

206 - PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

048 - RE-RATIFICAÇÃO

Cuiabá, 17 de Setembro de 2020 10:40

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000571341 e visualize a certidão)



20/109.721-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

63
252
[Signature]

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

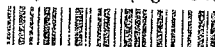
Nome Empresarial:	ANDREA IORIS CONSTRUÇOES EIRELI				
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)				
Empresa(s) Antecessora(s)					
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação	
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES	5110224454-7	51600294619	xx	TRANSFORMACAO	
ANDREA IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI	xxxxxxx	2294016	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI	xxxxxxx	2286126	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
Nire	CNPJ	Endereço			
NADA MAIS#					

Cuiabá, 17 de Setembro de 2020 10:40

[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000571341 e visualize a certidão)



20/109.721-4

Página 2 de 2

[Signatures]

64

253

ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55 - INSC. EST.: 13.786.797-2

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT

TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2020

Objeto: Tomada de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de reforma e readequação básica do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno – Etapa 2, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.
Abertura: 29/10/2020 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A empresa Andrea Ioris Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2, por intermédio de sua proprietária, Sra. Andrea Ioris, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 62.570 SSP/RR e inscrita no CIC nº. 483.595.051-87, residente e domiciliada no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida na TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020, DECLARA, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 27 de Outubro de 2020.


ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55
I.E.: 13.786.797-2

Andrea Ioris
RG nº. 62.570 SSP/RR – CPF nº. 483.595.051-87
ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55





Endereço: Avenida Nove de Maio, nº: 620N, sala 01 – bairro módulo 01
Juína/MT – Email: lcioris.licitacao@gmail.com, Fone: (66)3566-1191

65

ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55 - INSC. EST.: 13.786.797-2

234
[Handwritten signature and stamp]

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT

TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2020

Objeto: Tomada de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de reforma e readequação básica do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno – Etapa 2, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 29/10/2020 às 08:00 horas

TERMO DE ENCERRAMENTO – HABILITAÇÃO

Este volume de documentos para habilitação referente à licitação para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de reforma e readequação básica do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno – Etapa 2, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso. Edital Tomada de Preços nº: 015/2020 contém 65 (sessenta e cinco) páginas, numericamente ordenadas.

Juína/MT, 27 de Outubro de 2020.



ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55
I. E.: 13.786.797-2

Andrea Ioris
RG nº. 62.570 SSP/RR – CPF nº. 483.595.051-87
ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55

Endereço: Avenida Nove de Maio, nº: 620N, sala 01 – bairro módulo 01
Juína/MT – Email: lcioris.licitacao@gmail.com, Fone: (66)3566-1191

[Handwritten signatures and initials]